



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEXTA - FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2016 Nº 179 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	14
Secretaria de Estado de Saúde.....	61
Secretaria de Estado de Educação.....	63
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	64
Sec. de Estado de Justiça.....	78
Defensoria Pública	80
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	82
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	84
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem.....	89
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	91
Cameras Municipais do Interior.....	92
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	92

GOVERNADORIA

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, MARCIA MARIA KRAUSE ROMERO MAIA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098438, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, LINCOLN OSSAMU MIZUSAKI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059702, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, THIAGO RIFF NARCISO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098449, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, LOUBIVAR DE CASTRO ARAUJO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059704, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300103944, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300104216, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6ª Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, NUBIO LOPES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300084331, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de setembro de 2016, SEBASTIAO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de setembro de 2016, JEREMIAS MENDES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de setembro de 2016, ROSILEI DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, RENATA STELA NEI DA SILVA GOUVEIA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059720, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, LEISALOMA SOUSA SILVA CARVALHO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098439, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, SOLANGELA BARROS GUIMARAES FERREIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059885, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, MARCIA CRISTINA GAZONI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059708, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300022586, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, PAULO CASARA PENEDO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300015209, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, LEONARDO AUGUSTO SIMOES MATOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300084330, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, MARCIO REIS MAIA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059710, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, JOAO EVANGELISTA CAVALHIERI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300015200, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, IRACIR BARROS GADELHA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300022598, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO, ocu-

pante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098441, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, ADILSON DE ALMEIDA JÚNIOR, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059675, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, EDUARDO CALIXTO BERNARDO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059689, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, RODRIGO SPICA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098445, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, LUCAS TORRES RIBEIRO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300104211, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, HERIVELTO LEAL DE SOUZA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059693, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, FERNANDO OSCAR MATIAS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300084325, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, OSMAR MARCELINO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059717, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, ALEXANDRE BORGES BACCARINI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300059678, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, JUAREZ DE MORAES LOURENCO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059699, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, EVANDRO KOVALHUK DE MACEDO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300103849, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, MARCELO DE FARIA SANTOS RESEM, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300103918, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, ARISMAR ARAUJO DE LIMA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300059683, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, MILTON SANTANA DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300104215, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, ROBERTA DE OLIVEIRA FREITAS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300021930,

pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, FABIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059691, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300022595, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, DANIEL BRAGA BATISTA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098427, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, JAIRO SANTANA JUNIOR, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300022723, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, PAULO KAKIONIS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059718, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, NESTOR PAULO ROMANZINI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059713, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, RUBENS OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo

de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059823, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, ANITA ERICA WESSEL XANDER, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300022717, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, MARIO JORGE PINTO SOBRINHO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059712, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, SALOMAO DE MATOS CHAVES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300104849, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, RENATO BATISTELA CAVALHEIRO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300022596, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, ANDRE LUIZ TEDROS TIZIANO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300059681, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, MARCOS GEROMINI FAGUNDES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098440, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, AMANDA FERREIRA LEVY, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098425, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de setembro de 2016, RONICIR MANFROI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de setembro de 2016, RENATO EDUARDO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de setembro de 2016, JULIO CESAR ARABE GOMES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, ANTONIO CRISTOVAM DE BRITO JUNIOR, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300015197, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Presidente de Comissão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, RUBIA SALDANHA DE FREITAS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300015213, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Presidente de Comissão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de setembro de 2016, SAMIR FOUAD ABOUD, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Corregedor de Polícia Civil, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil,

matrícula 300022591, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de setembro de 2016, CLAUDIONOR SOARES MUNIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, HELIO GOMES FERREIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098622, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, WALKYRIA VIEIRABOAVENTURA MANFROI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300015210, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, LUCILENE PEDROSA DE SOUZA NOVAIS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300015215, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, OSMAR LUIZ CASA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059716, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, RODRIGO CAMARGO RIBEIRO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300103938, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, HENRIQUE MENDONÇA BITTENCOURT, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300084327, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de setembro de 2016, CARLOS ALBERTO MARQUES RIBEIRO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de setembro de 2016, LIZETT POSSIDONIO PILZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 888, de 04 de julho de 2016,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de setembro de 2016, NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 888, de 04 de julho de 2016,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de setembro de 2016, THIAGO ARAUJO LAIOLA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2016, UHANDERLY DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300022597, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Presidente de Comissão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUGESP

PORTARIA Nº 121/GAB/SUGESP
Porto Velho-RO, 23 de setembro de 2016.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **JOÃO APARECIDO RIBEIRO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Sub Tenente PM, CPF nº 062.136.038-40, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2016NE00703.

RECURSOS			VALORES
PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2175	3390-39-96	5.300,00
TOTAL			5.300,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESPE efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELVANDRO DA SILVA RIBEIRO
Diretor Executivo – SUGESP
Matrícula 100088608
Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº. 117/GAB/PGE Porto Velho (RO), 05 de setembro de 2016.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei complementar nº 620, de 20 de junho de 2011 e Decreto de 01/10/2013,

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor de Programas do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado - **FUMORPGE**, visando o monitoramento e avaliação do PPA 2016-2019;

Nome: **Juraci Jorge da Silva**

Matrícula: 300021490

Cargo: Coordenador

Nome: **Geanny Márcia Cavalcante da Costa Barbosa**

Matrícula: 300014965

Cargo: 1º membro - Gerente Administrativo e Finanças

Nome: **Cosmo Guedes Guaribano**

Matrícula: 300001533

Cargo: 2º membro - Gerente de Programas

Gerente do Programa - 1096 – Fortalecimento da Gestão Pública

Gerente do Programa - 1277 – Modernização da Gestão Pública

Art. 2º - Nas ausências e impedimentos, ficará responsável pelos atos descritos no Art. 1º o seu substituto legal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado Adjunto

EDITAL Nº09/2016 – CORREG/PGE

PROMOÇÃO PARA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

O PROCURADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a CORREGEDORIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e cumprimento ao que determina o art. 65 e seguintes da Lei Complementar n. 620 de 20 de junho de 2011, TORNAM PÚBLICO que se encontram abertas 16 vagas para promoção à classe I da carreira de Procurador de Estado de Rondônia, a serem preenchidas pelo critério de antiguidade e merecimento.

Os Procuradores do Estado, que tenham adquirido o interstício mínimo de 03 anos e estejam interessados em concorrer à promoção pelo critério de merecimento, deverão inscrever-se no prazo de 02 dias, a contar da publicação do presente Edital.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE
Porto Velho, 23 de setembro de 2016

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

LUIZ CLÁUDIO V.X. DE CARVALHO
Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado

SEGG

PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E INSTALAÇÃO

Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – SEGG/PAC, localizada na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, Porto Velho /RO, CEP: 76.804-250 de CNPJ nº. 00.394.585/0001-71, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em 22/09/2016, a Licença Ambiental Prévia e Instalação, para a atividade de execução de ações de estruturação da gestão dos serviços de saneamento e melhorias para a gestão e para o desempenho técnico operacional da CAERD. Irá Abranger os Bairros situados na Zona Norte, Zona Oeste e Zona Leste do município de Porto Velho/RO, Contrato de Repasse Nº. 264.003-98/2.008, Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA**

A **Secretaria Executiva do Gabinete do Governador- SEGG**, torna público aos interessados que a Contratação Direta citada, referente ao Processo Administrativo Nº 01.1301.00.363-00/2015/SEPOG/RO, cujo objeto é **Contratar empresa especializada para prestar serviços ao Governo do Estado de Rondônia através da SEGG/PAC, para executar o Projeto de trabalho Sócio Ambiental PTSA. Desenvolver ações nos eixos de mobilização, participação comunitária, educação sanitária e ambiental, vinculado ao Projeto de Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água no perímetro urbano do Distrito de Vista Alegre do Abunã, com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC/2 Projetos de Saneamento e Infra Estrutura**, para atender a Secretaria Executiva do Gabinete do Governador, foi Homologada e Adjudicada, com base no Art. 43 Inciso VI, da Lei Nº 8.666/93, em favor da empresa: **MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME** escrito no CNPJ 10.726.497/0001-83, com o valor 79.606,19 (setenta e nove mil, seiscentos e seis reais e dezenove centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 21 Setembro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente da CAERD

Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO

DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

FAPERO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 1331.00048-0000/2016**, que foi dispensada a licitação objetivando pagamento de despesa com aquisição de material de consumo (café e açúcar), para atender a Fundação Rondônia, **no valor total de R\$ 818,20 (oitocentos e dezoito reais e vinte centavos)**, em favor da empresa **VCS – VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, conforme DESPACHO Nº 013/2016/ PROJUR acostado às fls. 17;18 e 19, dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2016.

Francisco Elder Souza de Oliveira

Presidente da Fundação Rondônia

Matricula 300117906

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$- 818,20 (oitocentos e dezoito reais e vinte centavos)**, com base no DESPACHO Nº 013/2016/PROJUR, acostado às fls.17; 18 e 19, dos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2016.

Francisco Elder Souza de Oliveira

Presidente da Fundação Rondônia

Matricula 300117906

AGERO**ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA AGERO****1.APRESENTAÇÃO:**

Local: Gabinete da Presidência da AGERO.Data: 05.09.2016

2.PARTICIPANTES:

a)Marcelo Henrique de Lima Borges - Diretor Presidenteb) Pedro Antônio Gvozdanovic Villar - Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços) Michael Saraiva Rodrigues - Diretor de Regulação Econômica) Hiran Pinto Castiel - Diretor de Administração e Planejamento) O d a c i l v i o Segorvea de Moura - Diretor Executivo do Gabinete da Presidência

3.OBJETO:

1.Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2017;2. Elaboração de Minuta de Convênios com as Prefeituras Municipais;3. Área de Transporte – DER; 4.Deliberação sobre posicionamento da CAERD referente ao Convênio com a AGERO.

4.OCORRÊNCIAS:

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, por convocação do senhor Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, senhor **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES**, na sala de reunião da Presidência da AGERO, localizado na Rua José do Patrocínio, 822 - Bairro Centro, CEP 76.801-068, Porto Velho, onde reuniram-se Ordinariamente os Senhores Diretores: **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES** (Diretor Presidente), **HIRAN PINTO CASTIEL** (Diretor de Administração e Planejamento), **MICHAEL SARAIVA RODRIGUES** (Diretor de Regulação Econômica) e **PEDRO ANTÔNIO GVOZDANOVIC VILLAR** (Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços) . Dando início aos trabalhos o Presidente da AGERO convidou a mim, **ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA**, para secretariar a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva. Assim sendo passei a expor a pauta do dia: 1) Planejamento orçamentário para o Exercício de 2017; 2) Elaboração de Minuta de Convênios com as Prefeituras Municipais; 3) Área de Transporte – DER; 4) Deliberação sobre posicionamento da CAERD referente ao Convênio com a AGERO.Com a palavra o senhor Diretor Presidente da AGERO deu boas vinda a todos os presentes. Em seguida usou da palavra para dar informes gerais a Diretoria Executiva. Na sequência fez uma abordagem dos itens da pauta de reunião. Na sequência a palavra foi dada ao senhor **HIRAN PINTO CASTIEL** (Diretor de Administração e Planejamento) para expor o item 1 da pauta de reunião. O mesmo informou que a SEPOG orientou, para o ano de 2017, ser necessário manter o mesmo rigor nos gastos, para tanto a AGERO deverá apresentar à SEPOG a proposta orçamentária, cabendo essa ação a Diretoria de Administração e Planejamento. A seguir o senhor **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES** (Diretor Presidente), franqueou a palavra ao senhor **PEDRO ANTÔNIO GVOZDANOVIC VILLAR** (Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços), para o mesmo expor o item 2) Elaboração de Convênios com as Prefeituras Municipais, da pauta de reunião. O mesmo informou que as minutas dos Convênios já estão sendo elaborados juntamente com o senhor **MICHAEL SARAIVA RODRIGUES** (Diretor de Regulação Econômica), para serem enviados aos Prefeitos Municipais, para análise e posterior assinatura. Em seguida a palavra foi concedida ao senhor **MICHAEL SARAIVA RODRIGUES** (Diretor de Regulação Econômica) para expor o item 3. O mesmo narrou do convite da área técnica de transporte do DER para uma reunião ocorrida no Gabinete do Diretor. Participaram todos os Diretores da Agência e foi apresentada a proposta de alteração no Projeto de Lei que já se encontra na Assembleia Legislativa, visando manter no DER a responsabilidade da área aeroportuária. Sobre o item 4 da pauta de reunião a palavra foi franqueada ao senhor **HIRAN PINTO CASTIEL** (Diretor de Administração e Planejamento) o mesmo fez inúmeras tentativas para pautar uma reunião no sentido de discutir assuntos relacionados a interesses comuns entre AGERO e a CAERD, contudo, não obteve retorno. Assim sendo, alertou que é necessário o cumprimento das resoluções já em vigor, sob os números 01, 02 e 03/AGERO/2016, pela Empresa Concessionária. No que pertine ao questionamento sobre a validade da relação contratual entre AGERO e CAERD, o mesmo esclareceu que referente a CT 113/DCN/2016, datado de 08/07/2016, em que a Divisão Jurídica, Administrativa e Extrajudicial da CAERD, suscita a não validade da nossa relação, via convênio, com a empresa, visto que, na opinião deste setor, não há o condão de transferir a regulação e fiscalização para a AGERO, cabendo essa delegação ser passada diretamente pelos municípios à Agência. Quanto ao questionamento, essa Diretoria Colegiada, decidiu fazer o contradito, por meio do parecer nº 001/ASSJUR/2016, apontando para o contrato nº 112/PGM/2009- Processo

nº 05.0069/2009, celebrado entre a CAERD e o Município de Porto Velho, objetivando a delegação da prestação dos serviços locais de abastecimento de água e esgoto, no âmbito do território de Porto Velho. Em observância ao referido contrato, o mesmo traz na sua Clausula Segunda, em seu dispositivo 2.2, Inciso V; "A Regulação e a Fiscalização do Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, serão realizados, provisoriamente, pela CORSAR, instituída pelo Decreto estadual nº 12.980, de 11 de julho de 2007". Neste mesmo sentido, elencamos a Clausula Segunda, dispositivo 2.2, Inciso (VI) do referido a qual se transcreve: "após criada a Agência Estadual e, por conseguinte, extinta a CORSAR, será automaticamente assumida pela nova entidade todas as competências, direitos e atribuições, a ela atribuídos pelo presente contrato". Por fim o Colegiado da AGERO, delibera pelo acionamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para dirimir as questões de ordem legal. Vale salientar, que a previsão legal da atuação da Agência de Regulação, se dá em todos os contratos firmados entre os Municípios e a CAERD, não havendo, nenhum óbice ao pagamento da Taxa de Fiscalização – TFS, conforme a LC nº 826/2015 e a Resolução AGERO nº 001/2015. A seguir o senhor **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES** (Diretor Presidente), franqueou a palavra aos presentes, como ninguém fez uso da mesma e não havendo nada mais a tratar, encerrou a reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e, para constar eu, **ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA**, lavrei a presente ATA, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Porto Velho, 05 de setembro de 2016. Esta ATA é cópia fiel.

5.DELIBERAÇÕES:

üAjustar o Orçamento da AGERO para o Exercício de 2017, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme corte efetuado pela SEPOG.

Agilizar a elaboração das Minutas de Convênios para serem enviados aos prefeitos.

Considerando o aceite da proposta do DER (manter a responsabilidade do setor aeroportuário).

Delibera-se pela retirada do projeto de lei junto a ALE, para alterações necessárias.

Agendar uma reunião com a FUNASA/CAERD/MP/AROM/AGERO. Para tratar das obras realizadas pela FUNASA das Estações de Tratamento de Esgotos, junto aos municípios e a operacionalização das mesmas junto a CAERD.ü

Providenciar com Urgência material consultivo a ser encaminhado a PGE para dirimir divergências em pareceres diferentes.

6.ASSINATURAS:

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Diretor Presidente

HIRAN PINTO CASTIEL
Diretor de Administração e Planejamento

PEDRO ANTÔNIO GVOZDANOVIC VILLAR
Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor de Regulação Econômica

ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA
Diretor Executivo

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA AGERO

1.APRESENTAÇÃO:

Local: Sala de Reunião do CESIPAM.Data: 18.02.2016

2.PARTICIPANTES:

a)Marcelo Henrique de Lima Borges – Diretor Presidenteb)
Pedro Antônio Gvozdanic Villar – Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços c)
Michael Saraiva Rodrigues – Diretor de Regulação Econômica d)
Hiran Pinto Castiel – Diretor de Administração e Planejamento.e)
Odacilvio Segorvea de Moura – Diretor Executivo do Gabinete da Presidência.

3.OBJETO:

1.Apresentação da Minuta do Convênio entre AGERO e CAERD;2.
Apresentação do Planejamento Estratégico;3.
Outros assuntos de interesse da AGERO.

4.OCORRÊNCIAS:

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, por convocação do senhor Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, senhor **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES** na sala de reunião do **CESIPAM**, localizado na Avenida Lauro Sodré, 6500, Bairro Aeroporto, CEP 76.803-260, Porto Velho, onde reuniram-se Ordinariamente os Senhores Diretores: **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES** (Diretor Presidente), **HIRAN PINTO CASTIEL** (Diretor de Administração e Planejamento), **MICHAEL SARAIVA RODRIGUES** (Diretor de Regulação Econômica) e **PEDRO ANTÔNIO GVOZDANOVIC VILLAR** (Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços). Dando início aos trabalhos o Presidente da AGERO convidou a mim, **ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA**, para secretariar a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva. Assim sendo passei a expor a pauta do dia: a) Apresentação da Minuta do Convênio entre AGERO e CAERD; b) Apresentação do Planejamento Estratégico; c) Outros Assuntos de interesse da AGERO. Com a palavra o senhor Diretor Presidente da AGERO deu boas vindas a todos os presentes. Em seguida, a palavra foi dada ao senhor **PEDRO ANTÔNIO GVOZDANOVIC VILLAR** (Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços), para expor o item "a" da pauta de reunião. O mesmo explanou sobre a minuta do convenio a ser encaminhada para a CAERD. Na sequência a palavra foi franqueada ao senhor **MICHAEL SARAIVA RODRIGUES** (Diretor de Regulação Econômica) para expor o item "b" da pauta de reunião. O qual apresentou a consolidação do planejamento estratégico, realizado entre os dias 27 de janeiro a 01 de fevereiro de 2016, onde foram estabelecidos os objetivos operacionais e estratégicos, assim como a missão, visão e valores da AGERO. Dando sequência aos trabalhos a palavra foi dada ao senhor **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES** (Diretor Presidente), para expor o item "c" Outros Assuntos de interesse da AGERO, da pauta de reunião. O mesmo solicitou que cada diretoria elaborasse um cronograma das metas estabelecidas dentro do planejamento. A seguir o senhor **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES** (Diretor Presidente), franqueou a palavra aos presentes, como ninguém fez uso da mesma e não havendo nada mais a tratar, encerrou a reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e, para constar eu, **ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA**, lavrei a presente ATA, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Porto Velho, 18 de fevereiro de 2016. Esta ATA é cópia fiel.

5.DELIBERAÇÕES:

Fica aprovada a minuta da AGERO, por unanimidade, ficou estabelecido o encaminhamento desta a CAERD para análise e manifestação quanto a minuta de convênio. Quanto ao item "c" ficou deliberado que cada diretoria irá fazer o seu cronograma e apresentar nas próximas reuniões o andamento dos trabalhos.

6.ASSINATURAS:

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Diretor Presidente

HIRAN PINTO CASTIEL
Diretor de Administração e Planejamento

PEDRO ANTÔNIO GVOZDANOVIC VILLAR
Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor de Regulação Econômica

ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA
Diretor Executivo

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA AGERO

1.APRESENTAÇÃO:

Local: Sala de Reunião do CESIPAM.Data: 10.03.2016

2.PARTICIPANTES:

a)Marcelo Henrique de Lima Borges – Diretor Presidenteb) Pedro Antônio Gvozdanic Villar – Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços c)
Michael Saraiva Rodrigues – Diretor de Regulação Econômica d) Hiran Pinto Castiel – Diretor de Administração e Planejamento.e) Odacilvio Segorvea de Moura – Diretor Executivo do Gabinete da Presidência.

3.OBJETO:

1. Informe da Visita Agência Reguladora do Estado do Amazonas; 2. Discursão acerca do Setor de Transporte Intermunicipal; 3. Inclusão de Nova Competência.

4. OCORRÊNCIAS:

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, por convocação do senhor Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, senhor **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES** na sala de reunião do **CESIPAM**, localizado na Avenida Lauro Sodré, 6500, Bairro Aeroporto, CEP 76.803-260, Porto Velho, onde reuniram-se Ordinariamente os Senhores Diretores: **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES** (Diretor Presidente), **HIRAN PINTO CASTIEL** (Diretor de Administração e Planejamento), **MICHAEL SARAIVA RODRIGUES** (Diretor de Regulação Econômica) e **PEDRO ANTÔNIO GVOZDANOVIC VILLAR** (Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços). Dando início aos trabalhos o Presidente da AGERO convidou a mim, **ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA**, para secretariar a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva. Assim sendo passei a expor a pauta do dia: a) Informe da Visita Agência Reguladora do Estado do Amazonas; b) Discursão acerca do Setor de Transporte Intermunicipal; c) Inclusão de Nova Competência. Com a palavra o senhor Diretor Presidente da AGERO deu boas vinda a todos os presentes. Em seguida, a palavra foi dada ao senhor **PEDRO ANTÔNIO GVOZDANOVIC VILLAR** (Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços), para expor o item "a" da pauta de reunião. O mesmo explanou sobre a visita feita junto a Agência de Regulação do Estado do Amazonas - ARSAM, onde foi apresentado assuntos relativos ABAR bem como Assuntos pertinentes a área de Transporte Intermunicipal do Estado do Amazonas, com direito a visitas Técnicas as barreiras das saídas da BR 174 e AM- 10 e da ponte, de monitoramento e controle dos transportes instituída pela ARSAM, com objetivo em averiguar o cumprimento das legislações. Ainda sobre a visita ao Amazonas, o Diretor Presidente citou a experiência da ARSAM na capital do Estado do Amazonas no que tange a criação de uma Câmara Técnica de Obras, que visa minimizar os impactados negativos provocados, direta e indiretamente, em qualquer grande obra realizada naquela capital. Essa é uma experiência de relação prática de governança entre o Estado, Prefeitura e Empresa Privadas em Manaus. Tal ação trouxe mais eficiência, eficácia, além de diminuir incidências negativas de retrabalho nas obras que envolvem impactos diversos no município. O presidente propôs que tal experiência seja apresentado ao Prefeito da Capital e ao Governador de Rondônia para implementação em Porto Velho. Na sequência o senhor **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES** (Diretor Presidente) expor o item "b" da pauta de reunião, da necessidade de alterar a lei 366/2007, para que esta Agência possa regular o setor de transporte intermunicipal a exemplo da ARSAM. Dando sequência o mesmo expos a importância de incluir, no rol das competências da AGERO, a área de Mineração, tendo por base conversas mantidas junto a Companhia de Mineração do Estado de Rondônia - CMR. O senhor **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES** (Diretor Presidente) franqueou a palavra aos presentes, como ninguém fez uso da mesma e não havendo nada mais a tratar, encerrou a reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e, para constar eu, **ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA**, lavrei a presente ATA, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Porto Velho, 10 de março de 2016. Esta ATA é cópia fiel.

5. DELIBERAÇÕES:

Fica deliberado estudo acerca da lei 366/2007 para alterações e encaminhamento de Projeto de Lei a COTEL. Quanto ao item "c" ficou deliberado a realização de estudos junto aos órgãos envolvidos, e apresentação junto a diretoria executiva da AGERO.

6. ASSINATURAS:

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

Diretor Presidente

HIRAN PINTO CASTIEL

Diretor de Administração e Planejamento

PEDRO ANTÔNIO GVOZDANOVIC VILLAR

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES

Diretor de Regulação Econômica

ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA

Diretor Executivo

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA AGERO

1. APRESENTAÇÃO:

Local: Gabinete da Presidência da AGERO. Data: 28.04.2016

2. PARTICIPANTES:

- a) Marcelo Henrique de Lima Borges – Diretor Presidente
- b) Pedro Antônio Gvozdanovic Villar – Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços
- c) Michael Saraiva Rodrigues – Diretor de Regulação Econômica
- d) Hiran Pinto Castiel – Diretor de Administração e Planejamento.
- e) Odacilvio Segorvea de Moura – Diretor Executivo do Gabinete da Presidência.

3. OBJETO:

- 1. Divulgar a AGERO junto aos órgãos de comunicação;
- 2. Tratativas para inauguração do prédio da AGERO;
- 3. Implantar o Controle Interno.

4. OCORRÊNCIAS:

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às onze horas, por convocação do senhor Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, senhor **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES**, na sala de reunião da Presidência da AGERO, localizado na Rua José do Patrocínio, 822 - Bairro Centro, CEP 76.801-068, Porto Velho, onde reuniram-se Ordinariamente os Senhores Diretores: **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES** (Diretor Presidente), **HIRAN PINTO CASTIEL** (Diretor de Administração e Planejamento), **MICHAEL SARAIVA RODRIGUES** (Diretor de Regulação Econômica) e **PEDRO ANTÔNIO GVOZDANOVIC VILLAR** (Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços). Dando início aos trabalhos o Presidente da AGERO convidou a mim, **ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA**, para secretariar a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva. Assim sendo passei a expor a pauta do dia: a) Divulgar a AGERO junto aos órgãos de comunicação; b) Tratativas para inauguração do prédio da AGERO e c) Implantar o Controle Interno. Com a palavra o senhor Diretor Presidente da AGERO deu boas vinda a todos os presentes. Em seguida, a palavra foi dada ao senhor **HIRAN PINTO CASTIEL** (Diretor de Administração e Planejamento), para expor o item "a" da pauta de reunião. O mesmo explanou sobre a necessidade de se divulgar a Agência de Regulação juntos aos meios de comunicação, no intuito de divulgar a todos o papel, a sua área de atuação, dos direitos e deveres e demais pontos pertinentes. Na sequência o mesmo expos o item "b" da pauta de reunião, a importância de realizarmos a inauguração do prédio da AGERO, como forma de divulgar nossas instalações e serviços ora prestados, junto aos demais órgãos e sociedade. Na sequência o senhor **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES** (Diretor Presidente) expos o item "c" da pauta de reunião, explanou a importância da AGERO ter na sua estrutura um controle interno, em não sendo possível que este serviço seja prestado pela Controladoria Geral do Estado - CGE. O mesmo franqueou a palavra aos presentes, como ninguém fez uso da mesma e não havendo nada mais a tratar, encerrou a reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e, para constar eu, **ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA**, lavrei a presente ATA, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Porto Velho, 28 de abril de 2016. Esta ATA é cópia fiel.

5. DELIBERAÇÕES:

Fica deliberado que o Presidente juntamente com o Diretor de Administração e Planejamento irão traçar juntamente com o DECOM um plano de Comunicação para divulgação da AGERO, no que tange a seu papel e endereço. Quanto ao item "b" ficou deliberado o agendamento de uma reunião junto ao Cerimonial do Governo e DECOM, para tratar da inauguração do prédio da AGERO. Quanto ao item "c" o Presidente ira agendar uma reunião junto a CGE, para verificarmos a possibilidade de termos em nossa estrutura um controle interno.

6. ASSINATURAS:

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

Diretor Presidente

HIRAN PINTO CASTIEL

Diretor de Administração e Planejamento

PEDRO ANTÔNIO GVOZDANOVIC VILLAR

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES

Diretor de Regulação Econômica

ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA

Diretor Executivo

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA AGERO**1.APRESENTAÇÃO:**

Local: Gabinete da Presidência da AGERO.Data: 20.05.2016

2.PARTICIPANTES:

- a)Marcelo Henrique de Lima Borges – Diretor Presidente
 b)Pedro Antônio Gvozdanovic Villar – Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços
 c)Michael Saraiva Rodrigues – Diretor de Regulação Econômica
 d)Hiran Pinto Castiel – Diretor de Administração e Planejamento.
 e)Odacilvio Segorvea de Moura – Diretor Executivo do Gabinete da Presidência.

3.OBJETO:

- 1.Acompanhamento do Planejamento Estratégico;
 2.Aprovação da Resolução 001/AGERO/2016.

4.OCORRÊNCIAS:

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 10 horas, por convocação do senhor Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, senhor **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES**, na sala de reunião da Presidência da AGERO, localizado na Rua José do Patrocínio, 822 - Bairro Centro, CEP 76.801-068, Porto Velho, onde reuniram-se Ordinariamente os Senhores Diretores: **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES** (Diretor Presidente), **HIRAN PINTO CASTIEL** (Diretor de Administração e Planejamento), **MICHAEL SARAIVA RODRIGUES** (Diretor de Regulação Econômica) e **PEDRO ANTÔNIO GVOZDANOVIC VILLAR** (Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços). Dando início aos trabalhos o Presidente da AGERO convidou a mim, **ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA**, para secretariar a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva. Assim sendo passei a expor a pauta do dia: a) Acompanhamento do Planejamento Estratégico; b) Aprovação da resolução 001/AGERO/2016. Com a palavra o senhor Diretor Presidente da AGERO deu boas vinda a todos os presentes. Em seguida, a palavra foi dada ao senhor **MICHAEL SARAIVA RODRIGUES** (Diretor de Regulação Econômica), para expor o item "a" da pauta de reunião. O mesmo explanou acerca do planejamento estratégico realizado por esta Agência, e de todos os objetivos ora alcançados, bem como os que estão em andamento e ações que ficarão para execução em 2017 devido a questões orçamentárias e legislativas. Na sequência o **PEDRO ANTÔNIO GVOZDANOVIC VILLAR** (Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços) expôs o item "b" da pauta de reunião, explanou sobre a resolução 001/AGERO/2016, que tem como objetivo disciplinar a modelagem da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Água e Esgotamento Sanitário - TFS. O senhor **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES** (Diretor Presidente) mesmo franqueou a palavra aos presentes, como ninguém fez uso da mesma e não havendo nada mais a tratar, encerrou a reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e, para constar eu, **ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA**, lavrei a presente ATA, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Porto Velho, 20 de maio de 2016. Esta ATA é cópia fiel.

5.DELIBERAÇÕES:

Fica deliberado a mudança de objetivos operacionais para o próximo exercício tendo em vista a redução orçamentária de 2016. Quanto ao item "b" ficou deliberado pela aprovação unânime da resolução 001/AGERO/2016, devendo esta ser encaminhada ao DIOF/RO para publicação.

6.ASSINATURAS:**MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES**

Diretor Presidente

HIRAN PINTO CASTIEL

Diretor de Administração e Planejamento

PEDRO ANTÔNIO GVOZDANOVIC VILLAR

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES

Diretor de Regulação Econômica

ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA

Diretor Executivo

ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA AGERO**1.APRESENTAÇÃO:**

Local: Gabinete da Presidência da AGERO.Data: 23.06.2016

2.PARTICIPANTES:

- a)Marcelo Henrique de Lima Borges – Diretor Presidente
 b)Pedro Antônio Gvozdanovic Villar – Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços
 c)Michael Saraiva Rodrigues – Diretor de Regulação Econômica
 d)Hiran Pinto Castiel – Diretor de Administração e Planejamento.
 e)Odacilvio Segorvea de Moura – Diretor Executivo do Gabinete da Presidência.

3.OBJETO:

- 1.Reunião com a Associação Rondoniense de Municípios – AROM;
 2.Reunião com o Consorcio Público Intermunicipal - CIMCERO;
 3.Formação de Câmara Técnica de Obra.

4.OCORRÊNCIAS:

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às onze horas, por convocação do senhor Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, senhor **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES**, na sala de reunião da Presidência da AGERO, localizado na Rua José do Patrocínio, 822 - Bairro Centro, CEP 76.801-068, Porto Velho, onde reuniram-se Ordinariamente os Senhores Diretores: **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES** (Diretor Presidente), **HIRAN PINTO CASTIEL** (Diretor de Administração e Planejamento), **MICHAEL SARAIVA RODRIGUES** (Diretor de Regulação Econômica) e **PEDRO ANTÔNIO GVOZDANOVIC VILLAR** (Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços). Dando início aos trabalhos o Presidente da AGERO convidou a mim, **ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA**, para secretariar a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva. Assim sendo passei a expor a pauta do dia: a) Reunião com AROM; b) Reunião com o Consorcio dos Municípios; c) Formação de 'Câmara Técnica de Obra. Com a palavra o senhor Diretor Presidente da AGERO deu boas vinda a todos os presentes. Em seguida, a palavra foi dada ao senhor **MICHAEL SARAIVA RODRIGUES** (Diretor de Regulação Econômica), para expor o item "a" da pauta de reunião. O mesmo informou a importância e urgência em nos reunirmos com a Associação Rondoniense de Municípios – AROM, tendo em vista a necessidade de apresentarmos a AGERO a todos os prefeitos. Na sequência a palavra foi franqueada ao senhor **PEDRO ANTÔNIO GVOZDANOVIC VILLAR** (Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços) para expor o item "b" da pauta de reunião. O mesmo informou a necessidade de realizar reuniões com o Consorcio Público – CIMCERO, tendo em vista os prazos para implantação dos aterros sanitários pelos municípios. Dando sequência aos trabalhos a palavra foi dada ao senhor **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES** (Diretor Presidente), para expor o item "c" da pauta de reunião. O mesmo informou que a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas – ARSAM, integra atualmente o Comitê de Integração de Obras Públicas – CIOP, cujo objetivo é promover a integração dos planejamentos de obras públicas e outras intervenções, para minimizar e evitar impactos ou sinistros na infraestrutura urbana da cidade de Manaus. A seguir o mesmo, franqueou a palavra aos presentes, como ninguém fez uso da mesma e não havendo nada mais a tratar, encerrou a reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e, para constar eu, **ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA**, lavrei a presente ATA, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Porto Velho, 12 de julho de 2016. Esta ATA é cópia fiel.

5.DELIBERAÇÕES:

Quanto aos itens "a e b" ficam aprovadas as reuniões junto a AROM e CIMCERO, com máxima urgência.Quanto ao item "c" ficou deliberado reunião junta a prefeitura de Porto Velho, para tratar da importância da referida câmara

6.ASSINATURAS:**MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES**

Diretor Presidente

HIRAN PINTO CASTIEL

Diretor de Administração e Planejamento

PEDRO ANTÔNIO GVOZDANOVIC VILLAR

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES

Diretor de Regulação Econômica

ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA

Diretor Executivo

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA AGERO**1.APRESENTAÇÃO:**

Local: Gabinete da Presidência da AGERO.Data: 12.07.2016

2.PARTICIPANTES:

- a)Marcelo Henrique de Lima Borges – Diretor Presidente
 b)Pedro Antônio Gvozdanovic Villar – Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços
 c)Michael Saraiva Rodrigues – Diretor de Regulação Econômica
 d)Hiran Pinto Castiel – Diretor de Administração e Planejamento.
 e)Odacilvio Segorvea de Moura – Diretor Executivo do Gabinete da Presidência.

3.OBJETO:

- 1.Aprovação das Resoluções Nº 002/AGERO/2016;
 2.Aprovação das Resoluções Nº 003/AGERO/2016;
 3.Outros assuntos de interesse da AGERO.

4.OCORRÊNCIAS:

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, por convocação do senhor Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, senhor **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES**, na sala de reunião da Presidência da AGERO, localizado na Rua José do Patrocínio, 822 - Bairro Centro, CEP 76.801-068, Porto Velho, onde reuniram-se Ordinariamente os Senhores Diretores: **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES** (Diretor Presidente), **HIRAN PINTO CASTIEL** (Diretor de Administração e Planejamento), **MICHAEL SARAIVA RODRIGUES** (Diretor de Regulação Econômica) e **PEDRO ANTÔNIO GVOZDANOVIC VILLAR** (Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços). Dando início aos trabalhos o Presidente da AGERO convidou a mim, **ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA**, para secretariar a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva. Assim sendo passei a expor a pauta do dia: a) RESOLUÇÃO/Nº 002/AGERO/2016; b) RESOLUÇÃO/Nº 003/AGERO/2016; c) Outros Assuntos de interesse da AGERO. Com a palavra o senhor Diretor Presidente da AGERO deu boas vinda a todos os presentes. Em seguida, a palavra foi dada ao senhor **MICHAEL SARAIVA RODRIGUES** (Diretor de Regulação Econômica), para expor o item "a" da pauta de reunião. O mesmo informou que a Resolução Nº 002/AGERO/2016. Estabelece condições, procedimentos e metodologia de cálculo das tarifas a serem observados pelo prestador do serviço público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, conveniada à AGERO, quando do reajuste e revisão das tarifas de água e esgoto, e dá outras providências. Na sequência a palavra foi franqueada ao senhor **PEDRO ANTÔNIO GVOZDANOVIC VILLAR** (Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços) para expor o item "b" da pauta de reunião. Dispõe sobre as sanções administrativas aplicáveis à Companhia de Água e Esgoto de Rondônia (CAERD), em razão de infrações aos direitos dos usuários, bem como os procedimentos de fiscalização e aplicação das penalidades, e dá outras providências. Dando sequência aos trabalhos a palavra foi dada ao senhor **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES** (Diretor Presidente), para expor o item "c" Outros Assuntos de interesse da AGERO da pauta de reunião. O mesmo fez um breve histórico desde o início das negociações com o Departamento de Estradas e Rodagem – DER até a presente data, informando ainda as tratativas junto as secretarias SEPOG, COTEL e CASA CIVIL, referente ao novo Projeto de Lei a ser encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE. A seguir o senhor **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES** (Diretor Presidente), franqueou a palavra aos presentes, como ninguém fez uso da mesma e não havendo nada mais a tratar, encerrou a reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e, para constar eu, **ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA**, lavrei a presente ATA, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Porto Velho, 12 de julho de 2016. Esta ATA é cópia fiel.

5.DELIBERAÇÕES:

Ficam aprovadas as resoluções 002 e 003 da AGERO, por unanimidade, ficou estabelecido o encaminhamento destas a CAERD para que no prazo de 10 dias corridos a contar do seu recebimento, para análise e manifestações, após o prazo estabelecido deve ser encaminhado ao DIOF/RO para publicação e colocar estas resoluções junto ao site da Agência.Quanto ao item "c" ficou deliberado a continuidade das tratativas juntos ao órgãos envolvidos, no sentido de agilizar a referida aprovação do Projeto de Lei pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

6.ASSINATURAS:**MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES**

Diretor Presidente

HIRAN PINTO CASTIEL

Diretor de Administração e Planejamento

PEDRO ANTÔNIO GVOZDANOVIC VILLAR

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES

Diretor de Regulação Econômica

ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA

Diretor Executivo

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA AGERO**1.APRESENTAÇÃO:**

Local: Gabinete da Presidência da AGERO.Data: 03.08.2016

2.PARTICIPANTES:

- a)Marcelo Henrique de Lima Borges – Diretor Presidente
 b)Pedro Antônio Gvozdanovic Villar – Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços
 c)Michael Saraiva Rodrigues – Diretor de Regulação Econômica
 d)Hiran Pinto Castiel – Diretor de Administração e Planejamento
 e)Odacilvio Segorvea de Moura – Diretor Executivo do Gabinete da Presidência
 f)Ivone Rodrigues Caja – Advogada da AROM
 g)Erica Milva Dias – Secretária Executiva da AROM

3.OBJETO:

- 1.Dificuldade dos Municípios no cumprimento das cláusulas do Contrato de Programa e nas Prestações de Conta junto a CAERD e FUNASA;

4.OCORRÊNCIAS:

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, por convocação do senhor Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, senhor **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES**, na sala de reunião da Presidência da AGERO, localizado na Rua José do Patrocínio, 822 - Bairro Centro, CEP 76.801-068, Porto Velho, onde reuniram-se Ordinariamente os Senhores Diretores: **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES** (Diretor Presidente), **HIRAN PINTO CASTIEL** (Diretor de Administração e Planejamento), **MICHAEL SARAIVA RODRIGUES** (Diretor de Regulação Econômica) e **PEDRO ANTÔNIO GVOZDANOVIC VILLAR** (Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços). Dando início aos trabalhos o Presidente da AGERO convidou a mim, **ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA**, para secretariar a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva. Assim sendo passei a expor a pauta do dia: Dificuldade dos Municípios junto a CAERD e FUNASA. Com a palavra o senhor Diretor Presidente da AGERO deu boas vinda a todos os presentes. Em seguida, a palavra foi dada a senhora **ERICA MILVA DIAS** – Secretária Executiva da AROM, para expor o item "a" da pauta de reunião. A mesma informou que as Prefeituras estão com sérias dificuldades junto a FUNASA na prestação de contas dos convênios celebrados, com objeto na construção dos sistemas de esgotamentos sanitários com os municípios, tendo em vista, que a empresa CAERD, até o presente momento, não assumiu os referidos sistemas, sendo acordo negociado previamente com os municípios e a CAERD, citou como exemplo o Município de Guajará Mirim que já realizou a obra e que a CAERD até o presente momento fez apenas 15 ligações e que a FUNASA está cobrando as ligações de todos os moradores atendidos pela rede de esgoto, a Prefeitura cobra da CAERD, porém esta fica sem dar uma resposta positiva, para andamento destas ligações, há ainda inúmeros erros na estrutura do convênio, relatou ainda que outros 10 (dez) municípios estão enfrentando o mesmo tipo de problema junto a FUNASA e CAERD. A seguir o senhor **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES** (Diretor Presidente), franqueou a palavra ao senhor **PEDRO ANTÔNIO GVOZDANOVIC VILLAR** (Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços), o mesmo informou que os municípios estão tentando resolver o problema da prestação de Água e Esgotamento Sanitário, passando a concessão destes serviços para iniciativa privada, mais que estão construindo outro problema, com a criação de Agências Municipais de Regulação, pois estas Agências tem um custo bastante elevados para sua funcionalidade com os padrões técnicos exigidos e necessários, afim de assegurar padrão de qualidade. A seguir o senhor **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES** (Diretor Presidente), franqueou a palavra aos presentes, como ninguém fez uso da mesma e não havendo nada mais a tratar, encerrou a reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e, para constar eu, **ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA**, lavrei a presente ATA, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Porto Velho, 03 de agosto de 2016. Esta ATA é cópia fiel.

5.DELIBERAÇÕES:

Fica aprovada uma visita Técnica a FUNASA para ouvir as demandas existente junto a cada município.Fica aprovada a fiscalização junto ao município de Guajará Mirim conforme solicitação realizada por ofício, da Secretaria de Planejamento, para os dias 8 e 9 do corrente mês. Agendar uma reunião com o Presidente a AROM para o dia 11 deste mês as 9h na sede da AROM, para tratar sobre o papel da AGERO e como esta pode ajudar o prefeitos diante dos problemas existentes.

6.ASSINATURAS:**MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES**

Diretor Presidente

HIRAN PINTO CASTIEL

Diretor de Administração e Planejamento

PEDRO ANTÔNIO GVOZDANOVIC VILLAR

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES

Diretor de Regulação Econômica

ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA

Diretor Executivo

IVONETE RODRIGUES CAJA

Advogada da AROM

ÉERICA MILVA DIAS

Secretária Executiva da AROM

SETUR**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: **01-1104.00071-00/2016**INTERESSADO: **MARIA DE NAZARÉ FIGUEIREDO DA SILVA**ASSUNTO: **DIÁRIAS**VALOR: **R\$ 975,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº **01-1104.00071-00/2016**, em favor da servidora **Maria de Nazaré Figueiredo da Silva**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para devida homologação, de acordo o que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 054/2016-CI/SETUR de 12.09.2016.

Porto Velho-(RO), 21 de Setembro de 2016

Antonio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Finanças/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Maria de Nazaré Figueiredo da Silva**, conforme processo nº **01-1104.00071-00/2016**.

Porto Velho-(RO), 21 de Setembro de 2016

Júlio Olivar Benedito
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPROCESSO: **01-1104.00071-00/2016**INTERESSADO: **CLEMILSON SIQUEIRA DA SILVA**ASSUNTO: **DIÁRIAS**VALOR: **R\$ 780,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº **01-1104.00071-00/2016**, em favor do servidor **Clemilson Siqueira da Silva**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para devida homologação, de acordo o que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 054/2016-CI/SETUR de 12.09.2016.

Porto Velho-(RO), 21 de Setembro de 2016

Antonio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Finanças/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Clemilson Siqueira da Silva**, conforme processo nº **01-1104.00071-00/2016**.

Porto Velho-(RO), 21 de Setembro de 2016

Júlio Olivar Benedito
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA N. 060 /CPG/SEPOG Porto Velho, 21 de setembro de 2016.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2016, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			1.300.000,00
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITAÇÃO	339039	0228	1.300.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			140.000,00
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	50.000,00
		339036	0100	90.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			200.000,00
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	200.000,00
TOTAL				R\$ 1.640.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			1.300.000,00
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITAÇÃO	339030	0228	1.300.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			R\$ 140.000,00
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	140.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			R\$ 200.000,00
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	200.000,00
TOTAL				R\$ 1.640.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

PORTARIA Nº 235/GAB/SEPOG-2016

Dispõe sobre alteração de férias relativa ao exercício de 2016 do servidor da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e revoga disposições em contrário.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais e,

Art. 1º ERRATA da Portaria nº 227/GAB/SEPOG-2016, de 14 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 174 de 16.09.2016, alterando o gozo de férias do servidor **HEMERSON MOTA**, Chefe de Núcleo de Redes, matrícula 300105402.

Onde se lê: “ficando o gozo para ser usufruído no período de 02/01/2016 a 31/01/2016.”.

Leia-se: “ficando o gozo para ser usufruído no período de 02/01/2017 a 31/01/2017”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 21 de Setembro de 2016.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 236/GAB/SEPOG-2016
Porto Velho, 21 de Setembro de 2016.

Dispõe sobre a Transferência das férias do servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **MARCELO MATOS LIMA**, Assessor Especial IV SEPOG, matrícula nº. 30010466, referente ao exercício de 2016, que estava programado o gozo para 01/10/2016 a 30/10/2016, ficando o gozo para ser usufruído no mês de Julho/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 237/GAB/SEPOG-2016
Porto Velho, 21 de Setembro de 2016.

Dispõe sobre a remarcação das férias do servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor **MARCELO MATOS LIMA**, Assessor Especial IV SEPOG, matrícula nº. 30010466, referente ao exercício de 2015, que estava programado o gozo para 01/05/2016 a 30/05/2016, ficando o

gozo para ser usufruídos nos períodos de 15/07/2016 a 29/07/2016 e o restante ficando para o período de 15/11/2016 a 29/11/2016. Ficando o gozo para o mês de Janeiro/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 238 /GAB/SEPOG-2016
Porto Velho, 21 de Setembro de 2016.

Dispõe sobre a remarcação das férias do servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor **NADICLEITON SILVA SOARES**, ASSESSOR ESPECIAL II SEPOG, matrícula nº. 300123340, referente ao exercício de 2016, que estava programado o gozo de 20 (vinte) dias para 07/11/2016 a 26/11/2016 ficando o gozo para ser usufruído no período de 03/04/2017 a 22/04/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA N. 10.068/GCP/SEGEF

DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2739 de 15 de julho de 2015, considerando o teor do Ofícios n. 2963/CRH/GAB/SESAU/2016, contido no Processo n. 01.2201.06356-0000/2016.

RESOLVE:

Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar das datas constantes do Anexo deste Edital, os Contratos de Trabalho dos servidores contratados temporariamente, para atender às Unidades de Saúde Estaduais, localizadas nos Municípios de **Ariquemes, Buritis, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé**, baseado nos termos da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, Lei Estadual n. 1545, de 13 de dezembro de 2005 e Lei Estadual n. 3502, de 30 de janeiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEF/RO

ANEXO DA PORTARIA N. 10.068/GCP/SEGEF/2016.

Prorrogação de Contratos temporário por tempo determinado – Lei 3502/2016

Matrícula	NOME	Data início da Prorrogação	CARGO	C.H.
300135256	ADRIANA CRISTINA DE FREITAS	02/09/2016	MEDICO NEONATOLOGISTA	40
300134314	ADRIANE MENDES CAMINHA LIMA	02/09/2016	MEDICO INTENSIVISTA	40
300135069	AILTON DA SILVA ALVES	01/09/2016	MEDICO CLINICO GERAL	40
300134522	ALBER PESSOA DE FIGUEIREDO	10/09/2016	MEDICO CIRURGIAO GERAL	20
300134302	AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	02/09/2016	MEDICO ORTOPEDISTA	40
300134186	ANA LETICIA MAIORQUIN	22/09/2016	MEDICO GERIATRA	40
300135285	ANA VALERIA DE ASSIS MIRANDA	08/10/2016	MEDICO PEDIATRA	40
300135923	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	16/11/2016	MEDICO PNEUMOLOGISTA	20
300135985	ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA	13/11/2016	MEDICO CIRURGIAO GERAL	40
300134378	ANTONIO SAVIO DANTAS BARROSO	09/09/2016	MEDICO INTENSIVISTA	40
300135924	ARMINDO PEREIRA FILHO	16/11/2016	MEDICO CIRURGIAO TORAXICO	40
300134125	BRUNO GONCALVES DA COSTA E SILVA	09/09/2016	MEDICO INFECTOLOGISTA	40



300135297	BRUNO GUSTAVO CHAGAS	02/09/2016	MEDICO INTENSIVISTA	40
300135888	CAREN LORENA PETILLO CARDOSO	12/11/2016	MEDICO INFECTOLOGISTA	40
300134176	CARLA DAMASCENO CORREA	04/09/2016	MEDICO ESPECIALISTA EM CLINICA MEDICA	40
300135927	CARLA PATRICIA SILVEIRA DANTAS	16/11/2016	MEDICO INTENSIVISTA	20
300136001	CARLOS ALFREDO ANTONIO SAN MIGUEL GOMEZ	06/11/2016	MEDICO INTENSIVISTA	40
300134038	CARLOS FELIPE NOCRATO LOIOLA	10/09/2016	MEDICO CLINICO GERAL	40
300136002	CARMEN FRANCISCA SILVA LEITE	05/11/2016	MEDICO CIRURGIAO PEDIATRICO	40
300134576	CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA	01/09/2016	MEDICO GERIATRA	40
300133955	CINTIA ALVES GOMES	04/09/2016	MEDICO PEDIATRA	40
300135983	CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	12/11/2016	MEDICO NEONATOLOGISTA	40
300135953	CLEVERSON TABALIPA DA SILVA	13/11/2016	MEDICO INTENSIVISTA	40
300135595	CRISTELA MARTINS CERETTA	08/09/2016	MEDICO NEFROLOGISTA	20
300133954	CRISTIANE MENEZES SILVA	04/09/2016	MEDICO INFECTOLOGISTA	40
300134178	DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	02/09/2016	MEDICO INTENSIVISTA	20
300134898	DANIELI CAROLINI DEPIERI	12/11/2016	MEDICO NEONATOLOGISTA	40
300134126	DANILO BASTOS DE BARROS	09/09/2016	MEDICO ORTOPEDISTA	40
300135064	DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	08/09/2016	MEDICO INTENSIVISTA	40
300135316	DELMA CONCEICAO PEREIRA DAS NEVES	06/10/2016	MEDICO INTENSIVISTA	40
300135467	EDILTON OLIVEIRADOS SANTOS	04/09/2016	MEDICO NEUROCIRURGIAO	40
300134361	EDSON JAWORSKI	03/09/2016	MEDICO ESPECIALISTA EM CLINICA MEDICA	40
300135458	EDUARDO HENRIQUE LAURINDO DE SOUZA SILVA	02/09/2016	MEDICO CIRURGIAO GERAL	40
300135930	EMANNUELLE CRISTINA FERREIRA MARTINS	16/11/2016	MEDICO ORTOPEDISTA	40
300134072	EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	08/09/2016	MEDICO CIRURGIAO TORAXICO	40
300135886	EUNICE AMELIA FERREIRA	12/11/2016	MEDICO INTENSIVISTA	40
300134127	EVERTON SANTOS COQUEIRO	21/09/2016	MEDICO ORTOPEDISTA	20
300135863	FABIANE CRISTINA MORAES COSTA	11/11/2016	MEDICO NEONATOLOGISTA	40
300135469	FABIANE SOARES DE MIRANDA	02/09/2016	MEDICO INTENSIVISTA	40
300135885	FELIPE SANTOS CASSEB JUNIOR	12/11/2016	MEDICO ORTOPEDISTA	40
300135933	FRANCIELIE ALBA MORAES	13/11/2016	MEDICO INFECTOLOGISTA	40
300133968	FRANCISLEY PINHEIRO DE SOUZA	04/09/2016	MEDICO PEDIATRA	40
300134076	FRANCYNELLE COSTA ASSIS	14/09/2016	MEDICO ESPECIALISTA EM CLINICA MEDICA	40
300134325	GREICO FABIO CAMURCA GRABNER	03/09/2016	MEDICO ORTOPEDISTA	40
300135965	HARALD FEY NETO	09/11/2016	MEDICO ORTOPEDISTA	40
300134417	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	03/09/2016	MEDICO CIRURGIAO GERAL	40
300135170	HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	11/09/2016	MEDICO ONCOLOGISTA	40
300135522	HERTON DICKEL DE SOUZA	02/09/2016	MEDICO INTENSIVISTA	40
300136519	HERTON DICKEL DE SOUZA	12/11/2016	MEDICO INTENSIVISTA	40
300136088	HIRAN ESPINDOLA DE MACEDO E SILVA GALLO	16/11/2016	MEDICO OFTALMOLOGISTA	40
300135869	HUGO LOBO MEJIA	10/11/2016	MEDICO ONCOLOGISTA	40
300134303	IGOR HODNIUK	04/09/2016	MEDICO CLINICO GERAL	40
300134122	IGOR RIBEIRO BARCELOS	02/09/2016	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	20
300133971	IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA	04/09/2016	MEDICO PEDIATRA	40
300136143	JASON SILVA JUNIOR	06/11/2016	MEDICO INTENSIVISTA	40
300134069	JAVIER COVARRUBAS RIVERA	02/09/2016	MEDICO ESPECIALISTA EM CLINICA MEDICA	40
300136008	JOSE ALVES DE LIMA FILHO	09/11/2016	MEDICO CIRURGIAO CABEÇA E PESCOÇO	40
300136439	JOSE ARMIR DA COSTA NETO	16/11/2016	MEDICO NEONATOLOGISTA	20
300136092	JOSE IRACY MACARIO BARROS JUNIOR	24/11/2016	MEDICO INTENSIVISTA	40
300135248	JOVANO SILVA DOS SANTOS	06/10/2016	MEDICO INTENSIVISTA	40
300135988	JULIANA DE OLIVEIRA	16/11/2016	MEDICO CIRURGIAO GERAL	20
300134039	JULIETA SCHNEIDER CATANI	10/09/2016	MEDICO PEDIATRA	40
300135936	KENIO ALEX ABILIO TEIXEIRA	16/11/2016	MEDICO INTENSIVISTA	40
300135865	KLEDIONE FALCAO VEIGA	11/11/2016	MEDICO OFTALMOLOGISTA	40
300135937	KLINSMANN FREDERICO PEREIRA DE ARAUJO	16/11/2016	MEDICO INTENSIVISTA	40
300134360	LIDIANE CAVALCANTE DA COSTA	10/09/2016	MEDICO PEDIATRA	20
300134712	LORENA GARCIA MENDONCA	10/09/2016	MEDICO INTENSIVISTA	40
300134359	LUANA FERREIRA PRADO	14/09/2016	MEDICO PEDIATRA	40
300135870	LUCIEL BENEVIDES PEREIRA	10/11/2016	MEDICO ORTOPEDISTA	40
300135868	LUIS FILIPE E SILVA LESSA FERREIRA	10/11/2016	MEDICO ORTOPEDISTA	40
300133980	LUIS ORLANDO TREVINO TORRICO	04/09/2016	MEDICO CIRURGIAO GERAL	40
300134644	LUIZ MERCADO VALENTE	11/09/2016	MEDICO INTENSIVISTA	40
300134154	MAIKY JOSE DE OLIVEIRA	10/09/2016	MEDICO CLINICO GERAL	40
300134034	MAIRA TOLENTINO DA COSTA ALBUQUERQUE	10/09/2016	MEDICO PEDIATRA	40
300135939	MARCELL SILVA COSTA	16/11/2016	MEDICO HEMATOLOGISTA	20
300136009	MARCELO GUIMARAES DE FREITAS FRANCO	16/11/2016	MEDICO CIRURGIAO CABEÇA E PESCOÇO	40
300135593	MARCILIO SEVERINO DA SILVA	04/09/2016	MEDICO INTENSIVISTA	40
300135954	MARCOS BERTI CAVALCANTI	13/11/2016	MEDICO INTENSIVISTA	40
300136006	MARCOS CRISTIANO TEIXEIRA	05/11/2016	MEDICO NEONATOLOGISTA	40
300134404	MARCOS EDNELSON GARCIA BELLO	10/09/2016	MEDICO CIRURGIAO GERAL	20
300135964	MARCOS ROBERTO FERNANDES	13/10/2016	MEDICO CLINICO GERAL	40
300135837	MARIA DEL ROCIO ZENTENO TARAMONA	10/11/2016	MEDICO INTENSIVISTA	40
300134356	MARILUCIA NASCIMENTO E SILVA	09/09/2016	MEDICO PEDIATRA	40
300136182	MARIO MARCELO BARROS DOS SANTOS	16/11/2016	MEDICO ORTOPEDISTA	40
300134093	MICHELLY DEBORADOS SANTOS	08/09/2016	MEDICO PEDIATRA	40
300134419	MIRELA MARTINS BARRETO CUNHA	03/09/2016	MEDICO PEDIATRA	40
300133995	MYSSULA BRANDAO HAYASHIDA	04/09/2016	MEDICO PEDIATRA	40
300135700	NAISA BUDNY DE ALMEIDA	02/09/2016	MEDICO INFECTOLOGISTA	40

300135872	NATHALIA YUMI KIKUCHI	11/11/2016	MEDICO INTENSIVISTA	40
300134005	ODALY PANIAGUA FERNANDES	03/09/2016	MEDICO INTENSIVISTA	40
300134310	PABLO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS	03/09/2016	MEDICO CLINICO GERAL	40
300136012	PAMELA DE VASCONCELOS PIMENTEL BARBOSA	09/11/2016	MEDICO CLINICO GERAL	40
300135686	PAULINA PETILLO CARDOSO MORAES	13/10/2016	MEDICO INFECTOLOGISTA	40
300135688	PAULO DA COSTA TEIXEIRA	04/09/2016	MEDICO PEDIATRA	40
300134124	PAULO JOSE DA SILVA FILHO	02/09/2016	MEDICO ESPECIALISTA EM CLINICA MEDICA	40
300135874	PAULO ROBERTO TABOSA	10/11/2016	MEDICO ORTOPEDISTA	40
300135699	PEDRO LUIZ LANZIANI PALMIERI	09/09/2016	MEDICO ORTOPEDISTA	40
300136010	PETRUS OLIVA SOUZA	16/11/2016	MEDICO UROLOGISTA PEDIATRA	40
300136011	PIERRE OLIVA SOUZA	16/11/2016	MEDICO UROLOGISTA PEDIATRA	40
300136129	RAIANA NEILA FERNANDES VILARIM	16/11/2016	MEDICO CLINICO GERAL	40
300134175	RAIMUNDO DA SILVA MAIA JUNIOR	09/09/2016	MEDICO CIRURGIAO GERAL	20
300135873	RAIMUNDO DA SILVA MAIA JUNIOR	11/11/2016	MEDICO CIRURGIAO GERAL	40
300134035	RANNYERE MATIAS SAMPAIO	20/09/2016	MEDICO CIRURGIAO GERAL	40
300134321	RAPHAEL DE MELO SANT'ANNA	11/09/2016	MEDICO CIRURGIAO GERAL	40
300134031	RAQUEL ALMEIDA MAGALHAES	11/09/2016	MEDICO HEMATOLOGISTA	40
300135867	REHNAN CAVALCANTE DE CARVALHO	09/11/2016	MEDICO PNEUMOLOGISTA	40
300134787	REJANE DE LIMA FRUSCA	02/09/2016	MEDICO CLINICO GERAL	40
300135941	RENATO HENRIQUE MARASCHIN BUENO	13/11/2016	MEDICO CARDIOLOGISTA	40
300135942	RITA DE CASSIA BATISTA DE ARAUJO	16/11/2016	MEDICO INFECTOLOGISTA	40
300135883	RODRIGO MANOEL FERREIRA CARRAPEIRO	12/11/2016	MEDICO NEONATOLOGISTA	40
300134123	ROSARIA PARDO MORENO DOS SANTOS	08/09/2016	MEDICO PEDIATRA	40
300135717	SAMIA CRISTINA GUALBERTO DA SILVA	10/09/2016	MEDICO PEDIATRA	40
300135719	SANDRA MARA KISCHENER LOBATO	02/09/2016	MEDICO INFECTOLOGISTA	40
300135864	SAORI KADOWAKI BEM CARLOTO	11/11/2016	MEDICO INTENSIVISTA	20
300134011	SARUZA SILVA FERREIRA DA COSTA	04/09/2016	MEDICO ENDOSCOPISTA	40
300135943	SELMA REGINE SPEZIA	16/11/2016	MEDICO ONCOLOGISTA	40
300134036	SERAFIN CRUZ PARIHUANCOLLO	10/09/2016	MEDICO CLINICO GERAL	40
300136007	SIDOMAR GOMES CARDOSO	06/11/2016	MEDICO INTENSIVISTA	20
300134300	SIMARA BORGES LLIVI IBANEZ	02/09/2016	MEDICO INTENSIVISTA	40
300135881	SUZY DE OLIVEIRA GOMES COIMBRA	12/11/2016	MEDICO CLINICO GERAL	40
300135982	TAINA MAGALHAES DE OLIVEIRA BERTOLLO	21/10/2016	MEDICO CIRURGIAO GERAL	40
300134293	TALITA BEZERRA DE OLIVEIRA ARAUJO	04/09/2016	MEDICO PEDIATRA	40
300134362	TAMARA MARGATHO RAMOS DE CASTRO	02/09/2016	MEDICO CIRURGIAO GERAL	40
300135720	TATTY FOFANO BERNO FIORINI GOMES	02/09/2016	MEDICO CLINICO GERAL	40
300135871	TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA	11/11/2016	MEDICO INTENSIVISTA	40
300134708	TIAGO COSTA DO AMARAL	03/09/2016	MEDICO CIRURGIAO GERAL	40
300134397	VANDERLEI PEREIRA LIMA	02/09/2016	MEDICO CIRURGIAO GERAL	20
300135945	VANESSA MERLEN FALEIROS FERRAZ DE SÁ	16/11/2016	MEDICO ONCOLOGISTA	40
300135946	VANESSA NICOLETTI ARAUJO	16/11/2016	MEDICO INTENSIVISTA	40
300134355	VANIA DE LOURDES TEODORA MUNHOZ	09/09/2016	MEDICO PEDIATRA	40
300136230	VERA JOANA BECKER DE MELO E SILVA	16/11/2016	MEDICO CARDIOLOGISTA PEDIATRA	40
300134354	VICTOR HUGO FINI JUNIOR	09/09/2016	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	40
300134299	VINICIUS CARDOSO DOS SANTOS	10/04/2016	MEDICO CLINICO GERAL	40
300134352	VINICIUS UBIRAJARA MARQUES	09/09/2016	MEDICO ESPECIALISTA EM CLINICA MEDICA	40
300135947	WILLIAN DOMINGUES DA SILVA	16/11/2016	MEDICO PNEUMOLOGISTA	20
300134298	WILSON DIAS LLIVI IBANEZ JUNIOR	01/09/2016	MEDICO INTENSIVISTA	40
300135839	ZADDIESL RODRIGUEZ RODRIGUEZ	10/11/2016	MEDICO INTENSIVISTA	40

Matrícula	NOME	ADMISSAO	CARGO
300134494	ADILSON DE SOUZA PIMENTEL	02/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135253	ALCIANE MENDES DANTAS	01/10/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135099	ANDREIA CAMPOS NASCIMENTO	17/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135127	AZORAIR CONSTANTINO SILVA LIMA	01/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135105	CARMEM MARIA ALVES DE MELO CHAVES	01/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135430	CLAUDETE FERREIRA DE MENDONCA	03/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135050	CORACI DE OLIVEIRA	03/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300134489	DAICY ANASTACIO MACEDO	02/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135133	DALVAIR FERREIRA DE ALCANTARA	03/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135067	DANIELE REIS DA COSTA	08/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135318	DAURISMAR DAS CHAGAS FERREIRA	09/10/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135358	DELIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	02/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300134490	DENNYLCE CELESTE SANCHEZ PINHEIRO	08/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135361	DEUSIRENE MARTINS	02/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300133958	DIANA SILVA DE MENDONCA	04/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135030	DIENE SILVA DE MELLO	08/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135113	DIVINA DA SILVA LIMA	02/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135325	EDMILSON SOARES XIMENES	01/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135119	ELECIONETE VALERIA FERREIRA	04/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300133965	ELIANA DE ASSIS SOARES	04/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135429	ELIETE RIBEIRO DE MELO	02/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135131	EMERSON SHIRLEY DOS SANTOS LIMA	11/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135098	FABIANA FERREIRA DO PRADO	04/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300134998	FABRICIA PATRICIA CAVALCANTE MOURA FERREIRA	08/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135086	FATIMA MARQUES SILVA	01/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO

300135094	FRANCINETE CARDOSO FREITAS	04/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135025	FRANCISCA IOLANDA OLIVEIRA FERREIRA	02/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300134026	FRANCISCA LIDIA DE SOUSA SALAZAR	08/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300133969	GISELE FELIPE DE GODOI	04/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135377	IEDA MARIA DOS SANTOS MARQUES	03/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300134502	JEANILCE LIMA DE VASCONCELOS FIGUEIREDO	01/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300133978	JOAO BOSCO MAFRA TENORIO	04/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300134508	JOELMA OLIVEIRA NASCIMENTO	03/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300133977	JOSE ALVES TEIXEIRA	04/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135538	JOSIANA DOS SANTOS GOES	06/10/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135169	JUCILENE BOTELHO MONTEIRO	02/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300134504	JULIANA BATISTA SENA	03/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300134420	LIVIA LIMA VALE	03/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135544	LUCIANA DE SOUZA MEDEIROS	09/10/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135168	LUCIANA REGINANITANI SANTIAGO	08/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135161	LUZIA FONTENELE DE MELO	08/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135884	MARCELA DOS SANTOS RODRIGUES	06/10/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300133993	MARCELO GIMA PAZ	04/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300134440	MARCIA GIZELE LIMA DA SILVA	02/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300134434	MARIA CIRLEY DE SEIXAS FERNANDES	03/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135624	MARIA DAS DORES PEREIRA DE FIGUEIREDO	09/10/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300134436	MARIA DOROTEIA PASSOS BORGES	02/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300134433	MARIA FRANCISCA BRANDAO DO NASCIMENTO	01/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300134445	MARIA IVANEIDE FERREIRA SANTOS	09/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135584	MARIA JANE FELIX DA SILVA	16/10/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300133998	MARIA JOSE SALES	04/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300134435	MARIA LUCIA BELEM DOS SANTOS SILVA	01/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300134421	MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS	02/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300134437	MARIA ROGERIA FERNANDES DE SOUZA	03/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300134438	MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	01/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300134431	MARIA ZULENE DE FREITAS	11/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135061	MARY VANESKA VIEIRA MACENA	08/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300134442	MERCEDES IVANKA LAZARTE PEZO	08/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300134439	MIRIAM PEREIRA DA CONCEICAO	02/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135136	MONICA DA SILVA TEOTONIO	01/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135108	NAIARA CARDOSO ARAUJO	03/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135432	NATIELE NASCIMENTO DE SOUSA BARROS	04/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135115	NELMA SUELY DE SOUZA MARTINS	01/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135160	NILVA OLIVEIRA CAMPELO	03/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300134495	PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA COSTA JUNIOR	03/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135026	ROSEANE LOURENCO DE ALMEIDA	03/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135088	ROSELAINÉ RIBEIRO	01/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300134488	SABRINA SOUSA MARTINS	10/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135051	SANDRA MARIA ASSUNCAO DE ARAUJO	03/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135075	SHIRLEY NOBRE DA SILVA CORREA ALVES	02/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135157	SIELIO DE JESUS ANDRADE	01/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300134772	SILVIA BRITO XAVIER	01/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135048	SIRLENE DE ARAUJO NOBRE	02/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300134485	TANIA CRISTINA CARDOSO	02/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135078	UALACE DA SILVA COSTA	02/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135112	VANESSA PAZ DE CASTRO	01/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300134021	VANESSA SANTANA DE SOUZA	03/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135091	VANILDE ALVES DOS SANTOS MENEZES	08/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300135011	WEVERTON DOS SANTOS	09/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
300134492	ZULENILCE MORAES DE OLIVEIRA	08/09/2016	TECNICO EM LABORATORIO
Matrícula	NOME	ADMISSAO	CARGO
300135141	JOSE CARLOS LEAL JUNIOR	08/09/2016	FISIOTERAPEUTA PERFUSIONISTA
300135477	KARINA PERES COSTA	08/10/2016	FISIOTERAPEUTA (ESPECIALISTA EM FISIOTERAPEUTICA CARDIORESPIRATORIA)
300134523	MEI IGUCHI SATO	08/09/2016	FISIOTERAPEUTA (ESPECIALISTA EM FISIOTERAPEUTICA CARDIORESPIRATORIA)
Matrícula	NOME	ADMISSAO	CARGO
300135391	CRISTIANE LENES DE BRITO	04/09/2016	FONOAUDIOLOGO
300134414	MITZY SOCORRO DE SOUZA SIMPSON	02/09/2016	FONOAUDIOLOGO
Matrícula	NOME	ADMISSAO	CARGO
300135082	ADNEIA DA SILVA CHAVES	15/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135973	ADRIANA GABRIEL DE SOUSA	15/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134066	ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134027	ADRIANA RODRIGUES PEREIRA	02/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135106	ADRIANA SOARES DA SILVA	02/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300136078	ALDAIZA ROCHA DA SILVA	15/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300136073	ALEANDRA DA VEIGA	23/11/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135071	ALICE NASCIMENTO MONTEIRO DA SILVA	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM

300134084	ALIETE FREITAS DOS SANTOS	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134685	ALTEMIRA LUCIA CASTRO DE OLIVEIRA	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135265	ALVARO BASTOS ROBERTO	14/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135346	ALZERY OES BRAGA	09/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135143	ANA LUCIA HELENA BOLANHEZ	10/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300136081	ANDREIA BERNARDO DA SILVA	23/11/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135137	ANDREIA PATRICIA DA SILVA AQUINO	10/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134133	ANELISIA ALVARES DE OLIVEIRA	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135129	ANGELINA DE SOUZA COELHO	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135125	ANTONIA OLENE NUNES DOS SANTOS ASSIS	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135446	ANTONIA VALDELICE OLIVEIRA LOPES DA SILVA	09/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135323	ANTONIA VERONICA DA SILVA	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300136086	AURENIR DA SILVA LEITE	24/11/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135290	BARBARA MAYARA SOUZA VASCONCELOS	06/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134344	BEATRIZ FERNANDES DE SOUZA	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135918	CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA	09/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135305	CARLA RODRIGUES DE ANDRADE	14/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135308	CELITA VIEIRA ALVES BARROS	14/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134406	CICERO BARBOSA DOS SANTOS	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300136072	CIRLEDE SILVA DA COSTA	23/11/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134135	CLARICE ADELINA FREITAS	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135371	CLAUDINEIA PESSOA DA COSTA	09/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135311	CLAUDINEIA SILVA VIEIRA DE AZEVEDO	08/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300136093	CLEIDIANA DIAS ALVES FERREIRA	25/11/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300136256	CLEONICE MARQUES MACHADO	26/11/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300133956	CLEONITTI SANTOS DE FIGUEIREDO	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134029	CLEUTON ALMEIDA SANTOS	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135121	CLONILDE SANTOS DOS SANTOS	14/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300133953	CONSUELIA CARNEIRO DE MELO	11/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135172	CORINA FERREIRA DE LIMA	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300136082	CRISTIANE OLIVEIRA MAIA	20/11/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134353	CRISTIANE REIS SOARES	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134137	CRISTIANO LOPES DOS SANTOS	01/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134028	CRISTILENE DE SOUZA DELGADO	02/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135321	DALETE GONCALVES RODRIGUES	07/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300133959	DANIELA GOMES DA SILVA	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300136100	DANIELLI DE SOUZA NONATO	25/11/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300133960	DARLENE SEIXAS ZEED	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300133957	DAVI SOARES PIMENTA	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300133962	DAYLE IVY DUARTE SILVEIRA	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134040	DELANE DE ANDRADE BELO	10/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134393	DENILSON CARLOS DA SILVA GOUVEA	02/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134345	DIANA MUNIZ DE SOUZA	09/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300136098	DIONE SILAS DA SILVA CABRAL	25/11/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134138	DOLORES ALMEIDA DE SÁ	05/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135138	DUCELENE DOS SANTOS ARAUJO	05/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134634	EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	10/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134734	EDCLEUMA BRAGA UMBELINO TERCO	02/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134517	EDILENE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	01/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134331	EDILENE PINTO DOS SANTOS	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134637	EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE	01/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135449	EDINA GONCALVES DOS SANTOS	14/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135327	EDINEUZA SOCORRO DE CASTRO MARTINS FERREIRA	09/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300133966	EDNALVA GOMES DE OLIVEIRA	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135434	EDRINA FERREIRADA SILVA	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300133964	ELANDIA DE JESUS FERREIRA	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135065	ELANE MOTAMENDONCA CARDOSO	15/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135456	ELCIO ANDERSON SILVA MARINHO	07/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300136076	ELIANA ALVES LACERDA	20/11/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134334	ELIANE ARRAIAS EVARISTO	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300133963	ELIENE DE JESUS CORREIA NUNES MOVI	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134111	ELINE FERRAZ CRUZ FRANCO	10/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135322	ELINETE ALVES DA SILVA	07/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135436	ELISANGELA NETO COBAS	14/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135330	ELISANGELA NOVAES NARDE	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134396	ELISSANDRA ALVES DA SILVA	02/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135441	ELMA SILVA BRITO DE ARAUJO	08/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135465	ELOISA RIBEIRO DE LIMA	08/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134330	ENRIETE FABIANA DA SILVA	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134162	EPOCIANA MODESTO DE ALBUQUERQUE	02/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135683	ERIC DOMINGOS RIBAS	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134141	ERICA BEILKE DE SOUZA	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134997	ESTELITA CARMO SILVA SOBREIRA	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134411	EUNICE PEREIRA DE FREITAS SANTOS	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134390	EVA FELIX TEMISTOCLES	02/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134394	EVA LUCIA NASCIMENTO BATISTA	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM

300134139	EVA NUNES GOMES DOS SANTOS	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135324	EVONILDA DE JESUS SANTANA	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134163	FABIANA PINTO VALENTE RODRIGUES	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135698	FABIANA RODRIGUES TRINDADE	23/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134400	FABIANA SANTOS FREITAS	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134358	FELIX COELHO DE LIMA	09/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135171	FRANCICLEIDE MOURAO DA CONCEICAO	02/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134335	FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135470	FRANCINEIDE SERAFIM DO NASCIMENTO	06/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135120	FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO	01/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134328	FRANCISCA VIEIRA BATISTA DA SILVA	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135076	FRANCISCO ALEXANDRE LOURENÇO	09/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134336	FRANCISCO DO NASCIMENTO LEITE	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134065	FRANCIVALDA QUEIROS DOS SANTOS	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135601	FREDSON OLIVEIRA MAIA	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134059	GABRIELA APARECIDA PIMENTEL DA COSTA	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134339	GENOVEVA MACIEL SILVEIRA	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135473	GENY JERONIMO DA SILVA	14/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135550	GINA GUALUO RABBI DE ARAUJO	09/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135482	GRACIELMA DE OLIVEIRA VALENTE	07/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135523	HELENA MARIA DE ARAUJO	14/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135444	HELENA PATRICIA ANHES DE BRITO	09/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134144	HILDA NOGUEIRA TRIZOTI	10/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300133970	HOSMILDE GOMES DA SILVA	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134510	IARA FERREIRA DA SILVA	01/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134516	IARA PEREIRA BARROSO	01/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300133975	IBISALEM GOMES DE LIMA	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134601	IEDA MARIA DE SOUZA	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300136126	INGRID FRANCIS CORTEZ PEREIRA	26/11/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135524	IRACEMA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE ARAUJO	07/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135525	IRAIDE RODRIGUES SOUSA	06/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134509	IRENE ALVES RODRIGUES	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134150	IRENE SALETE VALANDRO DA FONSECA	02/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134318	IRENILCE GONDIM FREIRE	09/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135338	ISA MAGALHAES SOARES	10/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300133974	ITACYARA MARIANA MARIANO SALES	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300133973	ITATIANA VITAL BASTOS	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134521	IVANETE BARBOSA DA SILVA PEREIRA	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134148	IVANI PEREIRA BARBOSA	02/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134412	IVONE BARBOSA DOS SANTOS DE JESUS	02/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134146	IZABEL SANTOS DE MORAIS TRAMONTINI	05/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300133972	IZANILDA DE SOUZA ARAUJO	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135527	JACKELINE BATISTA DA SILVA	06/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134155	JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	02/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134165	JANE CRISTINA OLIVEIRA MAIA GOMES	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135534	JANETE MARIA SZUPKA	16/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135535	JANICE BATISTA MIGUEL	07/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134686	JANY MUNHOS CHAVES	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300136095	JAQUELINE EGUEZ AYALA	25/11/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300133976	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135176	JEOVA CARMO DA SILVA	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134332	JOANA ALMEIDA DE BARROS	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134340	JOANA DARQUE SOUZA DO NASCIMENTO	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135701	JOCILANE ALMEIDA RESKI	14/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134104	JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134086	JOSIANE DOS REIS	02/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135539	JULIANA CRISTINA FILGUEIRA DE OLIVEIRA	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135326	JULIETE SOUZA DA SILVA	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134343	JURINEIDE NERIS LAMARAO	02/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134159	KATIA ALVES DA SILVA	09/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135536	KATIA CRISTINA GALVAO COSTA	07/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135540	KATIA LIMA DA SILVA	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300136084	KELLY NOGUEIRA BATISTA	24/11/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135504	KELY OVIDIO PEREIRA	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135696	LAUDINEA MENDES FERREIRA PEREIRA	02/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135553	LENILDA GARCIA FERREIRA FILHA	06/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300136070	LEONEIDE DE SOUZA MARQUES	23/11/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134115	LEYDE CONTI MARIALVA	02/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134341	LIBIA ONY LIMA	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134166	LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135554	LINDINEIA ALVES DE SOUZA	09/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135551	LOREI JAQUELINE SILVA SENA MAIA	06/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135029	LUCELIA OLIVEIRA CAJUEIRO	09/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135546	LUCIA MARIA COSTA DO NASCIMENTO	07/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134575	LUCIANA GOMES DA SILVA	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134055	LUCIANA MATIAS FREIRE	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM

300135566	LUCIANA SILVA NUNES	08/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135173	LUCILEIA RODRIGUES LEITE CORTEZ	09/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300136075	LUCIMAR DE OLIVEIRA BISPO	19/11/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135556	LUCINEI DOS SANTOS FERREIRA	09/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135046	LURDIRLEY ADRIANA GOMES SILVA	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135074	LUZIA EDENILIA LANDIM MACEDO	01/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134486	LUZIA GOMES COUTINHO	02/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135671	MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	08/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134108	MARA CRISTINA MARTINS CARVALHO	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135066	MARCELO LEMOS PEREIRA	01/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135063	MARCIA CRISTINA XIMENES AYRES DE SOUZA	01/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134606	MARCIA DE SOUZA RIBEIRO CARVALHO	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134001	MARCIA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135092	MARCIA REGINA CORREIRA LIMA	01/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135597	MARCIA SOCORRO ARRUDA DA SILVA	07/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135587	MARCILENE PURCINO DE PINHO	07/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134999	MARCOS VINICIUS MARQUES DE LIMA	11/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135001	MARCYA ANDRADE DE OLIVEIRA	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135068	MARGARETE ANDRADE FROES FONSECA	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300133999	MARIA APARECIDA COSTA GONCALVES	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135009	MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134000	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135443	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	01/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134713	MARIA APARECIDA NUNES	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135579	MARIA APARECIDA PARANHOS	08/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134636	MARIA AUXILIADORA MATOS DA SILVA	02/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135576	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO	14/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135431	MARIA CILENE MONTEIRO	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135433	MARIA DA SILVA SANTOS	10/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135031	MARIA DAIDE RODRIGUES ANDRADE	02/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300133996	MARIA DE FATIMA ALVES	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300136074	MARIA DE FATIMA DA SILVA CARVALHO	18/11/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134002	MARIA DILMA DOS SANTOS	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135107	MARIA DO ROSARIO DE SOUZA RIBEIRO	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135134	MARIA DO SOCORRO BARROS DA SILVA	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134301	MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135419	MARIA DOS ANJOS DE JESUS	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135077	MARIA EDILZANA LIMA LOPES SALES	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134311	MARIA EUNICE FERREIRA ANDRADE	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135660	MARIA FAUSTINA RODRIGUES	09/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135219	MARIA FONTENELE DE MELO	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134402	MARIA FRANCILENE RODRIGUES DE SOUZA MELO	02/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300136094	MARIA FRANCISCA RIBEIRO MONTEIRO	18/11/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134683	MARIA IROCILDA DA SILVA JOSTAS	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135087	MARIA IVANETE DA GAMA	02/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300136099	MARIA IVONE SOUSA SANTOS	25/11/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135440	MARIA IZABEL DE CASTRO MELO	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135673	MARIA JOSE NASCIMENTO ALBUQUERQUE	14/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135332	MARIA JOSE NOLETO PINTO	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300136229	MARIA JOSE UCHOA DOS SANTOS	13/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135693	MARIA LEIDI RIBEIRO DACOSTA	02/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135573	MARIA LUCIA ACACIO MONTEIRO	06/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300136490	MARIA LUCIA CRUZ DA SILVA	29/01/2017	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135159	MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS	09/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300133997	MARIA MADALENA DE CARVALHO	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135130	MARIA MAIA DE SOUZA	01/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135007	MARIA MARTA MELO DE OLIVEIRA	15/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135591	MARIA MIRLENE VELOSO DE ARAUJO	06/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135058	MARIA NELSON PEREIRA CALZAVARA LUCENA	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300136080	MARIA PALMIRA SILVA BOTELHO	24/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135072	MARIA REGIANE DA CONCEICAO	01/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135331	MARIA SAMARA SILVA FARHAT	01/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134037	MARIA SOUSA SILVA	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134738	MARIA VALDECI DE PAIVA	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135572	MARIA VALDENIZE PEREIRA DE LIMA	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135329	MARIKO VELANI TAKAHASHI	02/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134003	MARILENE GONCALVES PEREIRA	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135139	MARILENE PASCOA DE OLIVEIRA	02/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134398	MARILENE RODRIGUES DA CRUZ	02/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135073	MARILUCIA RODRIGUES DE SOUZA	09/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300136392	MARINA CLEMENTINA DA CRUZ	19/01/2017	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135669	MARISTELA SANTIAGO RODRIGUES FRANCO	07/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300133994	MARIZETE CAMPOS CRUZ	23/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134739	MARTA MARIA DE SOUZA MENDONCA	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135057	MARTISALEM VALIM ALVES	09/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135109	MAYRLA SILVA AMORIM	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM

300135369	MEIRYLEIAALVES LOPES	02/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135085	MERCE APARECIDA PARE DE OLIVEIRA	09/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135345	MESSIAS CARDOSO DA SILVA	09/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300136090	MICILENE FRANCO COSTA	20/11/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135667	MIDIAN DA SILVA PEREIRA SANTOS	08/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134762	MIRIAM BRAMINI	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135033	MIRIA FREIRE FERREIRA	02/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135116	MIRLENE NELI FALCAO	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135663	MONICA MARIA DE VASCONCELOS BARBOSA	06/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135702	MONICA TEIXEIRA DE SOUZA DA SILVA	06/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134171	NABIHA KHALIL KLAIME	02/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135682	NAGILA PATRICIA DE SOUZA SANTOS	06/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135070	NAIRA PORTUGAL MONTEIRO	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135675	NEIDE TEIXEIRA NEVES	14/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300136097	NEIVA ORECHIO DOS REIS	25/11/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135676	NEIVA PARKUTZ	07/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134107	NELCI SOUZA VALENTIM	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134392	NEUDENIA BERNARDO DA SILVA	02/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135680	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135034	NOEMIA DA SILVA SENA	08/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134004	NUBIA LIMA MEDEIROS BENTO	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135695	ODETE SILVINO NUNES	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134679	OLENE BARBOSA DE JESUS DA SILVEIRA	01/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134410	OLGA PEREIRA	07/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135678	OLIVANDA DE OLIVEIRA	10/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135364	OSNEIDE DE BRITO VIEIRA SILVA	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134114	OZANIR SILVA DE QUEIROZ	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135349	PALOMAALINE BARBOSA NUNES GAGO DE SOUZA	02/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135032	PALOMA MAIARA DA SILVA SANTOS	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134851	PATRICIAALINE LIMA DA SILVA	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300136083	PATRICIA SANTOS CRUZ	24/11/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300136130	RAIMARE SODRE COSTA	27/11/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135101	RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA	01/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134513	RAIMUNDA TEIXEIRA MAIA	08/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135062	RAIMUNDO NONATO DA PONTE SILVA	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135003	RAQUEL MAGALHAES FEITOSA	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134008	RAYMISON CORREA DA SILVA	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135059	REGIANE DE DEUS MACIEL	05/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134078	REGIANE DUARTE COSTA DE LACERDA	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134094	REJANE DAS CHAGAS PEREIRA	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135685	RENILDA SOUZA DOS SANTOS	08/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135083	RITA MARIA DA CONCEICAO	11/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134063	ROMILDA DELFINO DE OLIVEIRA	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134009	RONILSON DIAS DAS NEVES CAMPOS	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134515	ROSA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	01/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134074	ROSANGELA BRASIL DIAS	11/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135150	ROSANGELA DA SILVA GOMES	02/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134113	ROSELI CICERA DA SILVA	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134511	ROSELI RODRIGUES PIMENTA BENTO	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134062	ROSEMIRA LOPES REIS	14/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134030	ROSIANNE FERNANDES ROSA	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135697	ROSIMERE SOUZA BARCELLOS	23/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135684	RUTE MOURA DA CONCEICAO	08/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300136068	SAMARA LEILA GOMES DA SILVA	20/11/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134121	SAMIA REGINA SOUZA DOS SANTOS	10/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134013	SANDRA MARIA MENDES DE OLIVEIRA	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300136131	SANDRA REGINA DAS NEVES NASCIMENTO	26/11/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135674	SANDRA REGINA GOMES DO CARMO	14/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135337	SELMA SEBASTIANA BATISTA	10/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134016	SHEILA PACHECO DA SILVA	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135852	SILVANA MARIA DA CUNHA MATOS	14/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135670	SILVIA DA SILVA SANTANA	08/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134014	SILVIA VERIDIANA BONADIMAN	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134101	SIMONE FRANCA JORDAO	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134346	SIRLEI MONTEIRO SILVA CALZAVARA	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135681	SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	06/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134169	SOLANGE DA SILVA COSTA	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134395	SONIA MARIA GAMA DE JESUS	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135090	SONIA MARIA GOMES	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135040	SONJA GONCALVES CAVALCANTE	09/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135679	SUE ELLEN PAROWSKI	06/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134098	SUELI SARA FARIAS	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134015	SURLANGE FREIRE RAMALHAES	02/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135677	SUSANE DE SOUZA BUENO	06/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134737	TANIA SILVA PEREIRA	01/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135027	TERESINHA ANTUNES CORREA	10/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM

300134740	TEREZINHAAMORIM DOS PASSOS	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134736	THANIAALCANTARAMOREIRA DE PINHO	01/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300136096	UNGARELLE FERRAZALECRIM	25/11/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134158	VALCLICIA OLIVEIRA DE SOUSA	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134641	VALDA MARIA CRUZ BARRETO GUARAES	02/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134020	VALDECI NUNES DE OLIVEIRA	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134448	VALDELICE CONCEICAO CUNHA	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135661	VALDENICE CUSTODIO TORRES	07/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135666	VALQUIRA DA SILVA LIMA	08/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135428	VANDERLEIA BORCHARDT SILVA	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135668	VANDERLEIA RAMOS DE ALENCAR	15/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134022	VANESSA OLIVEIRA SOARES	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134017	VANESSA RODRIGUES MARTINS	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134023	VANETI DE FREITAS BATISTA DA SILVA	04/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134322	VANGENI BEZERRA DA SILVA	08/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135664	VERCY DA SILVA	07/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300136077	VICENTINA SILVA DUARTE	19/11/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134025	WALBERTH LUIZ RABELO DOS REIS	03/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300135425	WESLEY NIKILAUDY MARTINS VIEIRA COSTA	09/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM
300134161	ZELIA DE MACEDO DA CONCEICAO	02/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM

PORTARIA N. 8652/NCSR/SEGE/SEPOG

DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e considerando o processo n. 01-2201.06259-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, aos servidores:

LOT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	REF.	EFEITO FINANCEIRO
CGE	MARIA DO SOCORRO PASCOAL	300006905	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	01/10/2013 a 30/09/2015	15	01/10/2015
CGE	VERANILCE GONÇALVES VIEIRA	300014906	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	01/10/2013 a 30/09/2015	14	01/10/2015

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão
de Pessoas

PORTARIA N. 9264/NCSR/SEGE/SEPOG

DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.07919-0000/2016

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, à servidora:

NOME: ANDREIA ROSA DE SOUZA
MATRÍCULA: 300093017
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HICD/SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
27/10/2012 a 26/10/2013	A	3	27/10/2013
27/10/2013 a 26/10/2015	A	4	27/10/2015

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão
de Pessoas

PORTARIA N. 9268/NCSR/SEGE/SEPOG

DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.07900-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, à servidora:

NOME: NILTARAQUEL DA SILVA
MATRÍCULA: 300053563
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HICD/SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
15/06/2012 a 14/06/2014	C		6 15/06/2014
15/06/2014 a 14/06/2016	C		7 15/06/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão
de Pessoas

PORTARIA N. 9269/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.07895-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, à servidora:

NOME: NEIDE JESUS SOUTO
MATRÍCULA: 300053675
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HICD/SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
16/06/2012 a 15/06/2014	A	6	16/06/2014
16/06/2014 a 15/06/2016	A	7	16/06/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão
de Pessoas

PORTARIA N. 9270/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.05793-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, à servidora:

NOME: ELBIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA
MATRÍCULA: 300093024
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: POC/SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
29/10/2012 a 28/10/2013	A	3	29/10/2013
29/10/2013 a 28/10/2015	A	4	29/10/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão
de Pessoas

PORTARIA N. 9322/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.05835-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, à servidora:

NOME: MARIA DO ROSARIO CIRILO LOPES
MATRÍCULA: 300011123
CARGO: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
15/06/2012 a 14/06/2014	A	15	15/06/2014
15/06/2014 a 14/06/2016	A	16	15/06/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão
de Pessoas

PORTARIA N. 9323/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.03400-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, à servidora:

NOME: JUCILEIDE PEREIRA GUEDES
MATRÍCULA: 300022554
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: HPSJPII/SESAU
PERÍODO: 07/10/2012 a 06/10/2014
CLASSE: C; REFERÊNCIA: 11
EFEITO FINANCEIRO: 07/10/2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão
de Pessoas

PORTARIA N. 9324/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.04377-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, à servidora:

NOME: LEDES DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA: 300062463
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HPSJPII/SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
18/10/2011 a 17/10/2013	B	5	18/10/2013
18/10/2013 a 17/10/2015	B	6	18/10/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão
de Pessoas

PORTARIA N. 9325/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.03395-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, à servidora:

NOME: LOURDES JUSTINIANO CUELLAR
MATRÍCULA: 300034748
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HPSJPII/SESAU
PERÍODO: 20/03/2013 a 19/03/2015
CLASSE: C; REFERÊNCIA: 08
EFEITO FINANCEIRO: 20/03/2015

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão
de Pessoas

PORTARIA N. 9326/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.06315-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: JEREMIAS JOSE DOS ANJOS
MATRÍCULA: 300056884
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: HRE/SESAU
PERÍODO: 24/09/2012 a 23/09/2014
CLASSE: A; REFERÊNCIA: 06
EFEITO FINANCEIRO: 24/09/2014

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão
de Pessoas

PORTARIA N. 9327/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.05491-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, à servidora:

NOME: HOSANA MARIA ALVES PINTO
MATRÍCULA: 300053522
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HPSJPII/SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
02/06/2012 a 01/06/2014	C	6	02/06/2014
02/06/2014 a 01/06/2016	C	7	02/06/2016

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão
de Pessoas

PORTARIA N. 9475/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712. 01924-0000/2016, Despacho CRH/SESAU à folha 23,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n. 7237/NCSR/SEGEP/SEPOG de 20/7/2016, publicado no DOE n. 139 de 28/7/2016 que concedeu progressão funcional a ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO:

Onde se lê:	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
PERÍODO 24/06/2010 a 23/06/2014	CLASSE: B REF: 05	24/06/2014

Leia-se:	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
PERÍODO 24/06/2012 a 23/06/2014	CLASSE: B REF: 06	24/06/2014

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 08890/NCSR/SEGEP/SEPOG
16 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.1178/GAB/DETRAN/RO, Documento de Identificação n.2201.05941/2016,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 8.6.2016 a Portaria n. 10271/NCSR/GAB/SEAD, de 9.11.2012, que Removeu da Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho para Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho, a servidora JOSELINA MAIA RODRIGUES, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300044050, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA N. 8891/NCSR/SEGEP/SEPOG 17 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.1178/GAB/DETRAN/RO, Documento de Identificação n.2201.05941/2016,

RESOLVE:

LOCALIZAR, no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT.

NOME	CARGO	SIAPÉ
JOSELINA MAIA RODRIGUES	AUXILIAR OP.SERVIÇOS DIVERSOS	2324193
8.6.2016		
BENEDITA MENDES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2324178
8.6.2016		

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA N. 8892/NCSR/SEGE/SEPOG 17 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando Ofício n.1190/GAB/DETRAN/RO, Documento de Identificação n. 2201.05942/2016,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.6285/NCSR/SEGE/SEPOG, de 29.6.2016, que localizou, os servidores JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA SIAPE n.2314882 e ELIZABETH SIMÃO G.RODRIGUES SIAPE n.2314813, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT.

ONDE SE LÊ:

Localizar no Departamento de Estradas de Rodagem, Transportes, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho,

LEIA-SE:

Localizar no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 8901/NCSR/SEGE/SEPOG 18 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.761/GAB/RH/HBAP, Documento de Identificação n.1712.08743/2016,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a contar de 3.5.2016, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, a servidora TEREZA CRISTINA DE ALBUQUERQUE BRAGA, SIAPE n. 2318215, ocupante do cargo de Farmacêutico, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território-PCC-EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 08893/NCSR/SEGE/SEPOG 18 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.6.2016, Declaração à fl.6, Documento de Identificação n. 1601.29999/2016,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a contar de 1.6.2016, a servidora MARLINA DOS SANTOS PROCOPIO GABRIEL, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300115347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 08894/NCSR/SEGE/SEPOG 18 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.7.2016, Documento de Identificação n. 1601.46954/2016,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, a partir de 18.8.2016, a servidora MARISTELA WILTRUDES MARTINS, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula n. 300023880, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 08898/NCSR/SEGE/SEPOG 18 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Decreto que cessou a cedência para IDARON, de 26.7.2016, Documento de Identificação n. 1923.00525/2016,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 22.8.2016 da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/SEPOG/Porto Velho para Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, o servidor MANOEL JONAS JUSTINIANO PINHEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300029765, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08899/NCSR/SEGE/SEPOG 18 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.5.2016 à fl. 17, Despacho à fl.25, que consta nos autos do Processo n. 1712.08139/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 02025/NCSR/SEGE/SEPOG, de 25.2.2016, da servidora MARIA APARECIDA LUIZ DE SA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100830, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2016 à 31.3.2016, 1.6.2016 à 30.6.2016, 1.8.2016 à 31.8.2016, referente ao 1º quinquênio de 31.8.2010 à 30.8.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2016 à 31.3.2016, 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.9.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 31.8.2010 à 30.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08900/NCSR/SEGE/SEPOG 18 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.2932/GAB/CRH/SESAU, Ofício n.0260/JURÍDICO/HRC/SESAU, Documento de Identificação n. 1712.08974/2016,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 1.8.2016 do Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal para Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Cacoal, o servidor ADMAR FERREIRA CALDAS FILHO, Médico 40h, matrícula n. 300067572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08902/NCSR/SEGE/SEPOG 18 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despacho à fl. 12, Despacho à fl.16, que consta nos autos do Processo n. 1712.00194/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 02194/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.3.2016, da servidora ISARDETE TEREZINHA BONA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300004332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2016 à 31.3.2016, 1.6.2016 à 31.7.2016, referente ao 6º quinquênio de 1.7.2008 à 30.6.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2016 à 31.7.2016, 1.12.2016 à 31.12.2016, referente ao 6º quinquênio de 1.7.2008 à 30.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08910/NCSR/SEGE/SEPOG
19 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 15.7.2016 à fl. 33, que consta nos autos do Processo n. 1601.04543/2014,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 05991/NCSR/SEARH/SEPOG de 21.7.2014, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor DIRCEU ALVES DOS SANTOS, Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300027246, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.8.2014 à 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio de 6.8.1997 à 5.9.2002, 1.11.2014 à 31.1.2015, referente ao 2º quinquênio de 6.9.2002 à 5.9.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08911/NCSR/SEGE/SEPOG 19 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 4.8.2016 à fl. 21, que consta nos autos do Processo n. 1734.00780/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 00958/NCSR/SEGE/SEPOG, de 17.2.2016, do servidor ADEMIR DA COSTA RIBEIRO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300009149, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.1.2017 à 29.2.2017, referente ao 1º quinquênio de 1.7.1985 à 30.6.1990.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 1.7.1985 à 30.6.1990.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08915/NCSR/SEGE/SEPOG
22 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06693/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VICENTINA GODINHO DE FREITAS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300005366, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 5º quinquênio de 28.5.2003 à 27.5.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08916/NCSR/SEGE/SEPOG
22 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 11.7.2016 à fl. 17, que consta nos autos do Processo n. 1732.00447/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALDÍCIO GONÇALVES SIMOES, Motorista, Matrícula nº 300008645, pertencente ao Quadro Per-

manente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, no período de 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.11.2016 à 31.12.2016, referente ao 6º quinquênio de 12.3.2011 à 11.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 08917/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.6.2016 à fl. 36, despacho à fl. 39, que consta nos autos do Processo n. 2201.09519/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZINHA CANDIDO DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001409, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 1.9.2016 à 30.10.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, referente ao 6º quinquênio de 25.2.2008 à 24.2.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 08918/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.6.2016 à fl. 16, despacho à fl. 20, que consta nos autos do Processo n. 0004.00200/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSALBA OLIVEIRA RUSSO, Professor Classe C, Matrícula nº 300028206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 1º quinquênio de 2.2.1998 à 1.2.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 08919/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 12.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1401.00660/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSIMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300007885, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/ SEFIN/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 6º quinquênio de 1.7.2011 à 30.6.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 08920/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30.5.2016 à fl. 13, que consta nos autos do Processo n. 1601.20716/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora OLIVIA FERREIRA DE ANDRADES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025874, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 à 1.5.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 08921/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 5.2.2016 à fl. 19, despacho à fl. 23, que consta nos autos do Processo n. 1712.06649/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NILEDES FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300053707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/ Jaru, no período de 1.9.2016 à 31.10.2016, 1.12.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 5.7.2004 à 4.9.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 08922/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 3.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2201.03118/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ ANTONIO FERREIRA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300008797, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/ SEGEP/SEPOG/Porto Velho, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 1º quinquênio de 1.7.1985 à 30.6.1990.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 08923/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 17.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00443/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ELISABETE DO AMARAL SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300054035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de 1.9.2016 à 31.10.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, referente ao 2º quinquênio de 15.8.2010 à 14.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08924/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 16.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00441/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZELIA DE JESUS RAIMUNDO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300068638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, no período de 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.12.2016 à 31.1.2017, referente ao 1º quinquênio de 4.4.2007 à 3.9.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08925/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despacho à fl. 27/verso, que consta nos autos do Processo n. 1601.06750/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EVANILDO BEZERRA SOARES, Professor Classe C, Matrícula nº 300024663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Buritis, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 3º quinquênio de 15.4.2007 à 24.4.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08926/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.6.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.05982/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AMILTON VIEIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300004799, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 2º quinquênio de 1.12.1988 à 30.11.1993.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08927/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 12.7.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1301.00302/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AUGUSTO MIGUEL GOES DE SIQUEIRA, Analista Educacional, Matrícula nº 300003717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Extrema, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 6º quinquênio de 24.2.2009 à 23.2.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08928/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 27.1.2016 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.00888/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FABIANA MAURICIO MATEUS CARVALHO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300099723, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 1º quinquênio de 20.7.2010 à 19.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 08929/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 14.6.2016 à fl. 2, despacho à fl.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.06214/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EVA DE SOUZA LEITE, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017419, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Cacoal, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 2º quinquênio de 20.9.1995 à 19.9.2000.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 08930/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.2.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.02994/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARILZA PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300018162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/ SESA/Cacoal, no período de 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.6.2017 à 30.6.2017, 1.10.2018 à 31.10.2018, referente ao 4º quinquênio de 20.3.2008 à 19.3.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 08931/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01847/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GRACILDA QUINTAO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300017134, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Guajará Mirim, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 4º quinquênio de 2.7.2005 à 1.7.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 08932/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 4.3.2015 à fl. 3, despacho à fl. 13, que consta nos autos do Processo n. 1503.00300/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDECLAUDIO DA SILVA ALBUQUERQUE, Agente de Polícia, Matrícula nº 300012111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 5º quinquênio de 4.4.2008 à 3.4.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 08933/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 27.4.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12101/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANE DE OLIVEIRA SERAFIM, Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300018960, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 5º quinquênio de 1.2.2011 à 31.1.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 08934/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 26.7.2016 à fl. 2, que consta nos autos no Processo n. 1503.00778/2016,

R E S O L V E:

Suspender o período de 1.8.2016 à 31.8.2016 da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da portaria n. 03354/NCSR/SEGEP/SEPOG de 18.4.2016, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCELO MARTINELLI FILHO, Delegado Polícia, Matrícula nº 300104214, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08935/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 21.3.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.02798/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor BENEDITO EDINALDO COSTA DE ALENCAR, Motorista, Matrícula nº 300001617, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Porto Velho, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 4º quinquênio de 11.4.1998 à 10.4.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08936/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 10.5.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.05225/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LIGIA HELENA REBOLO, Nutricionista, Matrícula nº 300011454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 6º quinquênio de 1.8.2011 à 31.7.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08937/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 24.5.2016 à fl. 18, despacho à fl. 21, que consta nos autos do Processo n. 1712.06646/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DILENE MARIA DOS SANTOS DANIEL, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Jaru, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 5º quinquênio de 27.7.2010 à 26.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08938/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 16.2.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.02499/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELENA MARIA RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016838, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Espigão D'Oeste, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 5º quinquênio de 5.6.2010 à 4.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08939/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 4.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13070/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO DOS SANTOS SOARES, Professor Classe C, Matrícula nº 300019405, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 2º quinquênio de 3.3.1991 à 2.3.1996, 1.12.2016 à 28.2.2017, referente ao 3º quinquênio de 3.3.1996 à 2.3.2001.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08940/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento 18.12.2015 à fl. 2, despacho à fl. 15/verso, que consta nos autos do Processo n. 1601.02833/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZINETE CESCO ORLANDINI, Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300010689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 3º quinquênio de 3.3.1996 à 2.3.2001, 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 4º quinquênio de 3.3.2001 à 2.3.2006.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 08941/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 25.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1503.00615/2016,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 2.6.2016, os termos da Portaria n. 04132/NCSR/SEARH/SEPOG de 30.7.2015, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 20.7.2015, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor ITALO OSVALDO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado Policia, matrícula n. 300059694, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Vilhena.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 08942/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 16.6.2016 à fl. 32, que consta nos autos do Processo n. 1601.07554/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IZABEL CRISTINA EGEWARTH, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300061426, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenteiras, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 2º quinquênio de 18.8.2010 à 17.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 08943/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.5.2016 às fls. 2,6 e 10, despacho à fl.14, que consta nos autos do Processo n. 1712.04767/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SERGIO BEATTO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016920, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cabixi, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 13.6.1986 à 12.6.1991, 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 2º quinquênio de 13.6.1991 à 12.6.1996, 1.1.2017 à 31.3.2017, referente ao 3º quinquênio de 13.6.1996 à 12.6.2001.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 08944/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.5.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.05667/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NILANIA CASTRO DOS SANTOS NASCIMENTO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300099490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.9.2016 à 31.10.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, referente ao 1º quinquênio de 24.6.2010 à 23.8.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 08945/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.1.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6 que consta nos autos do Processo n. 1712.01756/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NAIRO OLIVEIRA CEMIN, Enfermeiro, Matrícula nº 300028375, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.9.2016 à 31.10.2016, 1.12.2016 à 31.12.2016, referente ao 3º quinquênio de 2.7.2008 à 1.7.2013.

PORTARIA N. 8952/NCSR/SEGEP/SEPOG
22 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.110/Div.Pessoal Civil, Ofício n.428/Div.Adm/2º BPM, Requerimento de 9.8.2016, Documento de Identificação n.1505.00992/2016,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 22.8.2016, no 2º Batalhão de Policia Militar/2º BPM/ Ji-Paraná, a servidora CLEUZA ALVES DE OLIVEIRA FONSECA, SIAPE n. 2314810, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território-PCC-EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA N. 8953/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.2357/GAB/SEDAM, Documento de Identificação n.1801.22036/2016,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a partir de 22.8.2016, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Pimenta Bueno, o servidor ELIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA, SIAPE n. 0699959, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA N. 08954/NCSR/SEARH/SEPOG 22 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n. 2968/GAB/CRH/SESAU, de 11.8.2016,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 8.8.2016, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Cerejeiras para Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cerejeiras, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Função	Matrícula
ANA LUCIA ALVES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017427
EREZITADIAS FIGUEIREDO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300016916
GEONICE PEREIRA ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	300046555

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 08955/NCSR/SEGEF/SEPOG
22 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 5.5.2016 à fl. 16/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00152/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARILIA DE SOUSA ARAGAO, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059821, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.10.2017 à 31.10.2017, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 08956/NCSR/SEGEF/SEPOG
22 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.6.2016 às fls. 38 e 39, que consta nos autos do Processo n. 3001.00002/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei

Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO LUIZ DE SOUZA MARTINS, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300044103, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE/Porto Velho, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 5º quinquênio de 2.6.2008 à 1.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 08960/NCSR/SEGEF/SEPOG
24 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.5.2016 à fl. 14, que consta nos autos do Processo n. 1732.00519/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANE DE FATIMA OGDOWCZIK BEATTO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300053409, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Cabixi, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 2º quinquênio de 15.6.2009 à 14.6.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 08961/NCSR/SEGEF/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 4.3.2016 à fl. 17, que consta nos autos do Processo n. 1601.08954/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELZA FERREIRA GUIMARAES, Professor Classe C - Ch25, Matrícula nº 300085322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 à 1.5.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA N. 08962/NCSR/SEGEF/SEPOG 25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 20.7.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.14867/2016,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 20.7.2016, os termos da Portaria n. 03530/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.7.2015, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a con-

tar de 1.7.2015, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023743, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 08963/NCSR/SEGE/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 20.7.2016, à fl. 2, Despacho à fl.5, que consta nos autos processo n. 1601.14867/2016, após portaria de cessar licença sem vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 20.7.2016, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023743, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 08964/NCSR/SEGE/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 17.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.08202/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARINALVA MARIA DOS SANTOS SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300020474, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 3º quinquênio de 7.2.2003 à 6.2.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 08965/NCSR/SEGE/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.1.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.01116/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora BRIGIDA GUARENA DE ALMEIDA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300007933, pertencente ao Qua-

dro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de 1.9.2016 à 31.10.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, referente ao 5º quinquênio de 16.5.2008 à 15.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 08966/NCSR/SEGE/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.1.2016 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.01272/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JUAN CARLOS MUNIZ RIVAS, Médico 40h, Matrícula nº 300060788, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/ HPSJP/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 2º quinquênio de 27.6.2010 à 26.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 08967/NCSR/SEGE/SEPOG 25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.7.2016 à fl. 15, Despacho à fl.19, que consta nos autos do Processo n. 1712.03939/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05498/NCSR/SEGE/SEPOG, de 9.6.2016, da servidora EDEILSA ADRIANA DEVETAK, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, referente ao 1º quinquênio de 21.11.2007 à 20.11.2012.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, referente ao 1º quinquênio de 21.11.2007 à 20.11.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 08968/NCSR/SEGE/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 12.4.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.05414/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANAYNA VIEIRA ERMITA, Nutricionista, Matrícula nº 300052453, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal no período de 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.9.2017 à 30.9.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, referente ao 2º quinquênio de 15.9.2010 à 14.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 08969/NCSR/SEGEP/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 13.4.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.09342/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DIRCE BUENO DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022157, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Costa Marques, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 2º quinquênio de 27.7.1999 à 26.7.2004.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 08970/NCSR/SEGEP/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.3.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.03619/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DARLAN CHAGAS DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300102082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 1º quinquênio de 8.9.2010 à 7.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 08971/NCSR/SEGEP/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.5.2016 à fl. 2, despacho à fl.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.06891/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora KATIA CRISTINA GOMES DE OLIVEI-

RA, Enfermeiro, Matrícula nº 300043873, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 6º quinquênio de 16.5.2008 à 15.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 08972/NCSR/SEGEP/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 10.6.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.06155/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LILIAN MARQUES FACUNDO, Fisioterapeuta, Matrícula nº 300036659, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 6º quinquênio de 15.6.2011 à 14.6.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 08973/NCSR/SEGEP/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 7.6.2016 à fl. 14, que consta nos autos do Processo n. 1712.06807/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SANDRA REGINA REIS MERCADO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300042334, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.11.2016 à 31.12.2016, referente ao 2º quinquênio de 8.7.2007 à 7.7.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 08974/NCSR/SEGEP/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 16.6.2016 à fl. 2, despacho à fl.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.06130/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da

Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLAUDIA SIMONE DE ALMEIDA FERREIRA DREWS, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº S 300006548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 6º quinquênio de 2.6.2008 à 1.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 08975/NCSR/SEGEF/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 4.4.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.03566/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GARCIA ALVES BARBOSA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300011415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/ Alvorada D' Oeste, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 5º quinquênio de 16.5.2008 à 15.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 08976/NCSR/SEGEF/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento 9.5.2016 à fl. 2, despacho à fl.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.04665/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GILSON DIAS DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300060851, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 1º quinquênio de 6.7.2005 à 5.7.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 08977/NCSR/SEGEF/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.6.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02644/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLAUDIR JARDIM GOMES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300097840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Rolim de Moura, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 14.6.2010 à 13.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 08978/NCSR/SEGEF/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 5.2.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00528/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FABIANO CARDOSO DOS SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300097787, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Cacoal, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 10.6.2010 à 9.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 08979/NCSR/SEGEF/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 11.2.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00795/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DONIZETTI RAMOS PEREIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300103970, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/ Cerejeiras, no período de 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.12.2018 à 31.12.2018, referente ao 1º quinquênio de 21.12.2010 à 20.12.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 08980/NCSR/SEGEF/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.2.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00843/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SERGIO CANDIDO DO CARMO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300088395, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/ Espigão D'Oeste, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 20.4.2009 à 19.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 08981/NCSR/SEGEP/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 17.11.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.05631/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALINE CRISTINA RAK, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300098851, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 5.7.2010 à 4.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08982/NCSR/SEGEP/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.12.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00160/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ARIVAN MARTINS DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300093203, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, referente ao 1º quinquênio de 27.10.2009 à 26.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08983/NCSR/SEGEP/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01077/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300097598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 11.6.2010 à 10.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08984/NCSR/SEGEP/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 6.1.2016, que consta nos autos do Processo n. 2101.00191/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NALDO BATISTA DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300087532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2009 à 15.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08985/NCSR/SEGEP/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 24.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02119/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300097717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 1º quinquênio de 14.6.2010 à 13.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08986/NCSR/SEGEP/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 21.9.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.04449/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO JOAO KRUGER DO NASCIMENTO, Sócio-Educador, Matrícula nº 300093404, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 27.10.2009 à 26.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 08987/NCSR/SEGE/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Considerando, Requerimento de 15.12.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00428/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LEANDRO FOGACA PERUCHI, Sócio-Educador, Matrícula nº 300093459, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Ji-Paraná, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 12.11.2009 à 11.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 08988/NCSR/SEGE/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Considerando, Requerimento de 21.1.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00521/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LENICE DE QUEIROZ LOBATO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300097542, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 10.6.2010 à 9.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 08989/NCSR/SEGE/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 3.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02580/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE FELIPE CORREIA FILHO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300060685, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Rolim de Moura, no período de 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 23.6.2010 à 22.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 08990/NCSR/SEGE/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n.

4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Considerando, Requerimento de 22.8.2016 à fl. 17, que consta nos autos do Processo n. 1601.04485/2016,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 05190/NCSR/SEGE/SEPOG, de 2.6.2016, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARCIA SOMOSA TOLENTINO, Professor Classe C, Matrícula n. 300024584, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 3º quinquênio de 15.4.2007 à 14.4.2012.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 3º quinquênio de 15.4.2007 à 14.4.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09012/NCSR/SEGE/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10707/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor OSIEL MACHADO PEREIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300060430, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 2º quinquênio de 8.6.2010 à 7.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 09013/NCSR/SEGE/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 10.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12061/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EZEQUIAS EVARISTO FERNANDES, Professor Classe C, Matrícula nº 300012954, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 1º quinquênio de 8.8.1988 à 7.8.1993.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 09014/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Considerando, Memo n.3747/2015/GESPEN/SEJUS, à fl. 33, Despacho à fl.35, que consta nos autos do Processo n. 2101.02506/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 00270/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 13.1.2016, da servidora AMANDA CAMELO CORREIA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300092842, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2016 à 31.3.2016, 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, referente ao 1º quinquênio de 23.10.2009 à 22.10.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2016 à 31.3.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, referente ao 1º quinquênio de 23.10.2009 à 22.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 09015/NCSR/SEGEP/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 5.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10784/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DORINILCE SILVA OLIVEIRA, Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300025052, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 2º quinquênio de 15.6.2002 à 14.6.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 09016/NCSR/SEGEP/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 5.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10779/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DORINILCE SILVA OLIVEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300054109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 1º quinquênio de 21.5.2004 à 20.5.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 09017/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 11.7.2016 à fl. 21, Despacho NCP/SEGEP à fl.30, que consta nos autos do Processo n. 1601.07270/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.06193/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 27.6.2016, da servidora SIRLEI GONCALVES DE AZEVEDO, Professor Classe C, Matrícula n. 300014457, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 5º quinquênio de 19.8.2008 à 18.8.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 5º quinquênio de 19.8.2008 à 18.8.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 09018/NCSR/SEGEP/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 4.4.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10519/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JUSCELAINE FATIMA DELIA FLORA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.6.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 09019/NCSR/SEGEP/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 22.7.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02533/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARCELA LIMA GIL, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300110474, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria

de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 1º quinquênio de 15.7.2011 à 14.7.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 09020/NCSR/SEGEF/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02444/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANETE TABALIPA MARINI, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300003226, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/ Vilhena, no período de 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, referente ao 7º quinquênio de 14.9.2010 à 13.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 09021/NCSR/SEGEF/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 10.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1923.00653/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ ORLANDO GREGORIO, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300020063, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.10.2017 à 31.10.2017, referente ao 1º quinquênio de 5.5.1989 à 4.5.1994.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 09022/NCSR/SEGEF/SEPOG 25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento n.481/2016/1DP-SFG/PC/RO-VirtualDoc, à fl.22, Despachos às fls.25 e 27, que consta nos autos do Processo n. 1503.00395/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05509/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 9.6.2016, do servidor REGINALDO MESSIAS LINARD, Agente de Polícia, Matrícula n. 300103930, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/São Francisco do Guaporé.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2016 à 31.8.2016, 1.8.2017 à 31.8.2017, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 09023/NCSR/SEGEF/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 7.10.2015 à fl. 2, despacho à fl. 11, que consta nos autos do Processo n. 1503.00850/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FERNANDO SERRA JUNIOR, Agente de Polícia, Matrícula nº 300103960, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 1º quinquênio de 14.4.2009 à 13.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 09024/NCSR/SEGEF/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 26.4.2016 à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00469/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DENYLO FERREIRA DE SENA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300021377, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ariquemes, no período de 1.9.2016 à 31.10.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, referente ao 2º quinquênio de 13.7.1998 à 12.7.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 09025/NCSR/SEGEF/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memorando n.16364/2016/DEAM-GUM/PC/RO-VirtualDoc, às fls.2 e 3, Requerimento de 30.3.2016 à fl. 4, que consta nos autos do Processo n. 1503.00539/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LISANGELA RODRIGUES DA SILVA FARIAS, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300021642, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Guajará-Mirim, no período de 1.9.2016 à 31.10.2016, 1.5.2017 à 31.5.2017, referente ao 4º quinquênio de 7.7.2009 à 6.7.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 09026/NCSR/SEGEF/SEPOG 25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 21.7.2016 à fl. 13, Despacho à fl.22, que consta nos autos do Processo n. 1712.04865/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06441/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 4.7.2016, do servidor ROBTON POSSAMAI DE OLIVEIRA, Psicólogo (LEI 1067/02), Matrícula n. 300097131, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Buritis.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 1º quinquênio de 27.4.2010 à 26.4.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2016 à 31.1.2017, referente ao 1º quinquênio de 27.4.2010 à 26.4.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 09027/NCSR/SEGEF/SEPOG 25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 17.6.2016 à fl. 25, que consta nos autos do Processo n. 1506.00025/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05328/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 6.6.2016, da servidora IRENE RODRIGUES SILVA, Agente de Polícia, Matrícula n. 300061261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018, referente ao 2º quinquênio de 5.9.2010 à 4.9.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.7.2019 à 31.7.2019, 1.7.2020 à 31.7.2020, referente ao 2º quinquênio de 5.9.2010 à 4.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 09028/NCSR/SEGEF/SEPOG 25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.8.2016 à fl. 13, Despachos às fls.17 e 18, que consta nos autos do Processo n. 1712.00416/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 03125/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 8.4.2016, da servidora MARCIA LUIZ GOMES PENA, Enfermeiro, Matrícula n. 300093988, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2016 à 30.4.2016, 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, referente ao 1º quinquênio de 1.12.2009 à 30.11.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2016 à 30.4.2016, 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.5.2017 à 31.5.2017, referente ao 1º quinquênio de 1.12.2009 à 30.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 09029/NCSR/SEGEF/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 10.5.2016 à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00498/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LENILSA FERREIRA BORGES, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017864, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, referente ao 5º quinquênio de 20.9.2010 à 19.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 09030/NCSR/SEGEF/SEPOG 25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 4.8.2016 à fl. 23, Despacho à fl. 25, que consta nos autos do Processo n. 1503.00293/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07212/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 20.7.2016, do servidor EMERSON NISIM ISRAEL BARBOSA, Agente de Polícia, Matrícula n. 300061285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2016 à 30.9.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, referente ao 2º quinquênio de 12.9.2010 à 11.9.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 2º quinquênio de 12.9.2010 à 11.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 09031/NCSR/SEGE/SEPOG 25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Considerando, Requerimento de 3.8.2016 à fl. 29, Despacho à fl. 30, que consta nos autos do Processo n. 1506.00048/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04981/NCSR/SEGE/SEPOG, de 30.5.2016, da servidora DENISE HOULMONT CARVALHO ROSA DE PAULA, Perito Criminal, Matrícula n. 300021566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 5º quinquênio de 28.10.2007 à 27.10.2012.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, referente ao 5º quinquênio de 28.10.2007 à 27.10.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 09032/NCSR/SEGE/SEPOG 25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 19.8.2016 à fl. 12, Despacho à fl. 13, que consta nos autos do Processo n. 1712.01729/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07470/NCSR/SEGE/SEPOG, de 25.7.2016, do servidor MAYCON SOUZA SILVA, Administrador, Matrícula n. 300100795, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, referente ao 1º quinquênio de 19.8.2010 à 18.9.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.9.2017 à 30.9.2017, referente ao 1º quinquênio de 19.8.2010 à 18.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 09033/NCSR/SEGE/SEPOG
25 DE AGOSTO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.03902/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARGARIDA PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Espigão D'Oeste, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 2º quinquênio de 5.10.1995 à 4.10.2000.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

NOTIFICAÇÃO N. 193/NCSR/SEGE, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica os servidores abaixo-relacionados, a comparecerem junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/SEPOG, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de apresentarem a Certidão do Deferimento da Candidatura expedida pela Justiça Eleitoral, considerando os termos da Resolução 23.450/TSE, sob pena de tornar sem efeito a licença.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
FRANCISCA FAUSTINO SERRATE	TEC.ENFERMAGEM	300120319	CEMETRON
RONILDO ARCANJO DA CRUZ SILVA	AUX.SERV.GERAIS	300022973	H.BASE
AVANILDO PEREIRA DA COSTA	MOTORISTA	300110969	H.R.CACOAL
JEFFTE MATOS SILVA	AUX.SERV.GERAIS	300102675	H.R.CACOAL
Mª APARECIDA PINTO	AUX.ENFERMAGEM	300011276	H.R.CACOAL
ORMIZA SOARES DOS SANTOS	AG.ATIV.ADM.	300100955	H.R.CACOAL
RONALDO PARANHA DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	300102114	H.R.CACOAL
JOSE RUBIVAL CARVALHO DE LACERDA	AUX.ENFERMAGEM	300039790	HPSJPII
ALEXSANDER N. PEREIRA DE FREITAS	TÉC. NECROPSIA	300021576	POLICIA CIVIL
ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAUJO	DATILOSC.POLICIAL	300060143	POLICIA CIVIL
ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR	AG.POLICIA	300022643	POLICIA CIVIL
ARI AQUINO AFONSO	DATILOSC.POLICIAL	300021674	POLICIA CIVIL
FABRICIO MELO DE ALMEIDA	AG.POLICIA	300079016	POLICIA CIVIL
FRANCISCO VANDERILDO N. DE LIMA	ESC.POLICIA	300011670	POLICIA CIVIL
GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	AG.POLICIA	300022768	POLICIA CIVIL
JOAO EVANGELISTA MORAES GADELHA	DATILOSC.POLICIAL	300016493	POLICIA CIVIL
JOSE ZEZITO DE CARVALHO MOREIRA	AG.POLICIA	300016399	POLICIA CIVIL
JOSUE BATISTA DA SILVA	DELEG. DE POLICIA	300022602	POLICIA CIVIL
JUNIOMAR MELO DE ALMEIDA	AG.POLICIA	300060023	POLICIA CIVIL
LEONARDO POOL DE ALMEIDA	AUX.NECROPSIA	300017088	POLICIA CIVIL
MARCIO ALEXANDRE DOS S. MOREIRA	TEC.ENFERMAGEM	300039778	POLICIA CIVIL
ROBERTO DA SILVA NUNES	AG. POLICIA	300058565	POLICIA CIVIL
SANDRO MARCELO PEREIRA MENDES	AG. POLICIA	300078368	POLICIA CIVIL
WENDELL FERREIRA DE FREITAS	AG.POLICIA	300059864	POLICIA CIVIL
WILSON DEFLOM TABALIPA	AG.POLICIA	300016937	POLICIA CIVIL
XENOFONTE FERROSIL	AG.POLICIA	300099042	POLICIA CIVIL
DIVINO GERMANO FILHO	TEC.AGROPECUARIA	300022836	SEDAM
JOSE PAULO DE SOUZA	TEC. AGROPECUARIA	300014200	SEDAM
CLEIDIMARA ALVES	PROF. CLASSE C	300114322	SEDUC
FRANCISCO ALVES TEIXEIRA	PROF. CLASSE C	300005016	SEDUC
GIZELDA FELBERG	PROF. CLASSE C	300008759	SEDUC
GRACIANA PEREIRA DE SOUZA VISIOLI	PROF. CLASSE C	300125154	SEDUC
JEFFERSON RIAN FERREIRA DA SILVA	PROF. CLASSE C	300036036	SEDUC
Mª DE FATIMA F. DE OLIVEIRA ROSILHO	PROF. CLASSE C	300051067	SEDUC
PAULO CESAR GONCHOROWSKI	TEC. EDUC. N1	300057489	SEDUC
PAULO SILVA COSTA	PROF. CLASSE C	300114890	SEDUC

RAIMUNDO DE ASSIS TEIXEIRA	PROF. CLASSE C	300023246	SEDUC
RONALDO LOPES DE OLIVEIRA	PROF. CLASSE C	300058232	SEDUC
YURE BARRETO ZANATA	PROF. CLASSE C	300039456	SEDUC
REGINA MARIA JACAUNA MENDONÇA	PROF. CLASSE C	300019739	SEGEF
ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	AG.PENITENCIÁRIO	300137006	SEJUS
ADEMIR ELIZIANO FERREIRA	SOCIO EDUCADOR	300093179	SEJUS
ADERBAL FRANÇA DA COSTA	AG.PENITENCIÁRIO	300056999	SEJUS
AGNALDO DE SOUZA MENDES	SOCIO EDUCADOR	300093115	SEJUS
ALAN FERNANDES PENHA	AG.PENITENCIÁRIO	300056827	SEJUS
ANTONIO ENIVALDO F. MEDEIROS	SOCIO EDUCADOR	300088749	SEJUS
CLAUDIMIR DE QUADROS	SOCIO EDUCADOR	300093380	SEJUS
EDENILSON DOS SANTOS	SOCIO EDUCADOR	300094121	SEJUS
EDER DE SOUZA TRINDADE	AG.PENITENCIÁRIO	300088254	SEJUS
EDGAR BENICIO DE CARVALHO	AG.PENITENCIÁRIO	300060678	SEJUS
EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE	AG.PENITENCIÁRIO	300087736	SEJUS
ELIAS DE ATAÍDE SANTOS	AG.PENITENCIÁRIO	300116611	SEJUS
FLAVIO LEITE TAVARES	TEC.ENFERMAGEM	300118620	SEJUS
FRANCISCO DE ASSIS CRISPIM	AG.PENITENCIÁRIO	300087996	SEJUS
GILBERTO WOSNIACK	AG.PENITENCIÁRIO	300042978	SEJUS
GLACIONEIDE RODRIGUES LEAO	ASSIST.SOCIAL	300116108	SEJUS
JACSON BATISTA PIRES	AG.PENITENCIÁRIO	300137147	SEJUS
JOSE ROSIVALDO DE ABREU	SOCIO EDUCADOR	300131342	SEJUS
LAERCIO DE OLIVEIRA	SOCIO EDUCADOR	300093300	SEJUS
LUCIVALDO VERA BRAGA	AG.PENITENCIÁRIO	300060466	SEJUS
MARLON CHARUPA PAES	AG.PENITENCIÁRIO	300088169	SEJUS
MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AG.PENITENCIÁRIO	300089601	SEJUS
MESSIAS FERNANDES GOMES	AG.PENITENCIÁRIO	300088313	SEJUS
NILTON DE SOUZA MELO	AG.PENITENCIÁRIO	300087805	SEJUS
RIVAN EGUEZ DA SILVA	AG.PENITENCIÁRIO	300099674	SEJUS
ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA	AG.PENITENCIÁRIO	300117229	SEJUS
ROMERITO PEREIRA DA SILVA	AG.PENITENCIÁRIO	300087863	SEJUS
THIAGO LUIS MIRANDA PACHECO	AG.PENITENCIÁRIO	300042516	SEJUS
UELINTON AIRES DUARTE	SOCIO EDUCADOR	300134951	SEJUS
UESNEI CLEITON DA SILVA	AG.PENITENCIÁRIO	300093641	SEJUS
VALDOMIRO LUCIO DOS SANTOS	AG.PENITENCIÁRIO	300092817	SEJUS
ALFREDO DE ALMEIDA GENELHO NETO	AUX.ATIV.ADM	300004165	SESAU
ANA FLORA CAMARGO GERHARDT	ENFERMEIRO	300001599	SESAU
ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	TEC.CONTAB	300008477	SESAU
ANTONIO BARROSO VIANA	AUX.SERV.SAUDE	300012039	SESAU
GILSON DIAS BARBOSA	AUX.SERV.GERAIS	300102228	SESAU
JAIR RAMOS DE SOUZA	AUX.ATIV.ADM	300003907	SESAU
JOSE ALUIZIO LARA	AUX.SERV.SAUDE	300003773	SESAU
JOSEILMO MARQUES DASILVA	ENFERMEIRO	300043972	SESAU
LEANDRO DE JESUS	ADMINISTRADOR	300100332	SESAU
SEBASTIAO ROBERTO PINTO	ENFERMEIRO	300016651	SESAU
SID ORLEANS CRUZ	ENFERMEIRO	300028376	SESAU/AGEVISA

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

IPERON

NOTIFICAÇÃO

1. A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a senhora MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES, aposentada por Invalidez Permanente, à apresentar-se no prazo de 5 (cinco) dias no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -IPERON, sito a Av 7 de Setembro, 2557 – Bairro N.S. das Graças, na Gerência de Perícia Médica e Psicossocial/GEPEMEP/IPERON, munida de documentos de identificação pessoal, para fins providências quanto ao agendamento de nova Perícia Médica, voltada a determinação do Tribunal de Contas do Estado, através da Decisão Nº. 28/2016-GABEOS, exarada no processo nº 1076/2012-TCE/RO.

2. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone 69 (3216 – 9414, falar com as servidoras SIMIRAMES ou NAZARÉ, ou através de email: Simiramesm@iperon.ro.gov.br ou Nazaré@iperon.ro.gov.br

PORTO VELHO/RO, 16 DE SETEMBRO DE 2015

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

SUPEL

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia
Pregão Eletrônico Nº: 560/2016/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Processo Administrativo: 01.1501-00505-00/2015/SESEDEC/RO.

Objeto: Aquisição/fornecimento de logo marcas (brasões) para atender a estrutura das unidades integradas de segurança pública/UNISP'S, unidades subordinadas a SESEDEC/RO, no município de Porto Velho e interior do Estado de Rondônia, visando atender as necessidades SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESEDEC/RO, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Valor Estimado: R\$: 193.050,00. Data de Abertura: 06/10/2016 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h: 30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2016.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO
Mat. 300110987

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 001

Pregão Eletrônico Nº.: 95/2016/ALFA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 01.2601.00133-00/2015/SEAE/RO.

INTERESSADO: Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática tipo SCANNERS, a fim de atender as necessidades da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos – SEAE, conforme especificação completa constante no Termo de Referência anexo I do edital. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º 05/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 28 de março de 2016, vem por meio deste ato INFORMAR aos interessados e em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o edital sofreu alterações substanciais na qualificação técnica disponível para consulta no sites www.rondonia.ro.gov.br/supel/, www.comprasnet.gov.br. Informamos que, em face das modificações ocorridas, e ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia 05 de outubro de 2016, às 09h00min (horário de Brasília), por meio do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5366, ou pelo email alfasupel@hotmail.com.
Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2016.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira - SUPEL/RO
Mat.300110987

ADENDO MODIFICADOR nº 01/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 333/2016/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: Nº. 01-1420.02843-0000/2015/DER/RO

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de equipamentos pesados (Rolo Compactador Vibratório e Minicarregadeira) para atender as necessidades deste DER-RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira Substituta, designada por força das disposições contidas na Portaria N.º 045/GAB/SUPEL/RO, de 08 de setembro de 2015, em atendimento às impugnações e pedidos de esclarecimentos encaminhados ao e-mail desta Equipe ZETA e resposta do DER/RO, acostados aos autos, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.comprasgovernamentais.gov.br. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às

adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 10 de outubro de 2016 às 09h00min (horário de Brasília), permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se. Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2016.

GRAZIELA G. KETES
Pregoeira Substituta da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Aviso De Adendo Modificador I

Pregão Eletrônico Nº. 217/2016/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item. Processo Administrativo: 01.1712.00190-00/2016.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes (televisão, monitor touch screen, impressora laser, impressora de pulseira/etiqueta e outros), para a implantação do novo sistema de urgência/emergência, contemplando assim o controle de informação/dados da internação do paciente, por um período de 12 meses, a pedido da SESA/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o edital e entraram com Pedido de Esclarecimento/Impugnação, informa que o mesmo sofreu alterações, e ainda ESCLARECE que o ADENDO MODIFICADOR I está disponível na íntegra nos sites: www.comprasnet.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Prevalencem inalteradas as demais cláusulas do edital, e em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido.

Data de Abertura: **10/10/2016 ÀS 09h00min (horário de Brasília – DF)**.
Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2016.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO.

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR Nº: 001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria nº 006/GAB/SUPEL, de 22 de Março de 2016, publicada no DOE nº 55, de 28 de Março de 2016**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 369/2016/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1511.00034-00/2015**, cujo objeto é **aquisição de material permanente (perfuradora manual para perfuração de papéis e documentos tipo canceladora de RG'S), a pedido do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL**, informa que o edital de licitação sofreu alterações: Item 1 – Preâmbulo e Subitem 13.8.3., ambos do Edital; Anexo II – Quadro Estimativo de Preço.

Informamos que o edital retificado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Informamos ainda que em face **dos pedidos de impugnação**, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, que o prazo inicialmente estabelecido para a abertura do certame fica REMARCADO para o dia **06 de OUTUBRO de 2016, às 10h30min (horário de Brasília - DF)**, através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2016.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico nº **524/2016/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO, MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI's, (Luvas de Borracha, Botas de PVC, Óculos de Proteção, entre outros), visando atender às necessidades do Hospital Regional de Buritis - HRB, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESA/RO, por um período de 12 (doze) meses, a pedido desta.**

Valor Estimado: **R\$ 34.945,86**

Data de Abertura: **05 de outubro de 2016, às 11h30min (horário de Brasília/DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min

(Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico** www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318.
Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2016.

Fernando Nazaré Fernandes
Pregoeiro EQUIPE/BETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2015/SUPEL/RO, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.12479-00/2015/SEDUC
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em **Serviços Gráficos** para impressão de arte, diagramação, confecção e impressão, pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, **com OS LOTES 2, 3, 4, 5, 6 e 7 com EXCLUSIVIDADE para ME/EPP e EQUIPARADOS na forma da lei.** VALOR ESTIMADO: 560.557,16. DATA DE ABERTURA: **05 de Setembro 2016 às 09h15min** (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Maiores informações: telefone (69) 3216-5366, e-mail supel.omega@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).
Porto Velho - RO, 22 de Setembro de 2016.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Substituto - ÔMEGA/SUPEL/RO
Mat. 300130075

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 268/2016/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 01-1420.00293-01/2016/DER/RO. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em acesso M2M (Machine-to-Machine) para os aparelhos de AVL - Localizador Automático de Veículos (rastreadores) para a frota do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO. Valor Estimado: R\$ 545.259,00. Data de Abertura: 11 de outubro de 2016, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318.

Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2016.
VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Edital de Pregão Eletrônico Nº. 568/2016/KAPPA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço
Processo Administrativo: 01.1712.07314-00/2016/SESAU/RO

Objeto: Aquisição de ambulâncias Tipos "A" e "B", "0"(zero) Km através de recursos advindos de emendas parlamentares visando atender as demandas de atendimento no transporte de pacientes dos municípios do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO.

Valor Estimado: R\$ 4.126.934,67 Data de Abertura: 10/10/2016 às 09h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2016.
VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300059453

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
**TOMADA DE PREÇOS Nº 030/16/CPLO/SUPEL/RO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1411.00132-00/2016-FITHA/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº. 001/GAB/SUPEL/RO, de 15 de janeiro de 2016**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
LUFEM CONSTRUÇÕES LTDA	1.006.550,73	1º
CONSTRUTORA VALTRAN LTDA	1.008.014,75	2º
JS IND. E COM. DE PREMOLDADOS EIRELI – EPP	1.012.615,74	3º
TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA EPP	1.065.022,10	4º

Todas com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 21 de setembro de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente CPLO-SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/16/CPLO/SUPEL/RO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.07773-00/2015-SESAU/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº. 001/GAB/SUPEL/RO, de 15 de janeiro de 2016**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...DESCLASSIFICAR a empresa **GRANZEPE CONSTRUÇÕES LTDA - ME** por apresentar preços unitários superiores aos constantes da Planilha Orçamentária disponibilizada pela Administração Pública, conforme provisionado na alínea "h" do item 20.2.1 do Edital de Licitação e **CLASSIFICAR** a empresa conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
M. CUNHA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	36.343,23	1º

Com prazo de execução de 30 (trinta) dias corridos, por ter cumprido todas as exigências contidas no edital..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 21 de setembro de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL/RO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2016
PROCESSO Nº 01.1712.08035-00/2015**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (ácido peracético, álcool gel, cal sodada, hipoclorito e outros), para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Cemetrôn, Policlínica Oswaldo Cruz, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal – COHREC, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU-RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (ácido peracético, álcool gel, cal sodada, hipoclorito e outros), para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Cemetrôn, Policlínica Oswaldo Cruz, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal – COHREC, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

- 5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- 5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- 5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº. 4378, Bairro - Setor Industrial, CEP: 76824-128 - Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta - feira, sendo de 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, 111 e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue;

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contrato deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar);

9.4 A multa, eventualmente imposta a Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial;

9.5 As multas previstas nesta serão não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato;

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros;

9.10 Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de cartão/equipamento/software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência previa do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
9	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia

11	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
12	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
13	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
15	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
16	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em número mínimo, treinamento, suporte e demais necessários a realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
17	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
18	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
19	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia
20	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
21	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
22	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda as necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,4% por dia
23	Fornecer suporte técnico a Contratante e a rede credenciada, por ocorrência e por dia.	01	

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual;

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre

a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais;

9.17 Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as **medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa**.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, excluindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.08035-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 89/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 234/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 23/09/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁCIDO PERACÉTICO, ÁLCOOL GEL, CAL SODADA, HIPOCLORITO E OUTROS) - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 20/08/2016**ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ÁLCOOL GEL SANITIZADOR DE MÃOS 70%, QUE DISPENSA O USO DE ÁGUA OU TOALHAS. FORMULADO COM HIDRATANTES ESPECIAIS QUE DEIXAM AS MÃOS SUAVES E REFRESCANTES. A BASE DE ÁLCOOL E EM FRASCOS DE ATÉ 100 ML. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS Nº 269 E Nº 270 DE 05 DE AGOSTO DE 2008 INMETRO	230.640,00	FRASCO	CICLOFARMA	R\$ 5,14	R\$ 1,12	-78,21	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0002	ÁLCOOL EM GEL 70%, PARA ANTISSEPSE DE PELE. CONTENDO 70% DE ÁLCOOL ETILICO 96 GL + ÁGUA A 28,6% + NEUTRALIZANTE 0,7% E ESPESANTE A 0,7%. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML. COM TAMPA TIPO "FLIP-TOP" OU "PUSH-PULL". O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS Nº 269 E Nº 270 DE 05 DE AGOSTO DE 2008 INMETRO	31.512,00	FRASCO	CICLOFARMA	R\$ 13,86	R\$ 4,50	-67,53	MBR FERNANDES-ME
0003	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA, DILUÍDA A 0,12% (digliconato), USO ANTI-SÉPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO TIPO ALMOTOLIA, VOLUME 100 ML.	2.280,00	UNIDADE	RQM	R\$ 77,63	R\$ 5,31	-93,16	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0004	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA, DILUÍDA A 0,2% (digliconato), USO ANTI-SÉPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO TIPO ALMOTOLIA, VOLUME 100 ML.	58.584,00	UNIDADE	RQM	R\$ 10,71	R\$ 1,18	-88,98	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0005	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE, DILUÍDA A 2 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SÉPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO TIPO ALMOTOLIA, VOLUME 100 ML.	8.520,00	UNIDADE	RQM	R\$ 6,23	R\$ 1,74	-72,07	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 22/09/2016 10:32:57

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.08035-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 89/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 234/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 23/09/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁCIDO PERACÉTICO, ÁLCOOL GEL, CAL SODADA, HIPOCLORITO E OUTROS) - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 20/08/2016

0006	CLOREXIDINA SOLUÇÃO HIDROALCÓLICA, DILUÍDA A 0,5 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SÉPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO TIPO ALMOTOLIA, VOLUME 100 ML.	8.280,00	UNIDADE	RQM	R\$ 4,93	R\$ 1,39	-71,81	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0007	INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/SO 11140-1, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOPACILLUS STEAROTERMOPHILLUS. POSSUI CERTIFICADO BSI. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121°C, 135°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA. PACOTE: COM NO MÍNIMO 250 UNIDADES.	2.012,00	CAIXA	PROCHEM EXT	R\$ 1.014,28	R\$ 289,40	-71,47	MBR FERNANDES-ME
0008	VASELINA SOLIDA FARMACÉUTICA 100% . POTE COM 1000ML	264,00	POTE	RIOQUIMICA	R\$ 65,42	R\$ 16,62	-74,59	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.08035-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 89/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 234/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 23/09/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁCIDO PERACÉTICO, ÁLCOOL GEL, CAL SODADA, HIPOCLORITO E OUTROS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/08/2016

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
84.613.439/0001-80	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	AVENIDA RAFAEL VAZ E SILVA, 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	VERUSKA LANINO DA ROCHA	306.439.022-87	(69)3211-7700
16.845.253/0001-04	MBR FERNANDES-ME	AV. DOIS DE JUNHO, 2720 - CENTRO	CACOAL - RO	MALQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	956.675.632-15	(69)3443-5059
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 22/09/2016 10:32:58

Página 3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 235/2016**PREGÃO ELETRÔNICO: 321/2016****PROCESSO: 01-1420.03461-01/2015**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e serviços de confecções de uniformes a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO, a pedido do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviço Público – DER, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e serviços de confecções de uniformes a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO, a pedido do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviço Público – DER.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 RAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

6.4 LOCAL DE ENTREGA: PORTO VELHO, ALMOXARIFADO DO DER/RO - ALMOXARIFADO DER - AV. RIO MADEIRA Nº 3056 - BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO - CEP: 76820408 - AO LADO DO PORTO VELHO SHOPPING - FONE: 8413-0085. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 8:00 AS 13:00 HS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

8.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

8.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

8.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

8.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. A multa prevista nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.7. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.8. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.10. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.11. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.12. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, excluindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviço Público - DER

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.03461-01-2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 235/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ± EPI'S E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE UNIFORMES - DER

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 321/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 23/09/2016

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2016

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Mascara de Soldador auto escurecimento Máscara de solva de auto escurecimento para proteção dos olhos e da face contra faíscas, salpicos e radiações prejudiciais em trabalhos de solda (TIG, Plasma, MIG/Mag e Solda Elétrica). Nível de escurecimento de 9 a 13 DIN por meio de botão externo com regulagem. Botão para controle de grau de sensibilidade (baixa/alta) e retardo (lento/rápido). Filtros com proteção contra radiação ultravioleta e infravermelho. Cinto ajustável para cabeça que permita mãos livres durante o processo de soldagem. Células solares recarregáveis a luz solar. Carcaça injetada em polipropileno. TAM. ÚNICO	40,00	UND	FORTGPRO	R\$ 196,60	R\$ 190,00	-3,36	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0002	Mangote ou manga de raspa Manga de segurança confeccionada em raspa de couro, tiras em raspa de couro e fivelas para ajuste. Proteção dos braços e antebraços do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, para uso em soldagens e processo similares.TAM. ÚNICO	50,00	PAR	TEKNOLUVAS	R\$ 41,67	R\$ 18,98	-54,45	L.R. COMÉRCIO DE EPI'S LTDA
0003	Protetor Auricular tipo concha Abafador tipo concha, constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão aos respectivos pavilhões auriculares. Proteção auditiva do usuário contra ruídos com atenuação mínima de 24dB. TAM. ÚNICO	600,00	UND	PROSAFETY	R\$ 37,28	R\$ 26,66	-28,49	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0004	Respirador Semifacial. Respirador semifacial em elastômero de borracha, tirante deslizante, encaixe tipo baioneta e anel de borracha para fixação dos filtros. Válvula de inalação na parte interna no centro do dispositivo e válvula de exalação na parte externa central. TAM. (P - 5, M - 10, G - 5)	20,00	UND	DARGUER/CARBO GRAFITE	R\$ 56,11	R\$ 42,49	-24,27	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0005	Filtro para respirador semi facial Filtro combinado para proteção contra poeiras, névoas, fumos e alívio de odores incômodos provenientes de vapores orgânicos e gases ácidos em concentrações até o nível de ação (metade do limite de exposição). Classe: P2 SL. TAM. ÚNICO	60,00	PAR	CARBOGRAFITE	R\$ 15,22	R\$ 13,33	-12,42	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0006	Luva de PVC punho médio Luva de segurança, confeccionada em PVC, forrada com malha de algodão, palma, dedos e dorso ásperos. Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e riscos químicos. TAM. (M ± G - 150)	300,00	PAR	VOLK	R\$ 14,42	R\$ 13,00	-9,85	TREEBUCHET EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.03461-01-2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:235/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ± EPI'S E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE UNIFORMES - DER

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 321/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 23/09/2016

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2016

0007	Luva de vaqueta cano médio Confeccionada em vaqueta com dorso em raspa, reforço no polegar, indicador e na palma, com elástico de ajuste no dorso. Luva de cinco dedos com punho, servindo de cobertura para a mão, pulso e antebraço. Punho 15cm. TAM. (M ± G - 300)	500,00	PAR	EPIS	R\$ 11,30	R\$ 11,10	-1,77	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0008	Luva de raspa de couro cano longo Luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos; punho 20 cm. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Punho 20cm. TAM. (M ± G - 200)	300,00	PAR	TEKNOLUVAS	R\$ 10,67	R\$ 8,33	-21,93	L.R. COMÉRCIO DE EPIs LTDA
0009	Avental de PVC Avental de segurança confeccionado em PVC sem forro, na cor branca, com tiras no pescoço e duas na cintura para fechamento. Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAM. 120 cm x 60 cm	200,00	UND	LEROUP	R\$ 11,12	R\$ 5,68	-48,92	L.R. COMÉRCIO DE EPIs LTDA
0010	Avental de Segurança (cozinha) Avental de segurança, confeccionado em tecido de brim, com retardante a chamas, com forro, na cor branca, com tiras no pescoço e duas na cintura para fechamento. Proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas e calor de contato). Resistente a temperaturas de até 250°C. TAM. 90 cm x 60 cm	60,00	UND	BENETHERM	R\$ 202,13	R\$ 91,66	-54,65	L.R. COMÉRCIO DE EPIs LTDA
0011	Avental ou jaleco para laboratório Avental ou jaleco confeccionado em tecido 100% algodão, manga longa, gola tradicional, 2 bolsos na frente sendo na parte inferior, abertura frontal com fechamento em botões não metálicos, na cor branca. TAM. (P ± M ± G - 7, GG - 3)	20,00	UND	EPIS	R\$ 70,38	R\$ 47,25	-32,86	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0012	Cinto de segurança tipo paraquedista Confeccionado com fita poliéster, fivelas de ajustes na cintura e nas pernas; ajuste peitoral; meia-argola em "D" nas costas. Utilizado em atividades a mais de 2 metros de altura do piso. TAM. G	75,00	UND	DEGOMASTER	R\$ 49,47	R\$ 45,33	-8,37	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
0013	Talabarte de segurança Confeccionado em fita de poliéster, 90cm de comprimento e gancho alhal dupla trava com abertura de 18mm. Utilizado em conjunto com o cinto de segurança tipo paraquedista. TAM. 90 CM	75,00	UND	DEGOMASTER	R\$ 29,43	R\$ 29,41	-0,07	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0014	Botina de segurança borracha Confeccionado em borracha. Palmilha anti-bacteriana, forrado, solado em borracha nitrílica para altas temperaturas sem biqueira de aço. TAM. (35 ++++)	100,00	PAR	MARLUVAS	R\$ 162,50	R\$ 162,48	-0,01	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Precos

Anexo gerado em 22/09/2016 09:25:38

Página 2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.03461-01-2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 235/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL± EPI± E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE UNIFORMES - DER

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 321/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 23/09/2016

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2016

0015	Colete em brim Coletes em tecido brim leve, 100% algodão, gramatura: 200 g/m², na cor laranja boreal sem manga, elástico traseiro com zíper de metal niquelado na frente com a logomarca do DER-RO e Governo de Rondônia pintados em duas faces no colete. TAM. (38 ± +++++ ++	300,00	UND	UNIFORME.COM	R\$ 34,15	R\$ 27,79	-18,62	EP1'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0016	Calça em brim Calça em Brim pesado, 100% Algodão, gramatura: 249 g/m², com elástico em 05 costuras, com duas listas refletivas em cada perna com largura de 05 cm, cor laranja boreal, e cordão para amarrar, zíper cego, costuras rebatidas, dois bolsos traseiros, reforço no gavião e joelho. TAM. (38 +++++ +++++	3.500,00	UND	UNIFORME.COM	R\$ 55,60	R\$ 31,42	-43,49	EP1'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0017	Camisa em brim Camisas com gola na cor azul del rey e em tecido brim leve, 100% algodão, gramatura: 200 g/m², com no mínimo 06 (seis) botões, sem bolso, na cor laranja boreal, manga longa com punho tipo canhão sem elástico, com duas faixas refletivas no meio do corpo da camisa com largura de 03 cm. TAM. (38 ± +++++ ±	2.000,00	UND	UNIFORME.COM	R\$ 42,87	R\$ 29,99	-30,04	EP1'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
0018	Camisa em malha fria (PV) Camisas com gola e punho confeccionado em ribana, na cor azul del rey e corpo da camisa em malha fria - PV (67% poliéster e 33% viscose), sem bolso, na cor laranja boreal, manga longa. TAM. (38 +++++ +++	1.500,00	UND	BSJ	R\$ 33,00	R\$ 11,90	-63,94	CONEXÃO CHINELOS - CONFECCÃO EIRELI

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.560.438/0001-48	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP	AVENIDA GUAPORE, 4645 - CALAMA	PORTO VELHO - RO	THIAGO DIAS BILIO	710.180.502-72	(69)3026-7005
22.966.860/0001-17	L.R. COMÉRCIO DE EPIS LTDA	Rua José Jeronimo Videira, 28 - Vila São Sebastião	ITAPUI - SP	Lucas Alfredo Theodoro	384.832.988-30	(14) 3664-3083
02.231.948/0001-83	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	RUA: GUANABARA, 2861 - SÃO JOÃO BOSCO	PORTO VELHO - RO	JEDSON RODRIGUES LOBO	687.535.432-20	(69) 3221-2222
08.568.311/0001-63	TREEBUCHET EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	R: PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1000 - CENTRO	ERECHIM - RS	GERTRUDES MARIA K. CASTILHO	981.060.150-68	(54) 2106-1600/3712-0818

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 22/09/2016 09:25:38

Página 3



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.03461-01-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 321/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 235/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 23/09/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ± EPI'S E SERVIÇOS DE CONFECCÕES DE UNIFORMES - DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2016

18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	AV. ANGELO CALEFFI, 210 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	CLEITON CESAR LONGO	006.225.880-01	(54) 3523-2014
20.919.806/0001-95	CONEXÃO CHINELOS - CONFECCÃO EIRELI	RUA: ODILIO SILVA, 106 - VILA SÃO JORGE	APUCARANA - PR	ALLAN MEDEIROS	417.785.048-92	(11) 2091-6540

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 22/09/2016 09:25:39

Página 4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2016

PROCESSO Nº 01.1712.02763-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo: grameadores cirúrgicos e circulares, visando atender a demanda de cirurgias geral, oncológicas e de proctologia do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” - HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAUI-RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo: grameadores cirúrgicos e circulares, visando atender a demanda de cirurgias geral, oncológicas e de proctologia do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” - HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAUI-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. **Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.**

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: **A entrega dos materiais deverão ser efetuadas na Central de Abastecimento farmacêutico – CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº. 4378 Bairro - Setor Industrial, - Telefone: (69) 3216-5759 - Porto Velho, Rondônia. O expediente é de segunda a sexta, das 7:30 as 13:30 horas.**

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Multas pelo descumprimento do contrato pela contratada;

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, multa de 10% (dez por cento), sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que se fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. Sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

9.9.1. Inexecução total ou parcial do contrato;

9.9.2. Apresentação de documentação falsa;

9.9.3. Comportamento inidôneo;

9.9.4. Fraude Fiscal;

9.9.5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação(NE).	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6.	Fornecer informação pérdua referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8.	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
9.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10.	Iniciar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

9.17.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.17.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.17.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02763-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 289/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 236/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 23/09/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: GRAMPEADORES CIRÚRGICOS E CIRCULARES - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Grampeador circular intraluminal, 21mm de diâmetro, com ajuste de altura de grampos que acomoda espessuras de tecido comprimindo de 1.0 até 2.5mm, com cabo anti-deslizante.	12,00	UNIDADE	ETHICON ENDO SURGERY	R\$ 1.310,50	R\$ 1.300,00	-0,80	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0002	Grampeador circular intraluminal, 25mm de diâmetro, com ajuste de altura de grampos que acomoda espessuras de tecido comprimindo de 1.0 até 2.5mm, com cabo anti-deslizante.	24,00	UNIDADE	ETHICON ENDO SURGERY	R\$ 1.252,20	R\$ 1.250,00	-0,18	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0003	Grampeador circular intraluminal, 29mm de diâmetro, com ajuste de altura de grampos que acomoda espessuras de tecido comprimindo de 1.0 até 2.5mm, com cabo anti-deslizante.	24,00	UNIDADE	ETHICON ENDO SURGERY	R\$ 1.330,00	R\$ 1.300,00	-2,26	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0004	Grampeador circular intraluminal, 33mm de diâmetro, com ajuste de altura de grampos que acomoda espessuras de tecido comprimindo de 1.0 até 2.5mm, com cabo anti-deslizante.	24,00	UNIDADE	ETHICON ENDO SURGERY	R\$ 1.330,00	R\$ 1.300,00	-2,26	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0005	Grampeador cirúrgico, curvo cortante Contour de 40mm, 33mm, 28 agrafos em titânio, dimensões do agrafo antes do fecho: 4,0mm x 4,0mm; estéril, irradiação Gama, contendo: 01 agulha de sutura em bolsa de tabaco, 01 dilataador anal circular, para PPH.	96,00	UNIDADE	VICTOR MEDICAL	R\$ 2.000,00	R\$ 1.794,07	-10,30	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0006	Grampeador cirúrgico, curvo cortante Contour de 40mm, pré-carregado com carga verde de múltiplos disparos, para uso em um único paciente.	6,00	UNIDADE	ETHICON ENDO SURGERY	R\$ 2.605,00	R\$ 2.600,00	-0,19	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0007	Carga verde para Grampeador curvo cortante Contour de 40mm, de múltiplos disparos	6,00	CAIXA	ETHICON ENDO SURGERY	R\$ 11.362,00	R\$ 11.362,00	0,00	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
06.314.345/0001-04	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	AV: CAMPOS SALES, 3591 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	MOACIR MILLIATI	397.684.229-04	(69)3224-7812
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 22/09/2016 10:29:28

Página 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2016

PROCESSO Nº 01.1712.02766-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo hospitalar (cardiologia - dreno torácico, transdutor de pressão invasiva, campo cirúrgico, curativo de filme transparente, próteses biológicas), para atender a demanda de cirurgias cardiológicas deste hospital de base “Dr. Ary Pinheiro” HBAP/SESAU/RO, a pedido da Secretária de Estado da Saúde – SESAU, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo hospitalar (cardiologia - dreno torácico, transdutor de pressão invasiva, campo cirúrgico, curativo de filme transparente, próteses biológicas), para atender a demanda de cirurgias cardiológicas deste hospital de base “Dr. Ary Pinheiro” HBAP/SESAU/RO, a pedido da Secretária de Estado da Saúde – SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues, via requisição, no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias corridos, a partir da data do recebimento da nota de empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF II: Rua: Aparício de Morais nº. 4378 Bairro: Setor Industrial, CEP: 76.801-460 - Telefone: (69) 3216-5759 - Porto Velho, Rondônia. O expediente é de segunda a sexta, das 07h30min às 13h30min horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, multa de 10% (dez por cento), sobre a parcela inadimplida.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais permanentes, por cada solicitação(NE).	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Entregar os materiais de consumo incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6.	Fornecer informação pérfida referente a entrega dos materiais permanentes, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais permanentes; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8.	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais de consumo; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
9.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10.	Iniciar a entrega dos materiais de consumo nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores

praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02766-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 353/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 237/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 23/09/2016

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (CARDIOLOGIA) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	DRENO TORÁCICO - é composto por um tubo de PVC flexível com tarja radiopaca, multiperfurado com conector para o sistema para drenagem. Medida de 32 Fr. Produto apresenta-se estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado. 1) A empresa vencedora do certame deste item terá que fornecer os jogos completos dos Drenos Torácico - em consignação, conforme as medidas de 32 Fr, 36 Fr, 38Fr.	168,00	UNIDADE	MEDSHARP	R\$ 7,37	R\$ 5,95	-19,27	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME	RUA RUI BARBOSA, 1398 - ARIGOLÂNDIA	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	306.439.022-87	(69) 3211 7717/ 8403 8538

CAERD**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público, com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1001/016, a inexigibilidade de licitação, tendo como objeto os conjuntos motor bombas na captação de água bruta no Rio Jamari do sistema de abastecimento de água da cidade de Ariquemes/SUREG-R, no valor total de R\$ 8.121,55 (oito mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da empresa **KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A sob o CNPJ nº. 60.680.873/0001-14**, de acordo com Parecer nº 279/2016/DJAE/SJUR das fls. 120 a 128 dos autos. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 20 de setembro de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ R\$ 8.121,55 (oito mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), **KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A sob o CNPJ nº. 60.680.873/0001-14**, tendo como objeto os conjuntos motor bombas na captação de água bruta no Rio Jamari do sistema de abastecimento de água da cidade de Ariquemes/SUREG-R, conforme disposto no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 20 de setembro de 2016.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro – Presidente em Exercício

**ADENDO ESCLARECEDOR DO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2016**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia CAERD, através de sua pregoeira vem comunicar os interessados, o seguinte Adendo Esclarecedor dos itens 6.5.1. e 7.5.1. do edital.

ONDE SE LÊ:

6.5.1. Valor unitário do item

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

LEIA-SE:

6.5.1. Valor total do item

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2016
CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeira /CAERD

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 1240/GAB/SESAU/2016
Porto Velho, 21 de Setembro de 2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-09209-0000/2016**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **CHARLITON JOSÉ PINGUELO RANGEL**, Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

PROG	PROJ ATIVID	RECURSO NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
1015	2087	2016NE02810	3390.39	5.000,00
TOTAL	5.000,00			

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido ; **CHARLITON JOSÉ PINGUELO RANGEL**
CPF ; 544.692289-15
Lotação;HPSJP-II

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Nº 01-1712.07320-0000/2015**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **01-1712.07320-0000/2015**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 405/2016/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, **SOCIBRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 84.613.439/0001-80, vencedora dos itens (3/14) no valor de R\$ 8.619,00 (Oito mil seiscentos e dezenove reais), **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ: 15.439.366/0001-39, vencedora dos itens (17/32/40), no valor de R\$ 38.536,00 (Trinta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora do item (21), no valor de R\$ 2.338,00 (Dois mil trezentos e trinta e oito reais), totalizando o valor de **R\$ 49.493,00** (Quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais), conforme DESPACHO/DELTA/SUPEL/RO, de 15 de setembro de 2016, às folhas 2865/2866 e DESPACHO/GAB/SUPEL/RO, de 15 de setembro de 2016, à folha 2867 (verso). Publique-se.

Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

SEPOAD**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO
DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS.**

O **SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DE ESTADO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS - SEPOAD**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto nº. 17.000/2012 de 13 de agosto de 2012, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Técnica Jurídica, resolve:

1 - HOMOLOGAR o presente credenciamento nestes termos:

- Processo nº: **01.1707.00033-0000/2016**
- Edital nº: **001/2015 - SEPOAD/RO**
- Modalidade: **CREDENCIAMENTO**
- Objeto: credenciamento para futura e eventual contratação de vagas para serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativas.
- Data Homologação: 11 de julho de 2016.
- Entidade Credenciada:

Razão Social
CASA FAMILIA ROSETA

CNPJ
63.762.553/0001-00

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente SEPOAD
matrícula: 300133068
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

AGEVISA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº. 001/2016/ASSEJUR/AGEVISA-RO.

CONTRATANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/AGEVISA-RO e a empresa ALMEIDA & COSTA LTDA.

PROCESSOS Nº: 01-1734.00331-00/2016; 01-1734.00332-00/2016; 01-1734.00333-00/2016; 01-1734.00540-00/2016.

OBJETO: o presente instrumento contratual tem por metas e objetivos a contratação de empresa especializada em prestar serviços de locação de auditório com o fornecimento de alimentação para atender a eventos da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA, programados no Plano Plurianual de 2016, objetivando a realização de oficinas, cursos básicos, reuniões e capacitações para profissionais estaduais e municipais de saúde do Estado.

VALOR GLOBAL: R\$ 990.005,38. (Novecentos e noventa mil, cinco reais e trinta e oito centavos). As despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGEVISA-RO: por conta das seguintes programações: P/A: 2946; 4020; 4021 e 2946. Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recurso 3209, conforme respectivas Notas de Créditos: 2016NC00539; 2016NC00530; 2016NC00538 e 2016NC00556 e Notas de Empenho: 2016NE00634; 2016NE00632; 2016NE00633 e 2016NE00645.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 04/08/2016.

ASSINAM:

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

JORDELINO ALVES DA COSTA

Representante da CONTRATADA

Porto Velho, 04 de agosto de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

CETAS

PORTARIA Nº. 177 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 22 de setembro de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 078/CETAS/SESAU de 21/09/2016,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de **23/09 a 07/10/2016**, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento de Documentos e Títulos-CRDT** dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria para execução do Curso de Qualificação: **Saúde da Mulher/Jaru-RO**:

NOME	FUNÇÃO
Luciana Pontes de Mattos Silva	Presidente
Amélia Cristina Santos Alcoforado	Membro
Orsília Pereira da Costa	Membro
Sônia Maria Castro Monteiro	Membro

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

EDITAL N.º 079/CETAS/SESAU, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.3 do Edital nº. 041 CETAS/SESAU, de 05 de agosto de 2016 (retificado em 11.08.2016), prorrogado pelos Editais nº.s 051 e 060 CETAS/SESAU de 22 e 31 de agosto de 2016, respectivamente, **HOMOLOGA o Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 075/CETAS/SESAU de 19 de setembro de 2016, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário para Atividade de Instrutoria e Tutoria, para execução do Curso de Qualificação: **CUIDADOR DE IDOSO**, no município de **ALVORADA DO OESTE-RO**, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 23 de setembro de 2016.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 079/CETAS/SESAU/2016.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: CUIDADOR DE IDOSO	Localidade: ALVORADA DO OESTE	Área de atuação: ENFERMAGEM	Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	Brenda Lobato Ramos	1776760-1	SSP/AM		

Curso: CUIDADOR DE IDOSO	Localidade: ALVORADA DO OESTE	Área de atuação: PSICOLOGIA	Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	Carla Adriane de Araújo Almada	1061098	SSP/RO		
2º	Rachel Francisca Chagas	710528	SSP/RO		
3º	Caroline Barros Gums	1001786	SSP/RO		
4º	Aline Letícia da Vitória	1111475	SSP/RO		

Curso: CUIDADOR DE IDOSO	Localidade: ALVORADA DO OESTE	Área de atuação: EDUCADOR FÍSICO	Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	Max Willian Alves de Queiroz	1177483	SSP/RO		

EDITAL N.º 080/CETAS/SESAU, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.3 do Edital nº. 045 CETAS/SESAU, de 05 de agosto de 2016 (retificado em 11.08.2016), prorrogado pelos Editais nº.s 055 e 061 CETAS/SESAU de 22 e 31 de agosto de 2016, respectivamente, **HOMOLOGA o Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 076/CETAS/SESAU de 19 de setembro de 2016, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário para Atividade de Instrutoria e Tutoria, para execução do Curso de Qualificação: **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, no município de **ARIQUEMES-RO**, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 23 de setembro de 2016.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 080/CETAS/SESAU/2016.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Localidade: ARIQUEMES	Área de atuação: ENFERMAGEM	Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	Lisseia Cristiane Souza do Vale	516907	SSP/RO		
2º	Sibele da Silva Moraes	570975	SSP/RO		
3º	Maria Eunice Aiardes Ferrer	1028038-3	SSP/MT		
4º	Daiane Pereira de Oliveira Bezerra	1030399	SSP/RO		
5º	Débora Santiago Moreira	1116399	SSP/RO		
6º	Brenda Lobato Ramos	1776760-1	SSP/AM		

Curso: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Localidade: ARIQUEMES
Área de atuação: PEDAGOGIA
Classificação
1º Lilian Kaynne Mesquita Cruz
2º Ivone Pereira de Almeida Durães

Nome do Candidato RG
752046 SSP/RO
498162 SSP/RO

Retificação

No Edital nº. 077 CETAS/SESAU de 19 de setembro de 2016, que divulga o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Curso Urgência e Emergência – Ji-Paraná.

Onde-se-lê:

Curso: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Localidade: ARIQUEMES
Área de atuação: PEDAGOGIA
Classificação
1º Ana Quiovetti do Nascimento
2º Raissa Olga Beccaria Santos
3º Andreia Fernanda Zuquim

Nome do Candidato RG
591153 SSP/RO
808147 SSP/RO
707539 SSP/RO

Leia-se:

Curso: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Localidade: JI-PARANÁ
Área de atuação: PEDAGOGIA
Classificação
1º Ana Quiovetti do Nascimento
2º Raissa Olga Beccaria Santos
3º Andreia Fernanda Zuquim

Nome do Candidato RG
591153 SSP/RO
808147 SSP/RO
707539 SSP/RO

Porto Velho(RO), 23 de setembro de 2016.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

EDITAL N.º 081/CETAS/SESAU, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.3 do Edital nº. 046 CETAS/SESAU, de 05 de agosto de 2016 (retificado em 11.08.2016), prorrogado pelos Editais n.ºs 056 e 062 CETAS/SESAU de 22 e 31 de agosto de 2016, respectivamente, HOMOLOGA o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 077/CETAS/SESAU de 19 de setembro de 2016, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário para Atividade de Instrutoria e Tutoria, para execução do Curso de Qualificação: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no município de JI-PARANÁ-RO, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 23 de setembro de 2016.
ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 081/CETAS/SESAU/2016.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Localidade: JI-PARANÁ
Área de atuação: ENFERMAGEM
Classificação
1º Rafael Martins Papa
2º Camile Cristina Salvador Ferronato
3º Adam Garcia Pereira
4º Alzedir Carvalho de Souza
5º Elaine Aparecida Fretola
6º Samara Verônica Meneses

Nome do Candidato RG
883847 SSP/RO
111593 SSP/AP
808264 SSP/RO
347712 SSP/RO
84636924 SSP/PR
819777 SSP/RO

Curso: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Localidade: JI-PARANÁ
Área de atuação: PEDAGOGIA
Classificação
1º Ana Quiovetti do Nascimento
2º Raissa Olga Beccaria Santos
3º Andreia Fernanda Zuquim

RG
591153 SSP/RO
808147 SSP/RO
707539 SSP/RO

PORTARIA Nº. 178 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 23 de setembro de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMARCAR por interesse da administração pública, especificamente no Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde-CETAS, o gozo de férias do servidor BRUNO ARAÚJO DE SOUZA, matrícula nº. 300132738, de 01 a 30/10/2016 para 01 a 30/11/2016, referente ao Exercício 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 179 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 23 de setembro de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMARCAR por interesse da administração pública, especificamente no Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde-CETAS, o gozo de férias da servidora DORISLENE ALVES DE ALMEIDA CANTARELA, matrícula nº. 300008547, de 01 a 30/10/2016 para 01 a 30/01/2017, referente ao Exercício 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA N. 2929/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 21 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ivana de Souza, matrícula n. 300013773, para atuar como Fiscal dos serviços de fornecimento de Hospedagem aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia – Joer/2016, Fase Infantil, no período de 25 de julho de 2016 a 03 de agosto de 2016, no município de Cacoal - RO, para atender à Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar - Gefece/DGE/Seduc, objeto do Processo Administrativo n. 1601-05310-0000/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando o termo do Parecer nº 44/2016/CIC/Seduc, à fl. 76, do Processo Administrativo nº 01-1601.15326-0000/2016, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentado pela servidora Elizabete Matia de Siqueira, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Porto Velho - RO, no valor de R\$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 14.654/2009, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 21 de setembro de 2016.
MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 058/16-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2016.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 30 e o inciso I do art. 80 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e, considerando o Memorando nº 104/CI/SESDEC/RO, de 19.09.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUBSTITUIR** o servidor Jon Adson Ferreira da Silva, Agente de Polícia, Matrícula 300098671, designado como Autoridade de Monitoramento (Controle Interno), através da Portaria nº 021/16-GAB/SESDEC, de 01-04-2016, na Comissão de Gestão de Documentos (CGD), publicada no DOE/RO nº 62, de 06-04-2016, pela servidora LORENA GIANOTTI BORTOLETE FUNEZ, Matrícula 300137380, lotada na Ouvidoria da SESDEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 19 de setembro de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil
ATA APURAÇÃO – Resultado final de processo seletivo de relotação

A comissão de servidores da Portaria Nº. 641/2016/GAB/DGPC/RO, nomeados para o desenvolvimento do processo seletivo disposto no Edital de Relotação Nº 001/2016/DGPC de 25 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições vem apresentar o resultado final, conforme abaixo:

Cargo: DELEGADO DE POLÍCIA

RECURSOS E REVISÕES	
Nome	Resultado
Juliana Hérica de Araújo Tavares Passos	Improvido
Leisaloma Carvalho Resem	Pedido de desistência
Márcia Maria Krause Romero Maia	Parcialmente provido: 1. Mantida pontuação; 2. Mantido no certame Sérgio Seizo Toma (última relotação voluntária em 31/08/15); 3. Desclassificada do certame Fabrizia Elias Soares Alves (última relotação voluntária em 25/02/16).
Sérgio Seizo Toma	Provido: pontuação revisada.

DELEGADO DE POLÍCIA – Classificação Geral Final			
Posição Geral	Nome	Pontuação	Local atual / Qtd vagas de saída
1º	Sérgio Seizo Toma	4.884,0	Guajará Mirim / 2
2º	Milton Santana da Silva	4.481,0	Guajará Mirim / 2
3º	Márcia Maria Krause Romero Maia	3.957,5	Guajará Mirim / 2 (excedente)
4º	Vinicius Lucena Tavares Bastos	3.650,0	Ariquemes / 1
5º	Juliana Hérica de Araújo Tavares Passos	3.476,0	Ariquemes / 1 (excedente)

DELEGADO DE POLÍCIA – Desclassificados	
Nome	Motivo
Fabrizia Elias Soares Alves	Resolução 024/2016/Consupo/PC/RO, art. 19, II – relotada voluntariamente a menos de um ano (LC Estadual 76/93, art. 20, §1º)
Leisaloma Carvalho Resem	Pedido de desistência

DELEGADO DE POLÍCIA - Vaga de chegada: Cujubim (1)			
Posição	Nome	Pontuação	Local atual / Qtd vagas de saída
-	Sem inscritos	-	-

DELEGADO DE POLÍCIA - Vaga de chegada: Jaru (1)			
Posição	Nome	Pontuação	Local atual / Qtd vagas de saída
-	Sem inscritos	-	-

DELEGADO DE POLÍCIA - Vaga de chegada: Monte Negro (1)			
Posição	Nome	Pontuação	Local atual / Qtd vagas de saída
-	Sem inscritos	-	-

DELEGADO DE POLÍCIA - Vaga de chegada: Ouro Preto do Oeste (1)			
Posição Geral	Nome	Pontuação	Local atual / Qtd vagas de saída
3º	Márcia Maria Krause Romero Maia	3.957,5	Guajará Mirim / 2 (excedente)

DELEGADO DE POLÍCIA - Vaga de chegada: Porto Velho (14)			
Posição Geral	Nome	Pontuação	Local atual / Qtd vagas de saída
1º	Sérgio Seizo Toma	4.884,0	Guajará Mirim / 2
2º	Milton Santana da Silva	4.481,0	Guajará Mirim / 2
3º	Vinicius Lucena Tavares Bastos	3.650,0	Ariquemes / 1
5º	Juliana Hérica de Araújo Tavares Passos	3.476,0	Ariquemes / 1 (excedente)

DELEGADO DE POLÍCIA - Vaga de chegada: São Francisco do Guaporé (1)			
Posição	Nome	Pontuação	Local atual / Qtd vagas de saída
-	Sem inscritos	-	-

DELEGADO DE POLÍCIA		Vagas para saída: edital / remanescente
Ariquemes		1 / 0
Ji-Paraná		2 / 2
Guajará Mirim		2 / 0
Mirante da Serra		1 / 1
Rolim de Moura		1 / 1

Cargo: MÉDICO LEGISTA

RECURSOS E REVISÕES	
Nome	Resultado
Arthur Rasqueri Nogueira	Improvido

MÉDICO LEGISTA – Classificação Geral Final			
Posição Geral	Nome	Pontuação	Local atual / Qtd vagas de saída
1º	Rodolpho Gustavo Entringer Stein Coelho Pereira e Blanco	2.760,0	Guajará / 1
2º	Eduardo Luiz Farina	2.740,0	Guajará / 1 (excedente)
3º	Arthur Rasqueri Nogueira	2.722,5	Guajará / 1 (excedente)
4º	Simoni Townes de Castro	1.997,5	Guajará / 1 (excedente)

MÉDICO LEGISTA – Desclassificados	
Nome	Motivo
Andréa dos Santos Melquisedec	Edital de Relotação, item 2.2, Anexo II – sem vaga de saída
Víctor Anderson Viana Tirapelli	Edital de Relotação, item 2.2, Anexo II – sem vaga de saída e de chegada

MÉDICO LEGISTA - Vaga de chegada: Porto Velho (1)			
Posição Geral	Nome	Pontuação	Local atual / Qtd vagas de saída
1º	Rodolpho Gustavo Entringer Stein Coelho Pereira e Blanco	2.760,0	Guajará / 1
2º	Eduardo Luiz Farina	2.740,0	Guajará / 1 (excedente)
3º	Arthur Rasqueri Nogueira	2.722,5	Guajará / 1 (excedente)
4º	Simoni Townes de Castro	1.997,5	Guajará / 1 (excedente)

MÉDICO LEGISTA	Vagas para saída: edital / remanescente
Guajará Mirim	1 / 0

Cargo: DATILOSCOPISTA POLICIAL

RECURSOS E REVISÕES	
Nome	Resultado
Orlani Meireles Aguiar	Improvido

DATILOSCOPISTA POLICIAL - Desclassificados	
Nome	Motivo
Eiko Nascimento Wakiyama	Edital de Relotação, item 3.1 – recém empossada
Orlani Meireles Aguiar	Edital de Relotação, item 2.2, Anexo II – sem vaga de chegada

DATILOSCOPISTA POLICIAL - Vaga de chegada: Ariquemes (3)			
Posição	Nome	Pontuação	Local atual / Qtd vagas de saída
-	Sem classificados	-	-

DATILOSCOPISTA POLICIAL	Vagas para saída: edital / remanescente
Costa Marques	1 / 1
Porto Velho – Distrito de Extrema	1 / 1
Vilhena	2 / 2

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

RECURSOS E REVISÕES	
Nome	Resultado
Andréia Costa Steele de Góes	Improvido
Cláudio Miler Siqueira da Silva	Improvido
Fernando Serra Júnior	Improvido
Gilmar Leornado da Silva	Improvido
Joel Luiz Carvalho Gimenes	Improvido
Joscilenio Alves de Carvalho	Provido: 1. Correção de erro material (sem vaga de saída); 2. Correção de desclassificação por existência de vaga de chegada na 2ª opção.
Maria Aparecida de Almeida Moraes	Improvido
Paula Fabianne Lovo da Rocha	Pedido de desistência
Sandra Andréia Teixeira Araújo	Provido (correção de erro material – 1ª e 1ª opção)

AGENTE DE POLÍCIA – Classificação Geral Final			
Posição Geral	Nome	Pontuação	Local atual / Qtd vagas de saída
1º	Joscilenio Alves de Carvalho	5.481,0 / 2ª Classe, desde 20/01/2015 / Nasc. 24/10/71	Costa Marques / 3
2º	Charles Burton da Silva	5.481,0 / 2ª Classe, desde 20/01/2015 / Nasc. 10/11/76	Extrema / 2
3º	Genefran Alves da Silva Júnior	5.472,0	Costa Marques / 3
4º	Célio Roberto da Silva	5.445,0	Costa Marques / 3
5º	Airton Poersch	5.391,0	Extrema / 2
6º	Geraldo José de Souza Júnior	5.001,0	Costa Marques / 3 (excedente)
7º	Alessandro Guimarães Leal da Silva	4.674,0	Costa Marques / 3 (excedente)
8º	Ataídes de Lima Matias	4.567,5 / 2ª Classe, desde 20/01/2015 / 04 anos, 01 mês e 21 dias de serviço público de Rondônia	Nova Mutum / 4
9º	Carlos Fernandes Rocha	4.567,5 / 2ª Classe, desde 20/01/2015 / Nasc. 15/08/77	Seringueiras / 5
10º	Fábio Henrique Bezerra de Almeida	4.567,5 / 2ª Classe, desde 20/01/2015 / Nasc. 06/12/79	Nova Mutum / 4
11º	Rodrigo Cristiano Nobre de Lima	4.567,5 / 2ª Classe, desde 20/01/2015 / Nasc. 11/01/86	Nova Mutum / 4
12º	Maikon Ferreira Calixto	4.567,5 / 2ª Classe, desde 20/01/2015 / Nasc. 21/04/89	Seringueiras / 5
13º	Gilberto de Souza Brito Filho	4.567,5 / 2ª Classe, desde 20/01/2015 / Nasc. 03/06/91	São Miguel do Guaporé / 3
14º	Sóstenes de Oliveira Delfino	4.552,5	Nova Mutum / 4
15º	Boorton Mendonça Postigo	4.530,0	Nova Mutum / 4 (excedente)
16º	Fernando Serra Júnior	4.502,5	Nova Mutum / 4 (excedente)
17º	Tatiane da Silva	4.417,5	Seringueiras / 5
18º	Andréia Costa Steele de Góes	4.325,5	Nova Mutum / 4 (excedente)
19º	Emile Silva Bezerra	4.008,0	Nova Mutum / 4 (excedente)
20º	Sandra Andréia Teixeira Araújo	3.700,0	Seringueiras / 5

AGENTE DE POLÍCIA - Desclassificados	
Nome	Motivo
Amanda Mendes Casara	Edital de Relotação, item 2.2, Anexo II – sem vaga de saída
Cláudio Miler Siqueira da Silva	Edital de Relotação, item 2.1 – exclusivamente por e-mail e fora do prazo
Daniel Oliveira Guedes Memória	Edital de Relotação, item 2.2, Anexo II – sem vaga de saída e de chegada
David Souza de Jesus	Edital de Relotação, item 2.2, Anexo II – sem vaga de saída
Eligeon Jkson Bacelar Matos	Edital de Relotação, item 3.1 – recém empossado
Erivaldo Barros dos Santos	Edital de Relotação, item 2.2, Anexo II – sem vaga de saída
Gilmar Leornado da Silva	Edital de Relotação, item 2.1, Anexo I – sem assinatura
Joel Luiz Carvalho Gimenes	Edital de Relotação, item 2.2, Anexo II – sem vaga de saída
José Almiro Tavares	Edital de Relotação, item 2.2, Anexo II – sem vaga de saída e de chegada
Manneza Jordânia Bernardes de Oliveira	Pedido de desistência
Manoel de Sousa Pereira	Edital de Relotação, item 2.2, Anexo II – sem vaga de saída
Maria Aparecida de Almeida Moraes	Edital de Relotação, item 2.2, Anexo II – sem vaga de saída
Paula Fabianne Lovo da Rocha	Edital de Relotação, item 2.1, Anexo I – sem assinatura / Pedido de desistência
Raimundo Façanha Ferreira Júnior	Edital de Relotação, item 2.1, Anexo I – sem assinatura e item 2.2, Anexo II – sem vaga de saída
Reginaldo Messias Linard	Edital de Relotação, item 2.2, Anexo II – sem vaga de saída
Ricardo Ferreira de Oliveira	Edital de Relotação, item 2.2, Anexo II – sem vaga de chegada
Ualace Rodrigues Oliveira	Edital de Relotação, item 2.2, Anexo II – sem vaga de saída

AGENTE DE POLÍCIA - Vaga de chegada: Alta Floresta (2)			
Posição Geral	Nome	Pontuação	Local atual / Qtd vagas de saída
12º	Gilberto de Souza Brito Filho (1ª opção)	4.567,5 / 2ª Classe, desde 20/01/2015 / Nasc. 03/06/91	São Miguel do Guaporé / 3

AGENTE DE POLÍCIA - Vaga de chegada: Cujubim (6)			
Posição Geral	Nome	Pontuação	Local atual / Qtd vagas de saída
-	Sem inscritos	-	-

AGENTE DE POLÍCIA - Vaga de chegada: Machadinho do Oeste (3)			
Posição Geral	Nome	Pontuação	Local atual / Qtd vagas de saída
19º	Sandra Andréia Teixeira Araújo (2ª opção)	3.700,0	Seringueiras / 5

AGENTE DE POLÍCIA - Vaga de chegada: Monte Negro (12)			
Posição Geral	Nome	Pontuação	Local atual / Qtd vagas de saída
-	Sem classificados	-	-

AGENTE DE POLÍCIA - Vaga de chegada: Nova Brasilândia do Oeste (2)			
Posição Geral	Nome	Pontuação	Local atual / Qtd vagas de saída
12º	Gilberto de Souza Brito Filho (2ª opção)	4.567,5 / 2ª Classe, desde 20/01/2015 / Nasc. 03/06/91	São Miguel do Guaporé / 3
16º	Tatiane da Silva	4.417,5	Seringueiras / 5
19º	Sandra Andréia Teixeira Araújo (1ª opção)	3.700,0	Seringueiras / 5

AGENTE DE POLÍCIA - Vaga de chegada: Porto Velho (34)			
Posição Geral	Nome	Pontuação	Local atual / Qtd vagas de saída
1º	Joscelino Alves de Carvalho	5.481,0 / 2ª Classe, desde 20/01/2015 / Nasc. 24/10/71	Costa Marques / 3
2º	Charles Burton da Silva	5.481,0	Extrema / 2
3º	Genefran Alves da Silva Júnior	5.472,0	Costa Marques / 3
4º	Célio Roberto da Silva	5.445,0	Costa Marques / 3
5º	Airton Poersch	5.391,0	Extrema / 2
6º	Geraldo José de Souza Júnior	5.001,0	Costa Marques / 3 (excedente)
7º	Alessandro Guimarães Leal da Silva	4.674,0	Costa Marques / 3 (excedente)
8º	Ataídes de Lima Matias	4.567,5 / 2ª Classe, desde 20/01/2015 / 04 anos, 01 mês e 21 dias de serviço público de Rondônia	Nova Mutum / 4
9º	Carlos Fernandes Rocha	4.567,5 / 2ª Classe, desde 20/01/2015 / Nasc. 15/08/77	Seringueiras / 5
10º	Fábio Henrique Bezerra de Almeida	4.567,5 / 2ª Classe, desde 20/01/2015 / Nasc. 06/12/79	Nova Mutum / 4
11º	Rodrigo Cristiano Nobre de Lima	4.567,5 / 2ª Classe, desde 20/01/2015 / Nasc. 11/01/86	Nova Mutum / 4
12º	Maikon Ferreira Calixto	4.567,5 / 2ª Classe, desde 20/01/2015 / Nasc. 21/04/89	Seringueiras / 5
14º	Sóstenes de Oliveira Delfino	4.552,5	Nova Mutum / 4
15º	Boorton Mendonça Postigo	4.530,0	Nova Mutum / 4 (excedente)
16º	Fernando Serra Júnior	4.502,5	Nova Mutum / 4 (excedente)
18º	Andréia Costa Steele de Góes	4.325,5	Nova Mutum / 4 (excedente)
19º	Emile Silva Bezerra	4.008,0	Nova Mutum / 4 (excedente)

AGENTE DE POLÍCIA		Vagas para saída: edital e remanescente
Cacoal		5 / 5
Cerejeiras		3 / 3
Costa Marques		3 / 0
Ji-Paraná		6 / 6
Porto Velho – Distrito de Extrema		2 / 0
Porto Velho – Distrito de Nova Mutum		4 / 0
Presidente Médici		3 / 3
São Miguel do Guaporé		3 / 2
Seringueiras		5 / 1
Vilhena		4 / 4

Cargo: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

RECURSOS E REVISÕES	
Nome	Resultado
Carla Pereira Louback Cabral	Improvido
Flávio da Silva Medeiros	Improvido
Mirtes Leila Nery Infante	Improvido

ESCRIVÃO DE POLÍCIA – Classificação Geral Final			
Posição Geral	Nome	Pontuação	Local atual / Qtd vagas de saída
1º	Edelson Anésio dos Santos	5.481,0 / 2ª Classe, desde 20/01/2015	Machadinho do Oeste / 2
2º	Everson Rodrigues de Castro	5.481,0 / 2ª Classe, desde 08/02/2015	Extrema / 1
3º	Luma Barcelos Fernandes	4.437,5	Nova Mutum / 2
4º	Thiago Ferreira da Silva	4.335,5	Nova Mutum / 2

ESCRIVÃO DE POLÍCIA – Desclassificados	
Nome	Motivo
Carla Pereira Louback Cabral	Edital de Relotação, item 2.2, Anexo II – sem vaga de saída
Erlene Chagas Bandeira	Edital de Relotação, item 2.2, Anexo II – sem vaga de saída e de chegada
Flávio da Silva Medeiros	Edital de Relotação, item 2.2, Anexo II – sem vaga de saída e de chegada
Marcelene Roseli Costa Garcia	Edital de Relotação, item 2.1, Anexo I – fora do padrão e depois fora do prazo
Mirtes Leila Nery Infante	Resolução 024/2016/Consup/PC/RO Art. 18, parágrafo único, “a”
Pâmela Moniete Marques de Azevedo Portugal	Edital de Relotação, item 2.2, Anexo II – sem vaga de chegada
Valquíria de Souza Costa Cardoso	Edital de Relotação, item 2.2, Anexo II – sem vaga de saída e de chegada

ESCRIVÃO DE POLÍCIA - Vaga de chegada: Cujubim (2)			
Posição Geral	Nome	Pontuação	Local atual / Qtd vagas de saída
-	Sem inscritos	-	-

ESCRIVÃO DE POLÍCIA - Vaga de chegada: Monte Negro (3)			
Posição Geral	Nome	Pontuação	Local atual / Qtd vagas de saída
-	Sem inscritos	-	-

ESCRIVÃO DE POLÍCIA - Vaga de chegada: Porto Velho (43)			
Posição Geral	Nome	Pontuação	Local atual / Qtd vagas de saída
1º	Edelson Anésio dos Santos	5.481,0 / 2ª Classe, desde 20/01/2015	Machadinho do Oeste / 2
2º	Everson Rodrigues de Castro	5.481,0 / 2ª Classe, desde 08/02/2015	Extrema / 1
3º	Luma Barcelos Fernandes	4.437,5	Nova Mutum / 2
4º	Thiago Ferreira da Silva	4.335,5	Nova Mutum / 2

LOTAÇÃO	Vagas para saída: edital / remanescente
Alta Floresta do Oeste	1/1
Alvorada do Oeste	1/1
Buritis	1/1
Cerejeiras	2/2
Costa Marques	1/1
Espigão do Oeste	4/4
Guajará Mirim	3/3
Ji-Paraná	3/3
Machadinho do Oeste	2/1
Mirante da Serra	1/1
Nova Mamoré	1/1
Porto Velho – Distrito de Extrema	1/0
Porto Velho – Distrito de Nova Mutum	2/0
Presidente Médici	1/1
Rolim de Moura	2/2
Santa Luzia do Oeste	1/1
São Miguel do Guaporé	2/2
Seringueiras	1/1

Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2016.

JULIO CÉSAR ÁRABE GOMES DA SILVA – PRESIDENTE
Delegado de Polícia, Classe Especial, Matrícula 300015818

RENATO EDUARDO DE SOUZA – 1º MEMBRO
Delegado de Polícia, Classe Especial, Matrícula 300029752

OSMAR LUIZ CASA – 2º MEMBRO
Delegado de Polícia, 3ª Classe, Matrícula 300059716

THIAGO ARAUJO LAIOLA – 3º MEMBRO
Delegado de Polícia, 3ª Classe, Matrícula 300059888

THIAGO DE CASTRO PEREIRA – Suplente 4º MEMBRO
Escrivão de Polícia - 2ª Classe, matrícula 300104236

Polícia Militar

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 00442/2016/SUPEL/RO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, que o pregão eletrônico acima citado, cujo o objeto é a aquisição de Medalhas (Honra ao Mérito de Trânsito), para atender as necessidades da Companhia Independente de Policiamento de Trânsito do Estado de Rondônia, referente ao Processo Administrativo nº 01.1515.00001/2016, foi homologado, com base no art.43, inciso VI da Lei Federal 8666/93, conforme despacho final, em favor da empresa: **MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM-ME**, no valor de **R\$ 10.080,00** (dez mil e oitenta reais) por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública - **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Porto Velho, 21 de setembro de 2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula: 10006002-4

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 2016/DF/PMRO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público aos interessados, que a Dispensa de Licitação acima citado, cujo objeto é a Manutenção de aparelhos de Decibelímetros, para atender as necessidades da Polícia Militar, referente ao Processo nº 1505.00860-0000/2016, em favor da empresa: **W.S.S dos Santos Instrumentos de Medição – ME – UNIMETRO CNPJ 11.087.627/0001-48**, conforme os itens 01 ao 11, perfazendo o valor total de **R\$ 1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais)** por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública. **Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

Porto Velho, RO, 19 de Setembro de 2016.

Ênedy Dias de Araújo – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Matrícula: 10006002-4

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 733, de 10.10.13, torna público aos interessados, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1505.00862-0000/2016 que foi INEXIGIVEL A LICITAÇÃO para o serviço de Manutenção corretiva e verificação metrológica dos medidores de transmitância luminosa, conforme Parecer jurídico n.º 043/2016 do assessor de gabinete da SESDEC, em favor da empresa: **RICCI ELETRONICA LTDA- ME**, CNPJ: 79.561.825/0001-35, no valor total de R\$ 1.270,88 (Hum mil duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) em serviços. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Porto Velho/RO, 14 de Setembro de 2014.

Ênedy Dias de Araújo – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
Matrícula: 10006002-4

PORTARIA Nº 723/DP-2/AGR, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre afastamento, agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art 1º Afastar temporariamente o 3º SGT PM RE 10005509-3 JOÃO CARLOS DE CARVALHO das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com o § 1º, art. 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por haver se candidatado ao cargo de Vereador no Município de Cujubim/RO.

Art 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com a alínea "n", inciso IV, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 3º Passá-lo à condição de adido ao 7º BPM (Ariquemes/RO), a contar de 02 de julho de 2016, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do art. 26º do R-1-PM (Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997).

Art 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – Cel PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 822/DP-2/AGR, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Ofício nº 457/GP, de 12 de julho de 2016, do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a SD PM RE 10008243-1 LUCIANA NEVES DA SILVA, de 23 de agosto a 31 de dezembro de 2016, por passar a exercer suas funções na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso IV, parágrafo 2º, artigo 24, combinado com o inciso I, parágrafo 1º do artigo 79, tudo do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 2º Passá-la à condição de adido ao Colégio Tiradentes da PMRO (Porto

Velho – RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R-1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 823/DP-2/AGR,
DE 19 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre reversão e classificação de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o teor da Parte S/N – Z.J.S./1ª CIA/3º BPM – 16, de 28 de junho de 2016, do CB PM RE 10005827-7 ZILDO.

RESOLVE:

Art 1º Suspender o afastamento do CB PM RE 10005827-7 ZILDO JOSÉ DOS SANTOS, das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 30 de julho de 2016, por haver cessado o motivo que determinou seu afastamento para concorrer ao pleito eleitoral de 2014, de conformidade com o §1º, inciso IV, Art. 52, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares.

Art 2º Reverter o CB PM RE 10005827-7 ZILDO JOSÉ DOS SANTOS ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, de conformidade com o §1º, inciso IV, Art. 52, combinado com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares.

Art 3º Classificá-lo no 3º BPM (Vilhena - RO), a contar da mesma data, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do art. 5º do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 824/DP-2/AGR,
DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre afastamento, agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art 1º Afastar temporariamente o 2º SGT PM RE 10003664-5 ANTONIO VANDERLEI DE OLIVEIRA das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com o § 1º, art. 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por haver se candidatado ao cargo de Vereador no Município de Porto Velho/RO.

Art 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016, de acordo com a alínea "n", inciso IV, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 3º Passá-lo à condição de adido ao 1º BPM (Porto Velho/RO), a contar de 02 de julho de 2016, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do art. 26º do R-1-PM (Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997).

Art 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 830/DP-2/AGR,
DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre afastamento, agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art 1º Afastar temporariamente o SD PM RE 10008158-2 FLÁVIO DE SOUZA LIMA das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 08 de agosto de 2016, de acordo com o § 1º, art. 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por haver se candidatado ao cargo de Vereador no Município de Bujari/AC.

Art 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 08 de agosto de 2016, de acordo com a alínea "n", inciso IV, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 3º Passá-lo à condição de adido ao 6º BPM Fron (Guajará-Mirim/RO), a contar de 08 de agosto de 2016, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do art. 26º do R-1-PM (Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997).

Art 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 840/DP-2/AGR,
DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 21.072, de 26 de julho de 2016, publicado no DOERO nº 137, de 26 de julho de 2016, página 5.

RESOLVE:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o SD PM RE 10009500-2 WILLIAMS GONÇALVES TONATTO, de 11 de julho a 31 de dezembro de 2016, por passar a exercer função de natureza policial militar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 79 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o inciso IV do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-lo à condição de "adido" ao 5º BPM (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R - 1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 841/DP-2/AGR,
DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 20.988, de 27 de junho de 2016, publicado no DOERO nº 116, de 27 de junho de 2016, página 42.

RESOLVE:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CB PM RE 10007161-9 ALCIDES FILHO PEREIRA SANTANA, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por passar a exercer função de natureza policial militar na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/RO, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 79 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art 2º Passá-lo à condição de “adido” ao 7º BPM (Ariquemes - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R - 1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 843/DP-2/AGR,
DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre transferência de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art 1º Transferir o SD PM RE 10008533-5 FÁBIO DE SOUZA MOTA, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 01 de janeiro de 2016, por ter sido agregado para exercer função de natureza policial militar na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGE/RO, através da Portaria nº 255/DP-2/AGR, de 15 de abril de 2016, publicada em DOERO nº 78, de 02 de maio de 2016, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido Policial Militar à condição de “adido” à Ajudância Geral da PMRO (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 844/DP-2/AGR,
DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre transferência de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art 1º Transferir o CB PM RE 10006737-1 ANDER CLEDIONEY REIS, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 01 de janeiro de 2016, por ter sido agregado para exercer função de natureza policial militar na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGE/RO, através da Portaria nº 256/DP-2/AGR, de 15 de abril de 2016, publicada em

DOERO nº 78, de 02 de maio de 2016, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido Policial Militar à condição de “adido” à Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico da PMRO - DAAL (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 845/DP-2/AGR,
DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre transferência de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art 1º Transferir o CB PM RE 10007198-2 GLEIDSON DA COSTA AGRA, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 07 de junho de 2016, por ter sido agregado para exercer função de natureza policial militar na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia, através da Portaria nº 459/DP-2/AGR, de 06 de junho de 2016, publicada em DOERO nº 132, de 19 de julho de 2016, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido Policial Militar à condição de “adido” à Ajudância Geral da PMRO (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 846/DP-2/AGR,
DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre transferência de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art 1º Transferir o CB PM RE 10005957-0 OZIEL NEIVA DE CARVALHO, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM,

a contar de 1º de maio de 2016, por ter sido agregado para exercer função de natureza policial militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, através da Portaria nº 418/DP-2/AGR, de 16 de maio de 2016, publicada em DOERO nº 109, de 16 de junho de 2016, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido Policial Militar à condição de “adido” ao 3º BPM (Vilhena - RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 848/DP-2/AGR,
DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre transferência de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art 1º Transferir o CB PM RE 10006774-7 SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 15 de maio de 2015 a 31 de dezembro de 2016, por ter sido agregado para exercer função de natureza policial militar na Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/RO, através da Portaria nº 478/DP-2/AGR, de 08 de junho de 2016, publicada em DOERO nº 132, de 19 de julho de 2016, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido Policial Militar à condição de “adido” à Companhia Independente de Policiamento de Guarda (Porto Velho - RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 849/DP-2/AGR,
DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre transferência de Oficial PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art 1º Transferir o TC PM RE 10005481-7 VALDEMIR CARLOS DE GÓES, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 1º de janeiro de 2016, por ter sido agregado para exercer função de natureza policial militar na Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/RO, através do Decreto nº 20.851, de 09 de maio de 2016, publicada em DOERO nº 83, de 09 de maio de 2016, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido Oficial Policial Militar à condição de “adido” à Diretoria de Pessoal da PMRO (Porto Velho - RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 852/DP-2/AGR,
DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre transferência de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art 1º Transferir a CB PM RE 10006969-2 MICHELE MACHADO MARQUES, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por ter sido agregado para exercer função de natureza policial militar no Gabinete do Governador, através da Portaria nº 479/DP-2/AGR, de 08 de junho de 2016, publicada em DOERO nº 132, de 19 de julho de 2016, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece a referida Policial Militar à condição de “adido” a Casa Militar (Porto Velho - RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 853/DP-2/AGR,
DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre transferência de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art 1º Transferir a 3º SGT PM RE 10007177-4 DARLETE AGUITONE MARIANO, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por ter sido agregada para exercer função de natureza policial militar no Gabinete do Governador, através da Portaria nº 480/DP-2/AGR, de 08 de junho de 2016, publicada em DOERO nº 132, de 19 de julho de 2016, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece a referida Policial Militar à condição de “adido” a Casa Militar (Porto Velho - RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 854/DP-2/AGR,
DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre transferência de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art 1º Transferir a CB PM RE 10007324-1 MARCIA AURORA APARECIDA BORGES, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por ter sido agregada para exercer função de natureza policial militar no Gabinete do Governador, através da Portaria nº 481/DP-2/AGR, de 08 de junho de 2016, publicada em DOERO nº 132, de 19 de julho de 2016, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece a referida Policial Militar à condição de “adido” a Casa Militar (Porto Velho - RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 855/DP-2/AGR,
DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre transferência de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art 1º Transferir o CB PM RE 10006416-1 MARCELO FARIAS BRAGA, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por ter sido agregado para exercer função de natureza policial militar no Gabinete do Governador, através da Portaria nº 482/DP-2/AGR, de 08 de junho de 2016, publicada em DOERO nº 132, de 19 de julho de 2016, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido Policial Militar à condição de “adido” a Casa Militar (Porto Velho - RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 856/DP-2/AGR,
DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre transferência de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art 1º Transferir o SD PM RE 10008008-2 DANIEL MARQUES RAMIRES, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por ter sido agregado para exercer função de natureza policial militar no Gabinete do Governador, através da Portaria nº 483/DP-2/AGR, de 08 de junho de 2016, publicada em DOERO nº 132, de 19 de julho de 2016, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido Policial Militar à condição de “adido” a Casa Militar (Porto Velho - RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 857/DP-2/AGR,
DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre transferência de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir o SD PM RE 10009067-3 ANDERSON ANTÔNIO SETÚBAL SANTOS, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por ter sido agregado para exercer função de natureza policial militar no Gabinete do Governador, através da Portaria nº 484/DP-2/AGR, de 08 de junho de 2016, publicada em DOERO nº 132, de 19 de julho de 2016, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido Policial Militar à condição de “adido” a Casa Militar (Porto Velho - RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 860/DP-2/AGR,
DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre transferência de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir o SD PM RE 10008545-1 FAGNER SILVA DO NASCIMENTO, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por ter sido agregado para exercer função de natureza policial militar na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, através da Portaria nº 485/DP-2/AGR, de 08 de junho de 2016, publicada em DOERO nº 132, de 19 de julho de 2016, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido Policial Militar à condição de “adido” a Casa Militar (Porto Velho - RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 861/DP-2/AGR,
DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre transferência de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir o SD PM RE 10008860-8 ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por ter sido agregado para exercer função de natureza policial militar na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, através da Portaria nº 486/DP-2/AGR, de 08 de junho de 2016, publicada em DOERO nº 132, de 19 de julho de 2016, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido Policial Militar à condição de “adido” a Casa Militar (Porto Velho - RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 863/DP-2/AGR,
DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre transferência de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir o CB PM RE 10007656-2 MARCELO ANDRÉ DE OLIVEIRA BALTAZAR, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, de 1º de janeiro a 04 de março de 2016, por ter sido agregado para exercer função de natureza policial militar na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, através da Portaria nº 488/DP-2/AGR, de 08 de junho de 2016, publicada em DOERO nº 132, de 19 de julho de 2016, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido Policial Militar à condição de “adido” a Casa Militar (Porto Velho - RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 864/DP-2/AGR,
DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre transferência de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir o CB PM RE 10007245-5 UILIAN CRISTIAN DA SILVA, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por ter sido agregado para exercer função de natureza policial militar no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, através da Portaria nº 489/DP-2/AGR, de 08 de junho de 2016, publicada em DOERO nº 132, de 19 de julho de 2016, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido Policial Militar à condição de “adido” a Casa Militar (Porto Velho - RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 865/DP-2/AGR,
DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre transferência de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir o CB PM RE 10006499-1 SINEMAR LUIZ DE SOUZA, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por ter sido agregado para exercer função de natureza policial militar na Casa Civil, através da Portaria nº 490/DP-2/AGR, de 08 de junho de 2016, publicada em DOERO nº 132, de 19 de julho de 2016, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido Policial Militar à condição de “adido” a Casa Militar (Porto Velho - RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 866/DP-2/AGR,
DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre transferência de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art 1º Transferir o CB PM RE 10006951-3 JOSÉ AVANI DAS CHAGAS JUNIOR, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por ter sido agregado para exercer função de natureza policial militar na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, através da Portaria nº 491/DP-2/AGR, de 08 de junho de 2016, publicada em DOERO nº 132, de 19 de julho de 2016, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido Policial Militar à condição de "adido" a Casa Militar (Porto Velho - RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 884/DP-2/AGR,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre transferência de Oficial PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art 1º Transferir o CEL PM RE 10004748-6 CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por ter sido agregado para exercer função de natureza policial militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, através do Decreto nº 20.992, de 27 de junho de 2016, publicado em DOERO nº 116, de 27 de junho de 2016, página 43, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido Oficial Policial Militar à condição de "adido" à Diretoria de Pessoal da PMRO (Porto Velho /RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 885/DP-2/AGR,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre transferência de Oficial PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art 1º Transferir o CEL PM RE 10004750-3 JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, por ter sido agregado para exercer função de natureza policial militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, através do Decreto nº 21.178, de 23 de agosto de 2016, publicado em DOERO nº 157, de 23 de agosto de 2016, página 14, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido Oficial Policial Militar à condição de "adido" à Diretoria de Pessoal da PMRO (Porto Velho /RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 096,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 2º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 12º, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 03 (três) meses, no âmbito do 2º BPM, a contar de 01 de outubro de 2016, os seguintes Oficiais PM:

I- **MAJ PM** RE 06566-0 JOÃO SEVERINO SENA NETO, para exercer a função de Presidente;

II- **CAP PM ADM** RE 03037-8 MARIO CASSIMIRO, para exercer a função de Interrogante/Relator;

III- **1º TEN PM** RE 08565-3 FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer a função de Escrivão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO- Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES - Cel PM
Corregedor Geral

**PORTARIA Nº 097,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2016**

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 3º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 12º, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 03 (três) meses, no âmbito do 3º BPM, a contar de 01 de outubro de 2016, os seguintes Oficiais PM:

I- **CAP PM** RE 09298-0 THIAGO ARAÚJO SANTOS, para exercer a função de Presidente;

II- **1º TEN PM** RE 07558-6 RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE, para exercer a função de Interrogante/Relator;

III- **1º TEN PM** RE 09517-8 LUANA C. BATISTA KAISER, para exercer a função de Escrivão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES - Cel PM
Corregedor Geral

**PORTARIA Nº 098,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2016**

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 4º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 12º, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 03 (três) meses, no âmbito do 4º BPM, a contar de 01 de outubro de 2016, os seguintes Oficiais PM:

I- **CAP PM** RE 09299-8 VANDREY MARCOS FRÁ, para exercer a função de Presidente;

II- **1º TEN PM ADM** RE 06063-4 RONNIE PITERSON DOS SANTOS, para exercer a função de Interrogante/Relator;

III- **1º TEN PM** RE 09466-9 JOÃO CARLOS R. DE MATOS, para exercer a função de Escrivão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES - Cel PM
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 099, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 6º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 12º, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 6º BPM, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 01 de julho de 2016, os seguintes Oficiais PM:

I - **CAP PM** RE 08329-9 EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA, para exercer a função de Presidente;

II - **1º TEN PM** RE 09466-4 HALDENILZA BARBOSA COSTA, para exercer a função de Interrogante/Relator;

III - **1º TEN PM ADM** RE 02203-4 ADEMIR MELO SOUZA, para exercer a função de Escrivão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES - Cel PM
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 100, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 7º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 12º, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 03 (três) meses, no âmbito do 7º BPM, a contar de 01 de outubro de 2016, os seguintes Oficiais PM:

I – **CAP PM** RE 06514-1 VANILCE ALMEIDA ALVES, para exercer a função de Presidente;

II - **1º TEN PM ADM** RE 04151-1 HÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, para exercer a função de Interrogante/Relator;

III - **1º TEN PM** RE 08648-6 JEFERSON WESLEY ADORNO DE OLIVEIRA, para exercer a função de Escrivão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES - Cel PM
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 8º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 12º, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 03 (três) meses, no âmbito do 8º BPM, a contar de 01 de outubro de 2016, os seguintes Oficiais PM:

I – **CAP PM** RE 09299-5 JANSEN RIBEIRO MARTINS, para exercer a função de Presidente;

II - **1º TEN PM** RE 07105-9 WILLIAN DA SILVA VIANA, para exercer a função de Interrogante/Relator;

III - **1º TEN PM ADM** RE 05271-6 JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, para exercer a função de Escrivão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES - Cel PM
Corregedor Geral

DETRAN**AVISO DE JULGAMENTO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, designada por meio das Portarias nº 118/GAB/DETRAN-RO, de 05/01/2015, da Portaria nº 421/GAB/DETRAN-RO, de 27/01/2015, e ainda através do Decreto de 06 de junho de 2016, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, do resultado das propostas de preços, referente à **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016/DETRAN-RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº 16.725/2016**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: DESCLASSIFICAR as propostas da empresa: **CONSTRUACRE E SERVIÇOS LTDA.**, tendo em vista que, segundo análise da CENGE/DETRAN/RO: A empresa **CONSTRUACRE E SERVIÇOS LTDA.** “/.../ Foram encontradas quantidades diferentes na planilha orçamentária da empresa nos itens 9.3.6 e 9.3.4, erros de discriminação de serviços nos itens 5.4 e 11.1 e lançamento de valores unitários superiores à planilha do DETRAN nos sub itens: 1.3; 1.4; 2.5.3; 2.6.1; 4.1; 6.1; 6.2; 6.3; 6.4; 7.1; 7.6; 7.7; 8.1; 8.4; 8.6; 9.1.1; 9.1.2; 9.1.3; 9.1.4; 9.1.5; 9.1.6; 9.1.7; 9.1.10; 9.1.11; 9.1.12; 9.1.14; 9.1.15; 9.1.18; 9.1.19; 9.1.20; 9.1.21; 9.2.1; 9.2.2; 9.2.3; 9.2.4; 9.2.5; 9.2.7; 9.3.1; 9.3.5; 9.4.4; 9.4.5; 9.5.1; 9.5.2; 9.5.3; 9.5.4; 9.5.5; 9.5.7; 10.1; 10.4; 10.5; 10.7; 11.8; 12.2; 12.4; 12.8;

13.1; 13.2.1; 13.2.2; 13.2.3; 13.2.4; 13.2.5; 13.2.6 e 13.3.. Deste modo, temos que empresa descumpriu os subitens 11.2.1. e 11.2.2., todos do Edital. **CLASSIFICAR** as propostas das empresas: **A.D. DOS SANTOS SILVA – ME**, tendo em vista que apresentou proposta com o valor total de **R\$ 264.729,01 (duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos e vinte e nove reais e um centavo)** e por ter atendido as exigências do Edital, bem como da Lei nº 8.666/93. Segundo análise da CENGE/DETRAN/RO “/.../ Com referência ao subitem 8.1.2., a empresa atendeu ao solicitado nas alíneas, “a”, “b”, “c”, “d” e “f”, referente a alínea “e.1”, **ressaltamos que a empresa apresentou o custo unitário do item 13.2 diferente entre a planilha orçamentária (R\$ 45,57) e Composição de Custo Unitário (R\$ 102,48).** /.../” e “/.../ O valor da Proposta de Preços da empresa em tela é de **R\$ 264.729,01 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e um centavo)**, no entanto devido aos erros de soma e/ou multiplicação, o valor correto é de **R\$ 263.953,23 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinte e três centavos).** /.../”. Em atenção aos subitens 8.1.5.1 e 11.3. com suas alíneas, do Edital, a empresa foi questionada e concordou em corrigir o seu valor final, escoimando os de soma e/ou multiplicação contidas na planilha orçamentária, sendo certo portanto, que seu valor final ficou em **R\$ 263.953,23 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinte e três centavos).** No que diz respeito ao erro material existente no subitem item 13.2. entre o valor constante na CPU e o valor da Planilha Orçamentária, a empresa concorda em manter o valor apresentado na Planilha Orçamentária; **CONSTRUTORA WR EIRELI** tendo em vista que apresentou proposta com o valor total de **R\$ 265.324,83 (duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)** e por ter atendido as exigências do Edital, bem como da Lei nº 8.666/93. Segundo análise da CENGE/DETRAN/RO “/.../ Foram encontrados erros de soma e/ou multiplicação na planilha orçamentária da empresa em vários itens e **lançamento de quantidade diferente no sub item 9.1.4.** /.../ O valor apresentado pela empresa na Proposta de Preços é de **R\$ 265.324,83 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte quatro reais e oitenta e três centavos)**, no entanto, devido aos erros de soma e/ou multiplicação e lançamento de quantidade diferente o valor correto é de **R\$ 265.316,11 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e onze centavos).** /.../”. Em atenção aos subitens 8.1.5.1 e 11.3. com suas alíneas, do Edital, a empresa foi questionada e concordou em corrigir o seu valor final, escoimando os erros de soma e/ou multiplicação contidas na planilha orçamentária, sendo certo portanto, que seu valor final ficou em **R\$ 265.316,11 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e onze centavos);** **W.E. ENGENHARIA LTDA. – EPP**, tendo em vista que apresentou proposta com o valor total de **R\$ 295.706,77 (duzentos e noventa e cinco mil e setecentos e seis reais e setenta e sete centavos)** e por ter atendido as exigências do Edital, bem como da Lei nº 8.666/93. Ato contínuo o Presidente **informa que sagrou-se VENCEDORA** do certame a empresa: **A.D. DOS SANTOS SILVA – ME**, por ter apresentado proposta com o menor valor global de **R\$ 263.953,23 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinte e três**

centavos), por ter atendido a todas as exigências do Edital, bem como da Lei n.º 8.666/93, tendo como prazo de execução da obra de **120 (cento e vinte) dias corridos**. Com efeito, ficam os autos em epígrafe com vista franqueada aos interessados para que os mesmos se manifestem quanto ao desejo de interpor recurso da decisão com fulcro no art. 109, inciso I, letra "b", da Lei n.º 8.666/93, combinado com o § 5º, do referido dispositivo legal. Não havendo interesse na manifestação do recurso acima citado, solicita-se que a(s) Licitante(s) protocole(m) junto à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços do DETRAN/RO, o TERMO DE RENÚNCIA ao referido prazo recursal. Decorrido o prazo sem interposição de recursos ou tendo sido protocolizados os pertinentes Termos de Renúncia, a Comissão de Licitação submeterá os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para homologar, adjudicar, revogar ou anular. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a Sessão, mandando lavrar a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão, e ainda, publicar esta decisão no Quadro de Avisos da CPLMS/DETRAN/RO e no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2.016, 10h40min.

Hassan Mohamad Hijazi
Presidente da CPLMS/DETRAN/RO
Cadastro 300.075.774

ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2016/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu Diretor Geral, CORRIGE a redação do aviso de homologação do Pregão, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **028/2016/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Onde se lê:

"Empresa **AIDC TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **07.500.596/0001-38**, vencedora do item **01** no valor de **R\$ 67.998,00** (sessenta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais)."

Leia-se:

"Empresa **AIDC TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **07.500.596/0001-38**, vencedora do item **01** no valor de **R\$ 67.968,00** (sessenta e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais)."

Porto Velho-RO, 20 de setembro de 2016. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2949/GAB/DETRAN/RO EM, 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22;
Considerando necessidade de atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01.09.2016, o servidor abaixo relacionado, da qualidade de membro da Comissão permanente sem ônus com objetivo de realizar recebimento de materiais permanentes e de consumo – 2º semestre 2016 do DETRAN/RO.

- BENEDITO PRESTES CHAGAS – Mat. 300043700.

Art. 2º - DESIGNAR, no período de 19.09 a 31.12.2016, os servidores abaixo relacionados, para compor a presente Comissão.

- Presidente: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA – Mat. 300138028;
- Membro 1: DARIO CARVALHO DE OLIVEIRA – Mat. 300131740;
- Membro 2: FRANCISCO SOUZA SAMPAIO – Mat. 300035484.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2954/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, art. 22.

Considerando a CI nº 1866/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Maria Aparecida Izidoro dos Santos, Mat. 300035608, esteve de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, até o dia 26.08.2016, os efeitos da Portaria nº 2457/GAB/DETRAN-RO, de 04.08.2016 que nomeou interinamente a servidora EDINAMAR LIMA DA SILVA, mat. 300092806, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de GERENTE DE LEILÕES, CDS-07, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.08.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2955/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1853/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Simone Cristiane Paes, Mat. 300121632, esteve de Licença Médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO, o período de 09.12.2015 a 23.12.2015, que o servidor RICARDO DE PAULO PEREIRA, mat. 300072450, Estatutário/DETRAN, respondeu pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09.12.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2956/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1856/CRH/DETRAN/RO informando que o (a) titular Loreci Miorança da Silva, Mat. 300104989, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 30.09.2016, o servidor GILSON CARLOS DA SILVA, mat. 300082198, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.09.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2957/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1860/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Christianne Gonçalves Garcez, Mat. 300073909, esteve de Licença Médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 28.07 a 05.08.2016, o servidor FERNANDO NUNES MADEIRA, mat. 300097149, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de PROCURADOR GERAL ADJUNTO, FG-08, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 28.07.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2958/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1858/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Ademilson Saturnino dos Santos, Mat. 300131173, esteve de Licença Médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 15 a 29.07.2016, o servidor MAURO SÉRGIO DA SILVA RODRIGUES, mat. 300075802, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante com o cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15.07.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2960/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1851/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Aparecida Novaes Narde, Mat. 300127931, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 30.09.2016, o servidor VALDENILDO DE JESUS MIRANDA, mat. 300092802, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, FG-03, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.09.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2961/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1868/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Vitor Pazinato Oliveira, Mat. 300131801, estará de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 13.10 a 01.11.2016, a servidora DANIELE AMARAL LIMA, mat. 300097370, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2962/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1870/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Ildemar Fonseca Pacheco Júnior, Mat. 300089380, esteve viajando a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 12 a 16.09.2016, o servidor PAULO ALBERTO FERREIRA NETO, mat. 300136104, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO, CDS-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.09.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2963/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1872/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Gabriele Maria de Souza, Mat. 300132617, esteve de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 20.09.2016, a servidora ANGLES MOTA DA SILVA, mat. 300117459, Comissionada sem vínculo, para responder pelo cargo de CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA, CDS-03, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Habilitação de Posto Avançado de 3ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2988/GAB/DETRAN-RO EM, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 36.827/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora SUELEN DOS SANTOS CORTEZ – Mat. 300093385 para atuar como GESTORA dos Contrato/Processo infrarrelacionado:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
36.827/2.016	35/2016	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Prestação de serviços de arrecadação de taxas, multas e outras receitas do DETRAN/RO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2995/GAB/DETRAN/RO EM, 21 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, art. 22;

Considerando a CI nº 1885/CRH/DETRAN/RO, de 16.09.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - RETOMAR, a contar de 15.09.2016, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, que teve como objetivo conferir dados dos leilões, emitir DARE de IPVA para cada veículo leiloadado, com a devida formalização dos processos de pagamentos do IPVA dos veículos leiloadados por esta Autarquia.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- Edinamar Lima da Silva – Mat. 300092806;
- Adriano Henrique dos Santos – Mat. 300072664;
- Adonias Rodrigues de Deus - Mat. 300072676

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 15.09.2016 a 14.10.2016.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº.507/DTHMET/DETRAN/RO EM, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições delegadas pela Direção Geral através da Portaria 289/GAB/DETRAN-RO e Errata nº. 62/GAB/DETRAN-RO;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.493/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESCREDENCIAR, a empresa GOMES & OLIVEIRA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.169.513/0001-70, localizada na Rua Cujubim, nº 2881, Setor 3 – Cujubim/RO.

Art. 2º - Remetam-se os autos à Rede de Formação de Condutores – REFOR, para registro, anotação, bem como notificação do interessado que deve seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 20.09.2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 508/DTHMET/DETRAN-RO EM, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro-CTB;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 01 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	11297/2011	224-II e 268-II	414/2016	MARIA LUCIA BELO SIMOES	03819780180
02	11225/2011	224-II e 268-II	411/2016	WILSON JUNIOR OLIVEIRA BIAZUTO	02512516703
03	13921/2012	224-II e 268-II	410/2016	JOILDO SOUZA MARQUES	05125098392
04	17312/2012	224-II e 268-II	415/2016	SALVADOR SILVEIRA DE SOUSA	04595764707
05	6139/2012	224-II e 268-II	444/2016	JOSE CALDEIRA GERVAZIO	03935284271
06	6852/2012	224-II e 268-II	445/2016	JHONE CIRQUEIRA DE SOUZA	04892205608
07	13675/2012	224-II e 268-II	446/2016	WESLEY HENRIQUE MENEZES LONGONI	04061710275
08	18344/2012	224-II e 268-II	447/2016	ERICKSON FERNANDO DOS SANTOS	04877678403
09	16978/2012	224-II e 268-II	443/2016	RODRIGO DIAS PINHEIRO	04680391535
10	2660/2012	224-II e 268-II	442/2016	WESLEY ARAUJO LEMOS	05021541690
11	11152/2011	224-II e 268-II	441/2016	VANDERVAN GONÇALVES DA SILVA	00324615138
12	3197/2012	224-II e 268-II	432/2016	ANADERSON FERREIRA DE AMORIM	03103129743
13	2443/2012	224-II e 268-II	433/2016	LUCIANO AHNERT	04564480860
14	6847/2012	224-II e 268-II	434/2016	FLAVIO PEREIRA DA SILVA	03543509708
15	14912/2012	224-II e 268-II	435/2016	ROBSON PEIXOTO RAACH	04668012141
16	6464/2012	224-II e 268-II	431/2016	ROGERIO CARDOSO DO NASCIMENTO	04256861048
17	13637/2011	224-II e 268-II	418/2016	LUIZ CARLOS MARCOS DE ARAUJO	04326816210
18	9116/2011	224-II e 268-II	417/2016	ALISSON BRUNO GOMES	04984187077
19	14865/2011	224-II e 268-II	416/2016	NATALINO DE FREITAS	04640836969
20	8100/2011	224-II e 268-II	448/2016	GUSTAVO JUNIOR CAMPOS MEDEIROS	03475467685
21	9342/2012	224-II e 268-II	419/2016	GUILHERME CARLOS SANTOS	05166779707
22	11272/2011	224-II e 268-II	422/2016	ELI PEREIRA DA SILVA	03078988066
23	12151/2011	224-II e 268-II	421/2016	CARLOS MAGNO SANTANA	02126002479
24	19467/2012	224-II e 268-II	420/2016	ADNALDO FERREIRA DA SILVA	04636377487
25	15174/2011	224-II e 268-II	449/2016	ELIZETH COELHO DE FREITAS	04512147720
26	9104/2011	224-II e 268-II	450/2016	EDRIANA DAS VIRGENS SANTOS	04554981778
27	6985/2011	224-II e 268-II	461/2016	CLAIRTON DOS SANTOS	04655207744
28	11147/2011	224-II e 268-II	423/2016	NEIDE MARIA DA COSTA MOTTA	04835941504
29	14867/2011	224-II e 268-II	425/2016	THIAGO COSTA DINIZ	04512149297
30	14860/2011	224-II e 268-II	424/2016	MARCIO ALVES DA SILVA	04241533000

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 509/DTHMET/DETRAN-RO EM, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro-CTB;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 01 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	3905/2011	224-II e 268-II	440/216	WESLEI PAULINO DE SOUSA	04499508637
02	18785/2012	224-II e 268-II	473/2016	ZAILDO FERREIRA DE BESSA	01563430868
03	14857/2012	224-II e 268-II	475/2016	ROBERTO PEREIRA ROCHA	03265962803
04	20863/2012	224-II e 268-II	472/2016	TESIA KAROLANACLETO CAVALCANTE	03260195828
05	4670/2012	224-II e 268-II	510/2016	RONILZA FAGUNDES DE SOUZA OLIVEIRA	04187481000
06	3674/2012	224-II e 268-II	521/2016	ELTON BARBOSA DA SILVA	03806169407
07	2181/2011	224-II e 268-II	469/2016	ADENIR DALBEM	04640831648
08	5581/2011	224-II e 268-II	470/2016	CICERO DOS SANTOS LIMA	04146690841
09	5952/2011	224-II e 268-II	478/2016	MARCELO BORDGNON	04582215033
10	5469/2011	224-II e 268-II	438/2016	RANIERY GOMES DOS SANTOS	01338301572
11	2341/2012	224-II e 268-II	509/2016	WERICTON ARCANJO DA SILVA	05104453930
12	14341/2011	224-II e 268-II	557/2016	ISAIA CARNEIRO DE FARIAS	02669537610
13	13787/2011	224-II e 268-II	555/2016	EDEMILSON CARDOSO DA SILVA	03806162151
14	1319/2012	224-II e 268-II	554/2016	PABLO AFONSO VALIM	03246753201
15	2956/2012	224-II e 268-II	553/2016	BRUNO CABRAL DO NASCIMENTO	05081924771
16	20588/2012	224-II e 268-II	551/2016	REGINALDO RITA	03333859885
17	3657/2012	224-II e 268-II	552/2016	VITOR HUGO BOTELHO DA COSTA	01537609508
18	14427/2012	224-II e 268-II	540/2016	MICHEL DE SOUZA GONÇALO	04751360700
19	13213/2012	224-II e 268-II	539/2016	CLODOALDO CARDOSO DE SOUZA	04175864875
20	5958/2011	224-II e 268-II	477/2016	GLEISON CONCEIÇÃO DINIZ	02496147920
21	7362/2012	224-II e 268-II	559/2016	DIERMERSON ROBERTO ROSA	04361405768
22	5012/2012	224-II e 268-II	558/2016	EDILSON GOMES DA SILVA	04881672586
23	3800/2011	224-II e 268-II	556/2016	JOAO JANONIS DE PAULA	02614593059
24	12143/2012	224-II e 268-II	570/2016	WILLIAN DOUGLAS DE SOUZA OLIVEIRA	03993441326
25	7500/2012	224-II e 268-II	511/2016	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	03934152160
26	4544/2011	224-II e 268-II	412/2016	MARCELO LAUS AGUIAR	00530446164
27	11833/2012	224-II e 268-II	513/2016	ISAQUE ALVES DE CARVALHO	04794873274
28	10827/2011	224-II e 268-II	561/2016	SIMONE RODRIGUES	04861858609
29	7760/2012	224-II e 268-II	514/2016	MAURELIO MARTINS MIRANDA	01020304408
30	2714/2011	224-II e 268-II	562/2016	ELEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	04536313701

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de

Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 510/DTHMET/DETRAN-RO EM, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro-CTB;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 01 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	9664/2011	224-II e 268-II	652/2016	ADRIANA MARQUES DOS SANTOS	04317419546
02	13099/2011	224-II e 268-II	677/2016	SUELI MADEIRA SOUZA MOLINA	03225829436
03	6423/2012	224-II e 268-II	643/2016	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	04965112474
04	11237/2011	224-II e 268-II	654/2016	JAIR RODRIGO DOS SANTOS	04575499084
05	4872/2012	224-II e 268-II	656/2016	VANDERSON CORDEIRO	04979101346
06	5950/2011	224-II e 268-II	439/2016	JOSE ANTONIO BUENO	02956945654
07	5183/2011	224-II e 268-II	581/2016	CASSIO FERREIRA ALBUQUERQUE	01938912290
08	3806/2011	224-II e 268-II	582/2016	THIAGO DE OLIVEIRA LEMOS	04557299095
09	20146/2012	224-II e 268-II	454/2016	ALDEIR LOURETE	04558905847
10	19412/2012	224-II e 268-II	455/2016	JOSE NILTON PEGO DA SILVA	03174947569
11	4545/2011	224-II e 268-II	440/2016	JULIANA ROSSMANN CARNEIRO	04861875934
12	4694/2011	224-II e 268-II	451/2016	ANDRE LUIZ HORACIO	03080419107
13	7588/2011	224-II e 268-II	452/2016	SIMONE DE OLIVEIRA	04407294509
14	15747/2012	224-II e 268-II	453/2016	GERONIMO DE LIMA RUBIN	01990749844
15	6084/2011	224-II e 268-II	507/2016	MARCIA APARECIDA BOA	04532106010
16	7585/2011	224-II e 268-II	508/2016	THIAGO JOSE GOMES DE SOUZA	04581792478
17	6823/2011	224-II e 268-II	503/2016	TALLES ADALBERTO DE MATOS KAISER	00702760722
18	9476/2011	224-II e 268-II	531/2016	EGILDO GONÇALVES DA SILVA	03774429007
19	9448/2011	224-II e 268-II	530/2016	JOSE RUDIVAN SIQUEIRA DA SILVA	01029913224
20	15351/2012	224-II e 268-II	529/2016	WILLIAM SOUZA COSTA	04155100105
21	374/2012	224-II e 268-II	528/2016	LEANDRO TEIXEIRA DE ANDRADE	04666128452
22	5230/2012	224-II e 268-II	527/2016	ISAIA DANIEL MACHADO	03349290582
23	3533/2012	224-II e 268-II	526/2016	EDSON RIBEIRO DE SOUZA	01214822680
24	603/2012	224-II e 268-II	525/2016	ANDRO JOSE DOS SANTOS	04264448698
25	3886/2011	224-II e 268-II	533/2016	JOSE ALVES FERREIRA	03198056426
26	9660/2011	224-II e 268-II	532/2016	ISMAEL JOSE DOS REIS	01267290953
27	3736/2011	224-II e 268-II	481/2016	CLAUDIA FERREIRA OLIVEIRA	03903362927
28	7772/2011	224-II e 268-II	480/2016	ANDREIA CARLOS BRIZON	03835791379
29	6877/2011	224-II e 268-II	487/2016	ANTONIO MARQUES NUNES VIEIRA	04407218567
30	604/2011	224-II e 268-II	486/2016	ANANIAS FLORES DE CAMPOS	04409371529

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 511/DTHMET/DETRAN-RO EM, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro-CTB;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 01 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	6745/2011	224-II e 268-II	588/2016	JOSIMAR APARECIDO SANTANA	03444176230
02	3896/2011	224-II e 268-II	587/2016	MESSIAS REIS DE SOUZA	04640834159
03	14622/2012	224-II e 268-II	586/2016	SEBASTIAO DA SILVA	03179443535
04	20431/2012	224-II e 268-II	585/2016	SILAS PLACIDO AGUIAS	04702350192
05	2520/2012	224-II e 268-II	584/2016	HAILTON HUMBELINO BRANDAO	04332135381
06	16540/2012	224-II e 268-II	601/2016	JOAO ALVES DE FREITAS	04319530909
07	3360/2012	224-II e 268-II	697/2016	LEONILDO LISIK	01433656104
08	3184/2012	224-II e 268-II	695/2016	PAULO SERGIO SIMAO DE SOUZA	03814714358
09	835/2012	224-II e 268-II	696/2016	DOMINGOS FERREIRA FIGUEIREDO	03020215135
10	16645/2012	224-II e 268-II	692/2016	CRISTIANO FLORES DA SILVA	04532098067
11	14485/2012	224-II e 268-II	589/2016	HITALO COSTA AMANCIO RIBEIRO	04499448382
12	14112/2012	224-II e 268-II	590/2016	SIDNEI LOPES DOS SANTOS	03181126290
13	16641/2012	224-II e 268-II	659/216	RUBERLANE VICTOR DE ALMEIDA	05089851170
14	12665/2011	224-II e 268-II	661/2016	JOSE BOMFIM GOIS	00806604965
15	11997/2011	224-II e 268-II	660/2016	CESAR DE ALMEIDA DA SILVA	03466151403
16	10604/2011	224-II e 268-II	662/2016	FERNANDO WESLEY DOS SANTOS	03976691806
17	12038/2012	224-II e 268-II	682/2016	ADILSON VICENTE TEIXEIRA	05056071222
18	4990/2012	224-II e 268-II	684/2016	FERNANDO GOMES DA SILVA	01869250364

19	4468/2012	224-Ie 268-II	671/2016	VANDERCI PEREIRA DUARTE	03316313364
20	3738/2011	224-Ie 268-II	497/2016	ALECSANDRO FERREIRA DE PAULO	01816088309
21	16192/2012	224-Ie 268-II	500/2016	RUSTONYKYN DE OLIVEIRA RODRIGUES	03931966774
22	3888/2011	224-Ie 268-II	499/2016	GEVANILDO MUNIZ	02489045057
23	20601/2012	224-Ie 268-II	502/2016	UDSON BRENDON DE LIMA PINHEIRO	05305987945
24	20158/2012	224-Ie 268-II	501/2016	MARCOS ANTONIO DE AGOSTINHO	04666323002
25	4269/2012	224-Ie 268-II	471/2016	EDNALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	02000832945
26	19411/2012	224-Ie 268-II	474/2016	VALDELINO BILIBIO	04135205903
27	7890/2012	224-Ie 268-II	476/2016	OZIEL RODRIGUES DOS SANTOS	04310677302
28	7565/2012	224-Ie 268-II	488/2016	VAGNER LOURENÇO BRASSOLOTTO	03896345449
29	5574/2011	224-Ie 268-II	489/2016	IRLAN CORDEIRO DE SOUZA	03887567406
30	12645/2012	224-Ie 268-II	498/2016	CICERO APARECIDO DA SILVA	02560019867

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2015

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a empresa TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (CNPJ nº. 34.734.202/0001-89).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a execução das Obras e Serviços de Engenharia para Construção da Sede da CIRETRAN do município de PIMENTA BUENO/RO, situada na Avenida Presidente Dutra, n.º 870, Centro, CEP 76.970-000, no município de PIMENTA BUENO/RO. PROCESSO Nº 11.511/2015.

DO PRAZO:

- O prazo de vigência contratual consignado na cláusula sétima, item 7.4.2 do Contrato nº 051/2015, fica prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do término do prazo inicialmente consignado.

- O prazo de execução e entrega do objeto consignado na cláusula sétima, item 7.1. do Contrato nº 051/2015, fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do término do prazo inicialmente consignado.

ALTERAÇÃO:

- Fica autorizado a supressão do objeto do contrato a importância de R\$ 42.335,34 (quarenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), razão pela qual pela exclusão ora consignada, o valor do CONTRATO passa a ser suprimido no valor inferior ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

- Fica autorizado o incremento do objeto do contrato a importância de R\$ 257.019,63 (duzentos e cinquenta e sete mil noventa e seis reais e sessenta e três centavos), razão pela qual pela inclusão ora consignada, o valor do CONTRATO passa a ser acrescido no valor inferior ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado.

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 06181127716080000, elemento de despesa 449051, Nota de Empenho 2016NE01054, de 16/09/2016, no valor de R\$ 214.684,29 (duzentos e quatorze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO
Elderico Vasconcelos de Rezende – Procurador da Contratada
Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO
Fernando Nunes Madeira - Procurador

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 1737/GAB/SEJUS Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº 1720/GAB/SEJUS, de 08.09.2016, que RELOTOU a servidora **MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300037886.

ONDE SE LÊ: A PARTIR DE 06.07.2016

LEIA-SE: A PARTIR DE 06.09.2016

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se

JOSÉ MARCUS GOMES DO AMARAL
Secretário Adjunto de Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1738/GAB/SEJUS Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 01-2101.03369-0000/2016, protocolado em 19.09.2016.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias 24.09.2016 À 01.10.2016, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **MAURO TORRES LIMA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300116795, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a **FUNDAÇÃO FHEMERON**, nos dias **28.07.2014; 25.11.2014; 10.03.2015 E 08.06.2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1739/GAB/SEJUS Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 01-2101.03343-0000/2016, protocolado em 16.09.2016.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias 02.01.2017 À 09.01.2017, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **EDMAR ERDMANN**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300094226, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na **CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO -CASE-JI PARANA** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a **FUNDAÇÃO FHEMERON**, nos dias **24.09.2015; 07.01.2016; 17.05.2016 E 05.09.2016**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1740/GAB/SEJUS
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 01-2101.03350-0000/2016, protocolado em 16.09.2016.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias 24.12.2016 À 31.12.2016, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **MURILO GONÇALVES ALMEIDA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300116371, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ**, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a **FUNDAÇÃO FHEMERON**, nos dias **14.07.2015; 29.09.2015; 03.12.2015 E 05.04.2016**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1741/GAB/SEJUS
Porto Velho, 20 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 01-2101.03320-0000/2016, protocolado em 16.09.2016.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias 12.11.2016; 01.01.2017; 25.02.2017; 18.03.2017; 01.04.2017; 06.03.2017; 10.06.2017 E 01.07.2017, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300129579, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a **FUNDAÇÃO FHEMERON**, nos dias **17.10.2015; 27.02.2016; 11.06.2016 E 03.06.2016**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1742/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2016..

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar n. 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE n. 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedida por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a(o) servidor(a) **SULENILSON CHAVES VERÍSSIMO DE OLIVEIRA**, Socioeducador, matrícula 300094314, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA I a partir da data do nascimento do filho, ocorrido em **13.09.2016**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº 2053/GAB/SEJUS
de 19 de Setembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regimento Jurídico dos Servidores Público Civil do Estado de Rondônia;

Considerando, as disposições da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e Art. 71 do SINASE (Lei Nº 12.594), que dispõe sobre o Regimento Interno das Unidades Socioeducativas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1213/GAB/SEJUS de 01 de junho de 2016 publicado no DOE Nº 101 de 06 de junho de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA
DOS SANTOS - CEL PM
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 2054/GAB/SEJUS
de 19 de Setembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regimento Jurídico dos Servidores Público Civil do Estado de Rondônia;

Considerando, as disposições da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e Art. 71 do SINASE (Lei Nº 12.594), que dispõe sobre o Regimento Interno das Unidades Socioeducativas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que participarão do Conselho Disciplinar no Centro Socioeducativo de Ji-Paraná, no período de 01 (um) ano:

O Conselho Disciplinar será composto por técnicos do setor de Saúde, Representantes da Direção da Unidade e Socioeducadores:

Presidente: Willimis Alves Pereira – Mat. 300116476 – Socioeducador.

1º Membro: Ivone Cristina de Souza Soares – Mat. 300117451 - Chefe Administrativo de Unidade de Internação - Socioeducadora.

2º Membro: Alda Maria dos Santos Passos – Mat. 300125221 – Assistente Social.

1º Suplente: Sônia Maria Ribeiro - Mat. 300116013 – Enfermeira.

2º Suplente: Paulo Sergio de Almeida – Mat. 300131969 – Socioeducador.

3º Suplente: Charles Kruger – Mat. 300116393 - Socioeducador

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA
DOS SANTOS - CEL PM
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 1460/GAB/SEJUS
Porto Velho, 01 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 27 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE: -

LOTAR, (a) servidor (a) **IVAN DA SILVA TECCHIO**, Socioeducador, matrícula nº. 300134964, nomeado conforme Decreto nº. 19.707 de 09 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2626 de 09 de abril de 2015, pertencente ao quadro de pessoal civil da Secretaria do Estado de Justiça de Rondônia, na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA I**, a partir de 01.10.2015, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES DO AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

Defensoria Pública

PORTARIA N.1044/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº80, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n. 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0941.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER para fins de regularização funcional, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, da servidora **ISADORA STEDILE CAMPOS**, Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca Pimenta Bueno, nos seguintes períodos abaixo relacionados:

a) 01 e 02 de setembro de 2016, em razão de serviço prestado nos Plantões Judiciais realizados nos dias 26.02.2016 a 04.03.2016;

b) 05 e 06 de setembro de 2016, referentes os serviços prestados nos Plantões Judiciais realizados nos dias 29.07.2016 a 05.08.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1043/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº80, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n. 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0972/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **GILBERTO LEITE CAMPÊLO**, Defensor Público Substituto, lotado no Núcleo da Comarca de Colorado D' Oeste, até a Cidade de Belém/PA, a fim de participar do II Fórum de Defensorias Públicas e Direitos-LGBTI, a ser realizado no dia 16 de setembro de 2016.

Parágrafo único. Não será concedido o pagamento de diárias, nem passagens aéreas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 1042/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 16 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº80, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n. 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Requerimento de lavra da Estagiária **AMANDA TAYNARA LAURENTINO LOPES**, datado no dia 14 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a pedido e a contar de 14.09.2016, a estagiária **AMANDA TAYNARA LAURENTINO LOPES**, matrícula 300130531, do Quadro de estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1041/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 14 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº80, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n. 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.3001.0130.2016/DPE/CACOAL;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido da servidora **AIRLA MARIA DIONÍZIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, lotada no Núcleo da Comarca de Ouro Preto, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias para gozo no período de 26 a 30 de setembro de 2016, reconhecida pela portaria n. 208/2016 do dia 02.03.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 1039/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 370/2007 (com redação dada pelas Leis Complementares n. 552/2009 e 761/2014);

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a contar de 05.09.2016, **SABRINA KAROLYNE ANDRADE MAGALHÃES**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar no Núcleo da Comarca de Machadinho D'Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05.09.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1009/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n.3001.0997.2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do servidor **ANDRESSA CRISTINA CASTRO ROMÃO**, ocupante do cargo de Assessor I, lotada na Comarca de Porto Velho, 02 (dois) dias de folgas compensatórias para os dias 08 e 09 de setembro de 2016, em razão às doações de sangue realizadas nos anos de 2015 e 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1.055/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 21 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover remanejamento no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2016, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 05 de janeiro de 2016, até o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.055, DE 21/09/2016.
CRÉDITO SUPLEMENTAR**
REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.422.2045.2130	Desenvolver Ações de Defesa e Promoção de Direitos	339039	0100	50.000,00
TOTAL				50.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	Manter o Funcionamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	339039	0100	50.000,00
TOTAL				50.000,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001-754/2016/DPE-RO**

UASG 926224

AVISO DE SUSPENSÃO

Participação exclusiva de MEI, ME e EPP

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 613/2016-GAB/DPE de 10 de junho de 2016, publicado no D.O.E. no dia 14 de junho de 2016, levam ao conhecimento dos interessados que, o certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o nº **022/2016/CPCL/DPE/RO**, do tipo **menor preço**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, objetivando à **aquisição de impressora de cartões e crachás em PVC e suprimentos para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, informa que o presente certame licitatório encontra-se **SUSPENSO** por prazo indeterminado, para correções de itens do Edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3216-5053, site: www.defensoria.ro.def.br ou pelo e-mail: licitacao@defensoria.ro.def.br.

Porto Velho - RO, 22 de setembro de 2016.

Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

PORTARIA n.º 1057/ 2016-GAB/DPE Porto Velho, 21 de setembro de 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana e pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o teor da deliberação do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na 171ª Reunião Ordinária, especificamente no item II, alínea "c" (autos nº 3001.811/2015/CSDPE-RO);

CONSIDERANDO o disposto no art. 8, inciso XXII, da Lei Complementar Estadual nº 117/94.

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR Comissão Especial de Trabalho, com prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, para realizar estudos, discussões e apresentar minuta de regulamentação das Coordenações de Núcleos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º NOMEAR para compor a mencionada Comissão os seguintes membros coordenadores:

Presidente: **VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**, Defensor Público Coordenador de Núcleo.

Vice Presidente: **LÍVIA CARVALHO CANTADORI IGLÉCIAS**, Defensora Pública Coordenadora de Núcleo.

Secretária-Geral: **LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO**, Defensora Pública Coordenadora de Núcleo.

Membro: **ILCEMARA SESQUIM LOPES**, Defensora Pública de Núcleo Coordenadora.

Membro: **SILMARA BORGHELOT**, Defensora Pública Coordenadora de Núcleo.

Membro: **ELÍZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR**, Defensor Público Coordenador de Núcleo.

Art. 3º. A critério da Presidência ou Secretária-Geral, os membros poderão ser convocados de suas lotações/designações das comarcas do interior do Estado, bem como fora do horário normal de expediente para o desenvolvimento das atividades atinentes à Comissão Especial de Trabalho designada.

Art. 4º. O trabalho ora desenvolvido se dará sem prejuízo das atribuições regulares de cada membro e não será remunerado, no entanto, poderá ser considerado como relevantes serviços prestados à Instituição, na forma de regulamentação própria.

Art. 5º. Com as conclusões das atividades, os trabalhos deverão ser apresentados à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral, que revisará e consolidará a proposta apresentada e determinará o retorno dos autos para apreciação e deliberação do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública na reunião prevista para o mês de fevereiro/2017.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Comunique-se aos membros nomeados, Publique-se,
Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA n.º 1058/ 2016-GAB/DPE Porto Velho, 21 de setembro de 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana e pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o teor da deliberação do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na 165ª Reunião Ordinária, especificamente nos autos nº 3001.0012/2016-CSDPE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8, inciso XXII, da Lei Complementar Estadual nº 117/94.

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR Comissão Especial de Trabalho, com prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, para realizar estudos, discussões e apresentar minuta de regulamentação das substituições automáticas dos Assessores de Defensor Público para todos os Núcleos do Estado.

Art. 2º NOMEAR para compor a mencionada Comissão os seguintes membros:

Presidente: **LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO**, Defensora Pública Coordenadora do Núcleo de Jaru.

Vice Presidente: **DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**, Defensor Público de 3ª Entrância Coordenador do Núcleo de Execução Penal.

Secretário-Geral: **KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância Secretário-Geral do CSDPE.

Membro: **ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES**, Defensor Público de 3ª Entrância.

Membro: **DIEGO CÉSAR DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância.

Membro: **BRUNO ROSA BALBÉ**, Defensor Público de 3ª Entrância (Representando a AMDEPRO).

Art. 3º. A critério da Presidência ou do Secretário-Geral, os membros poderão ser convocados de suas lotações/designações das comarcas do interior do Estado, bem como fora do horário normal de expediente para o desenvolvimento das atividades atinentes à Comissão Especial de Trabalho designada.

Art. 4º. O trabalho ora desenvolvido se dará sem prejuízo das atribuições regulares de cada membro e não será remunerado, no entanto, poderá ser considerado como relevantes serviços prestados à Instituição, na forma de regulamentação própria.

Art. 5º. Com as conclusões das atividades, os trabalhos deverão ser apresentados à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral, que revisará, analisará e consolidará a proposta para a publicação do regulamento na imprensa oficial do Estado de Rondônia.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Comunique-se aos membros nomeados, Publique-se,Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 341/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 26 de agosto de 2016.

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 109/COSAN/SEAS, 25 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor abaixo para fiscalizar e retirar passagens dos agricultores que viajam no Barco Deus é Amor, com suas produções que moram na localidade Rio Pretos, Glebas, Linhas e margens do Rio Madeira e Adjacências do Distrito de Calama ao Belmonte para comercializar os seus produtos no mercado de PVH, para o sustento de suas famílias, já que na localidade não possuem comércio para negociar a produção agrícola. Por ser uma localidade de difícil acesso de barco, o Governo do Estado contratou uma firma para fazer o transporte dos produtos. No período de 12/09/2016 e 15/09/2016.

Nome Osman Ferreira Silva
Matrícula 300134061
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabele-

cido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉRIKA LIMA FONTENELE
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 342/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 30 de agosto de 2016.

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 872, de 15 de julho de 2015, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando, a Portaria nº 469/2016-GAB/SEAS

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da Portaria nº 469/2016-GAB/SEAS, publicado no DOE/RO nº 2831 de 27.11.2015, que considera o deslocamento dos servidores Rosemary Valentim Marra, Leila aparecida do Kichileski e Antonio Cleto da Silva, aos municípios de Jorge Teixeira, Theobroma Vale do Anari e Machadinho do Oeste, nos 29.06 e 04.07.2015.

Onde se lê: no Porto Velho (RO), 09 de julho de 2015.

Leia-se: no Porto Velho (RO), 09 de junho de 2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 348/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 12 de setembro de 2016.

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 029/GPM/CODH/SEAS, 12 de setembro de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo aos Distritos de Jacy Paraná, Rio Pardo, Nova Mutum e União Bande-

rantes, para participar das Ações do Fórum Estadual de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres do Campo e da Floresta com a Unidade Móvel. No período de 19 a 24/09/2016.

Nome Ana Paulo da Costa Lemos
Matrícula 300135780
Lotado Porto Velho

Nome Regina Cardoso Sobrinho
Matrícula 300130667
Lotado Porto Velho

Nome Marcelo dos Santos Borges
Matrícula 300136391
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 347/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 06 de setembro de 2016.

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 01 de junho de 2016, publicado no DOE nº 101, de 06 de junho de 2016.

Considerando o memorando nº 73/TUDO AQUI/SEAS, 08 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo aos municípios de Pimenta Bueno, Ministro Andreazza, Urupá, Mirante da Serra e Nova União com o objetivo de dar continuidade da agenda de trabalho da Unidade Móvel do Tudo Aqui, nos atendimentos aos municípios. No período de 07 a 16/09/2016.

Nome Adriana Emilia Baptista
Matrícula 30104792
Lotado Porto Velho

Nome Cleonice Alves Lopes
Matrícula 006725253
Lotado Porto Velho

Nome Marcelo dos Santos Borges
Matrícula 300136391
Lotado Porto Velho

Nome Helio de Almeida
Matrícula 300058111
Lotado Porto Velho

Nome Ildeci dos Santos Souza
Matrícula 0693392
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉRIKA LIMA FONTENELE
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 351/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 14 de setembro de 2016.

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 01 de junho de 2016, publicado no DOE nº 101, de 06 de junho de 2016.

Considerando o memorando nº 180/CODH/SEAS, 09 de setembro de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora relacionada abaixo ao município de Guajará Mirim e Rio Mamoré e Rio Guaporé para realizar atendimento sócio assistencial as famílias em situação de vulnerabilidade social apoiando famílias e indivíduos em suas demandas sociais nas comunidades de Deolinda, Barranquilha, Sotério e Surpresa. No período de 18/09/2016 à 30/09/2016.

Nome Eliane Gomes da Silva
Matrícula 300022448
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉRIKA LIMA FONTENELE
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 361/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 20 de setembro de 2016.

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 01 de junho de 2016, publicado no DOE nº 101, de 06 de junho de 2016.

Considerando o memorando nº 109/COSAN/SEAS, 25 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor abaixo para fiscalizar e retirar passagens dos agricultores que viajam no Barco Deus é Amor, com suas produções que moram na localidade Rio Pretos, Glebas, Linhas e margens do Rio Madeira e Adjacências do Distrito de Calama ao Belmonte para comercializar os seus produtos no mercado de PVH, para o sustento de suas famílias, já que na localidade não possuem comércio para negociar a produção agrícola. Por ser uma localidade de difícil acesso de barco, o Governo do Estado contratou uma firma para fazer o transporte dos produtos. No período de 26/09/2016 e 29/09/2016.

Nome Osman Ferreira Silva
Matrícula 300134061
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as

diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉRIKA LIMA FONTENELE
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 365/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 16 de setembro de 2016.

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 203/2016/PAT/SEAS, 16 de setembro de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado ao município de Ariquemes, para conduzir e acompanhar o técnico do Patrimônio do Ministério do Trabalho de Brasília o Senhor Reginaldo Francisco Mendes, no Levantamento Patrimonial a ser realizado. No período de 20/09/2016 e 21/09/2016.

Nome Luís Claudio Carratte
Matrícula 300134530
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**
**EDITAL DE COMPARECIMENTO
nº 001/2016/TCE/GAB/SEAGRI**

Porto Velho (RO), 22 de Setembro de 2016.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA AGRICULTURA-SEAGRI, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei nº 827 de 15 de julho de 2015, e considerando os trabalhos efetuados pela comissão estabelecida pela Portaria nº 041/GAB/SEAGRI de 13 de junho de 2016, publicada no DOE/RO nº 110 de 17 de junho de 2016, solicita o comparecimento dos senhores: ANTÔNIO DEUSEMINIO DE ALMEIDA, LEONEL AMARAL DA SILVA, JOÃO BOSCO PEIXOTO, EDUARDO BELMONDIS, ELTON EREIRA SANTANA, ANTÔNIO BERGENS DOS SANTOS FILHO, MARIA FRANCISCA AYMARA MEDINA SILVA, JORGE XAVIER DA ROCHA, DARIO SOUZA SILVA, RAIMUNDO RIVELINO ALVES DE CASTRO, JANSEN RIBEIRO MARTINS, JOSÉ DE PAULA CAMPOS, ROGÉRIO DANIN RODRIGUES, ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA, ANDRÉ DE ALMEIDA SILVA E WEUDSON CABRAL DE FRANÇA, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a Comissão de Tomada de Contas Especial/SEAGRI, sito ao Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamarí (curvo III), no 3º andar, Avenida Farquar nº 2986 – Bairro Pedrinhas, município de Porto Velho/RO – CEP 76.801-470, Telefones (69) 3216-5990 e 3216-5253, objetivando proceder a defesa quanto às alegações exaradas na decisão nº 726/2015-1ª Câmara/TCE-RO.

Mary Teresinha Braganhol
Secretaria de Estado Adjunta
SEAGRI/ROS

EMATER - RO
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 1925.00517-0000/2016
INTERESSADO (A): ALÍRIO JOSÉ DE SOUZA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Alírio José de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais), no período 01 a 04/09/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 19 de setembro de 2016. **MARCIO ANDRE MILANI. DIRETOR VICE-PRESIDENTE. EMATER/RO.**

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 1925.00515-0000/2016
INTERESSADO (A): CAMILA DANIEL ALVES E TÂNIA REGINA MARTINS DOS SANTOS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Camila Daniel Alves**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), **Tânia Regina Martins dos Santos**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período 30/08 a 01/09/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 19 de setembro de 2016. **MARCIO ANDRE MILANI. DIRETOR VICE-PRESIDENTE. EMATER/RO.**

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 1925.00507-0000/2016
INTERESSADO (A): CLAUDIO ANTONIO ROCHA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Claudio Antonio Rocha**, perfazendo o valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), no período 30/08 a 02/09/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 19 de setembro de 2016. **MARCIO ANDRE MILANI. DIRETOR VICE-PRESIDENTE. EMATER/RO.**

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 1925.00503-0000/2016
INTERESSADO (A): HERMES JOSÉ DIAS FILHO E ROBERTO PEREIRA SOUZA E SILVA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Hermes José Dias Filho**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), **Roberto Pereira Souza e Silva**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período 24 a 25/08/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 19 de setembro de 2016. **MARCIO ANDRE MILANI. DIRETOR VICE-PRESIDENTE. EMATER/RO.**

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 1925.00503-0000/2016
INTERESSADO (A): HERMES JOSÉ DIAS FILHO E ROBERTO PEREIRA SOUZA E SILVA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E

HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Hermes José Dias Filho**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), **Roberto Pereira Souza e Silva**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período 24 a 25/08/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 19 de setembro de 2016. **MARCIO ANDRE MILANI. DIRETOR VICE-PRESIDENTE. EMATER/RO.**

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 1925.00502-0000/2016
INTERESSADO (A): RODRIGO BRUNO LOYO CADETTE
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Rodrigo Bruno Loyo Cadette**, perfazendo o valor de R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais), no período 23 a 24/08/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 19 de setembro de 2016. **MARCIO ANDRE MILANI. DIRETOR VICE-PRESIDENTE. EMATER/RO.**

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 1925.00490-0000/2016
INTERESSADO (A): JANDERSON RODRIGUES DALAZEN E FRANCIS RAPHAEL DE OLIVEIRA CIDADE
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Janderson Rodrigues Dalazen**, perfazendo o valor de R\$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais), **Francis Raphael de Oliveira Cidade**, perfazendo o valor de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Reais), no período 16 a 19/08/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 19 de setembro de 2016. **MARCIO ANDRE MILANI. DIRETOR VICE-PRESIDENTE. EMATER/RO.**

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 1925.00488-0000/2016
INTERESSADO (A): SIDNEI CORREIA DA SILVA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em

favor do (a) funcionário **Sidnei Correia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período 19 a 21/08/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 19 de setembro de 2016. **MARCIO ANDRE MILANI. DIRETOR VICE-PRESIDENTE. EMATER/RO.**

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 1925.00476-0000/2016
INTERESSADO (A): **WILSON ÁVILA DOS SANTOS**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário **Wilson Ávila dos Santos**, perfazendo o valor de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais), no período 15 a 18/08/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 19 de setembro de 2016. **MARCIO ANDRE MILANI. DIRETOR VICE-PRESIDENTE. EMATER/RO.**

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 1925.00475-0000/2016
INTERESSADO (A): **ISAC FOGAÇA**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário **Isac Fogaça**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período 24 a 26/08/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 19 de setembro de 2016. **MARCIO ANDRE MILANI. DIRETOR VICE-PRESIDENTE. EMATER/RO.**

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 1925.00467-0000/2016
INTERESSADO (A): **IRISVONE LUIZ DE MAGALHÃES**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário **Irisvone Luiz de Magalhães**, perfazendo o valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e Seiscentos Reais), no período 07 a 13/08/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 19 de setembro de 2016. **MARCIO ANDRE MILANI. DIRETOR VICE-PRESIDENTE. EMATER/RO.**

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2016/
EMATER-RO/PROCESSO Nº 452/2016**

CONTRATANTE: Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/**EMATER-RO**, inscrita sob o CNPJ de nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA:** **W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP** inscrito sob o CNPJ nº 01.527.405/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de publicação legal, conforme descrito no Termo de Referência e na conformidade do Edital de Licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais). **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2016; Programa de Trabalho: 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recursos: 3240 e 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.39. Porto Velho-RO, 16 de Setembro de 2016. **Marcio André Milani. Diretor Vice – Presidente. EMATER-RO.**

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

SOPH

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)
Nº. 001/SOPH-RO/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/SRP/SOPH-RO/2016
PROCESSO Nº 022/SOPH-RO/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (**22/07/2016**), **A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH/RO**, Pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 02.278.152/0001-86, localizada na Rua Terminal dos Milagres, nº 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370 município de Porto Velho/RO, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. **FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade Rg. nº 358.698-82 SSP/CE e do CPF nº: 228.955.073-68, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR / CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **ESPAÇO DO SABER LTDA - ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.553.929/0001-00, sediada na Rua Joaquim Nabuco nº 1103, Areal, município de Porto Velho (RO), neste ato representado pelo Sr. **JOÃO RAIMUNDO VELOSO DE SOUZA**, Sócio Administrador, portador da cédula de Identidade Rg. nº. 761.768 SS/RO e do CPF nº. 039.526.062-00, doravante denominada **DETENTORA / CONTRATADA**, que juntos resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos **SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, ENCARDENAÇÃO, PLOTAGEM, DENTRE OUTROS**, visando atender as necessidades desta empresa pública, por um período de **12 (doze) meses**, a pedido da Diretoria Administrativa e Financeira da SOPH, atendendo as condições previstas no Edital, seus Anexos e as constantes nesta Ata de Registro de Preços (**ARP**), sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decretos Estaduais nº 12.234/

2006 e 18.340/2013, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, e, em conformidade com as disposições, a seguir:

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual prestação dos **SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, ENCARDENAÇÃO, PLOTAGEM, DENTRE OUTROS**, conforme especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital do Pregão Presencial n.º 004/SRP/SOPH-RO/2016 - Ata de Registro de Preços Nº 001/SRP/SOPH-RO/2016.

1.1. Os preços registrados são os constantes do **ANEXO ÚNICO** desta ATA. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, sempre obedecidas às determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir os materiais ou serviços, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos detentores do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de quaisquer das hipóteses legalmente previstas neste instrumento, garantidos à(s) empresa(s), neste caso o contraditório e a ampla defesa.

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** a condução do conjunto de procedimentos do certame para a adjudicação do registro de preços e a **DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF** o gerenciamento da Ata dele decorrente (**Decreto 18.340/13 artigo 5º, inciso VIII**). No entanto, a alocação das despesas/recursos, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços será de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

3.2. Caberá à Detentora da Ata de Registro de Preços e a Administração da SOPH, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, anteriormente assumidas.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta **Ata de Registro de Preços (ARP)**, encontram-se indicados no **ANEXO ÚNICO** deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A **DETENTORA** do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Autorização de Fornecimento junto ao órgão solicitante no prazo de até **05 (cinco) dias**, contados da convocação formal;

5.2. Não será admitida a entrega de materiais e/ou serviços pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

5.3. O material e/ou serviço desta Ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da Ata ou contrato, quando for o caso, de acordo com as necessidades das diretorias requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata, serão observadas as especificações contidas no Edital do Pregão Presencial nº 004/SRP/SOPH-RO/2016.

6.2. **PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais e/ou serviços objetos desta Ata devem ser entregues de acordo com o prazo determinado pela Diretoria Administrativa da SOPH, condicionada no termo de Autorização de Fornecimento, na estrita observância as exigências constantes no **Item 14** do Anexo I - Termo de Referência.

6.2.1. **LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais e/ou serviços deverão ser entregues na sede administrativa da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado – SOPH/RO, especificamente na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, setor de almoxarifado, de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 07h:30min às 13h:30min, a mesma encontra-se situado na Rua: Terminal dos Milagres, nº 400, Bairro: Panair, Município de Porto Velho/RO;

6.2.2. Os materiais e/ou serviços devem ser recebidos, acompanhado, aferido, analisado e atestado por uma comissão composta por no mínimo 03 (três) membros, devidamente designada pela Autoridade Competente da SOPH/RO.

6.3. Expedida a Autorização de Fornecimento, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso I, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados a **DETENTORA**, observados a vigência da Ata, as solicitações de fornecimento, as disponibilidades financeiras, e, ocorrerá num prazo de até **30 (trinta) dias**, após constatada a regularidade da entrega e/ou prestação dos serviços, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, as quais, devem estar certificadas e atestadas pela comissão de recebimento designada, devendo ainda, comprovar através de documentos hábeis, as regularidades fiscais e trabalhistas, nos termos do Art. 29 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei nº 12.440, de 2011.

7.2. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter em seu corpo,

a descrição do objeto, o número do processo administrativo e nº da ARP, bem como o número da Conta-Corrente e Agência da Instituição Bancária da **DETENTORA**, para a liquidação das despesas, que ocorrerá no prazo designado no subitem anterior, mediante transferência (TED).

7.3. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá liquidar as despesas apenas da parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da **DETENTORA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento).

8. DOS RECUSOS FINANCEIROS - DESPESAS

8.1. Os recursos financeiros disponíveis para a eventual contratação são provenientes da receita orçamentária própria da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA/SOPH**, exercício de 2016/2017.

8.2. Os valores registrados nesta Ata são **irreajustáveis** durante a sua vigência, nos termos da legislação vigente.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Além das sanções administrativas e penalidades constantes no **item 12.0 e subitens** do Anexo I (Termo de Referência), o inadimplemento por parte da **DETENTORA** de qualquer das disposições da Ata, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativos aos serviços já executados, independentemente de qualquer procedimento judicial, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto 12801/2007 (Cadastro de Inadimplência do Departamento de Obras e Serviços Públicos – CINAD).

10. DAS MULTAS COMPENSATÓRIAS

10.1. Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela **DETENTORA**, a **CONTRATANTE** a seu critério e sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, quando do **INADIMPLEMENTO** por parte da **DETENTORA**, de quaisquer condições do Edital, e por fim desta Ata de Registro de Preços (ARP), aplicará as multas constates no **item 13.0 e subitens** do Anexo I (Termo de Referência).

11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

11.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços (ARP), durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.2. É facultada aos órgãos ou entidades Municipais, Distritais ou Estaduais a adesão à esta Ata de Registro de Preços.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços (ARP), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da

adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (CEM POR CENTO)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório (Edital) e registrados na Ata de Registro de Preços (ARP) para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5. As adesões à Ata de Registro de Preços (ARP) não poderá exceder, na totalidade, ao **quintuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

12. DO PREÇO REGISTRADO

12.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, sempre obedecidas às determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos produtos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

13. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

13.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

III. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

14. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

14.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no **SRP**, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

14.1.1. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos por Decreto Estadual, e por consequentes as decorrentes da Lei 8.666/93, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do produto no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovações de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

14.1.2. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes definidos em Lei e ou Decreto, quando for o caso;

14.1.3. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Diretor Presidente da SOPH, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à assessoria jurídica e a Controladoria desta empresa pública, para fins de análise e parecer;

14.1.4. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos serviços e/ou materiais enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, nesta Ata de Registro e na legislação pertinente;

14.1.5. Confirmada a veracidade das alegações do Detentor da Ata e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado - DOE, para fins de validade do novo preço registrado;

14.1.6. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

14.1.7. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

14.1.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

15. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

15.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes;

15.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

15.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

16.1. Além daquelas resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, demais normas e regulamentos atinentes, são ainda obrigações da Detentora:

16.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) num prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

16.1.2. Comunicar à Administração da SOPH, por escrito e no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** sobre quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, à Detentora de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativos à execução das obrigações decorrentes desta Ata, total ou parcialmente, por motivo superveniente;

16.1.3. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais, e ainda por danos, atrasos e prejuízos, que, a qualquer título causar a terceiros em virtude da má execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores;

16.1.4. Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, num prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, os materiais e/ou serviços, objeto desta Ata, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da prestação dos serviços ou de má qualidade dos materiais empregados, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.1.5. Acusar o recebimento da Autorização de Fornecimento, sujeitando-se à fiscalização por

parte do órgão gerenciador desta Ata durante a execução dos serviços, bem como, entregar os materiais e/ou serviços no prazo, local e nas condições exigidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Licitação respectivo;

16.1.6. Efetuar as entregas dos materiais e/ou serviços nos horários de funcionamento da SOPH que é das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

16.1.7. Na entrega dos materiais e/ou serviços, emitir Notas Fiscais com a mesma descrição constante na Autorização de Fornecimento;

16.1.8. A empresa Detentora deve possuir estabelecimento matriz e ou filial no município de Porto Velho (RO) para a prestação dos serviços, objetos desta Ata, sem quaisquer ônus para a Administração da SOPH.

16.1.9. Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização da SOPH, inclusive prestar informações e esclarecimento quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes ao fornecimento e prestação dos serviços, objeto desta Ata;

16.1.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração da SOPH.

16.2. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

Além daquelas determinadas por Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, também se incluem as obrigações a seguir:

17.1. Cabe a **CONTRATANTE**, a seu critério e através da **DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DAF (Gerenciador da Ata de Registro de Preços)**, observado os incisos do Art. 5º do Decreto Estadual nº 18.340/13, com exceção do inciso VII, exercer ampla, irrestrita e permanente **FISCALIZAÇÃO** de todas as fases da prestação dos serviços e fornecimentos, e, do comportamento do pessoal da **DETENTORA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

17.2. Fornecer a Detentora do registro de preços, todas as informações, esclarecimentos, documentos e facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações pactuadas nesta Ata e dos eventuais contratos que poderão ser advindos;

17.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e/ou serviços, objeto desta Ata, entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo Detentor do registro de preços;

17.4. Notificar a **DETENTORA** de qualquer irregularidade por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços e/ou do fornecimento de matérias constantes desta Ata;

17.5. Efetuar o pagamento à(s) Detentora da Ata, após constatada a regularidade constantes do Item 9.0 do Anexo I – Termo de Referência, observadas os documentos hábeis, concernentes as regularidades fiscais e trabalhistas, nos termos do Art. 29 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei nº 12.440, de 2011. **Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.**

17.6. Incumbe à Contratante providenciar, a sua conta, a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso, no Diário Oficial do Estado (DOE), até o quinto dia útil seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias, conforme disposto no Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93 (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

17.7. Aplicar à Detentora Contratada as sanções administrativas e multas constantes no Anexo I - Termo de Referência, observadas as normas e preceitos legais dispostos na Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e do Decreto Estadual 18.340/2013.

18 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

18.1. Conforme disposto no Art. 24 do decreto Estadual 18.340/2013, o cancelamento do registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado pela Administração da SOPH, quando:

- a) Descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de autorização de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração da SOPH, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

18.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem anterior, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” do subitem 18.1, acarretará ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

18.3. Por iniciativa da SOPH, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório que deu origem;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preço (ARP);
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço (ARP);
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço (ARP) ou nos pedidos dela decorrentes.

19 - DO CONTRATO E/OU INSTRUMENTO HÁBIL

19.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços (SRP) será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei Federal 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

19.2. A Administração da SOPH, na estrita observância aos valores registrados, substituirá o contrato ou carta contrato, na eventual contratação da Detentora da Ata de Registro de Preços (ARP) pela **Autorização de Compras (Fornecimento) ou outro instrumento hábil**, na observância ao disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

20.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da Ata de Registro de Preços (ARP) na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada na licitação, em especial ao Pregão Presencial para Registro de Preços qualificado neste instrumento.

20.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares, e, disposições desta Ata e do Edital de Licitação que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

20.4. Maiores informações e esclarecimentos decorrentes das obrigações desta Ata poderão ser prestados pelo setor de Gerência da Ata de Registro de Preços, localizada no Prédio Administrativo da SOPH/RO, sito à Rua Terminal dos Milagres, nº 400, Bairro Panair, CEP 76.861-370, Porto Velho (RO), em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min, telefone: (69) 3229-3904 ou pelo e-mail: cplisoph@gmail.com.

20.5. A publicação resumida deste instrumento deverá ser providenciada pela Administração da SOPH/RO até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do §1º do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 (atualizada pela Lei nº 8.883, de 1.994).

20.6. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços (ARP), para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação - Pregão Presencial, já qualificados no preâmbulo deste instrumento, bem como seus Anexos, e ainda o **ANEXO ÚNICO** desta Ata, contendo os quantitativos, preços registrados e os Detentores Contratados.

21 – DO FORO

20.1. As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que por ventura sejam necessários para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, é lavrado a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)** em **03 (três) vias**, de igual teor, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

CONTRATANTE:

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
DIRETOR PRESIDENTE
CONTRATANTE

JOÃO BOSCO DE ARAÚSO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

EMPRESA DETENTORA:

ESPAÇO DO SABER LTDA - ME
JOÃO RAIMUNDO VELOSO DE SOUZA
SÓCIO ADMINISTRADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/SRP-SOPH-RO/2016

ANEXO ÚNICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/SRP/SOPH-RO/2016

PROCESSO Nº 022/SOPH-RO/2016

OBJETO: Registro Preços através do SRP para futura e eventual prestação dos **SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÃO, PLOTAGEM, DENTRE OUTROS**, conforme tabela de registro de preço (unitário) abaixo informada.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15 de Setembro de 2016 DOE nº 173.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

LICITANTE DETENTORA**RAZÃO SOCIAL:** ESPAÇO DO SABER LTDA – ME**ENDEREÇO:** RUA JOAQUIM NABUCO Nº 1103, BAIRRO AREAL,
CEP: 76.804-368, PORTO VELHO – RO.**SÓCIO ADMINISTRADOR:** JOÃO RAIMUNDO VELOSO DE SOUZA

RG Nº 761.768 SSP/RO E CPF: 039.526.062-00

FONE/CONTATO: (69) 3224-4842**E-Mail:** espacodosabervph@live.com**JUCER****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA
(ANEXO XXI, IN Nº 05/2011/CGE)**

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 01-1122-00121-0000/2016, que se constitui na contratação de empresa especializada em capacitação dos servidores, por meio de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II conforme Parecer Simplificado nº 109/2016/PROC/JUCER/2014, em favor da empresa TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 16.465.16/0001-90, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) no elemento de despesa 3339039 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, em atendimento as necessidades desta JUCER. Porto Velho, 24 de Agosto de 2016.

Vladimir Oliani/Presidente/Jucer/Mat. 496

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

PORTARIA N. 887/GAB/DER/RO Porto Velho, 21 de setembro de 2016

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61de 05/04/2016 e Decreto de 22/08/2016, publicado no DOE nº 158 de 24/08/2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

– Conceder, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, com efeito financeiro citado

ANEXO I

PORTARIA Nº 887/GAB/DER/RO DE 21 de setembro de 2016

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	PREÇO REGISTRADO (R\$)
01	Cópia Colorida em formato A4	2000	SÇ	1,38
02	Impressão colorida em papel A4	2000	SÇ	1,45
03	Confecção de Crachá	200	SÇ	7,80
04	Impressão e/ou cópia P/B tamanho A3 em papel	100	SÇ	0,77
05	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel	100	SÇ	4,80
06	Impressão e/ou cópia colorida tamanho A3 em papel especial (couchê)	100	SÇ	7,80
07	Impressão e/ou colorida tamanho A3 em papel especial com acabamento plastificado	100	SÇ	10,00
08	Encadernação capa cristal/PVC + esp. p/ 50 fls.	30	SÇ	2,95
09	Encadernação capa cristal/PVC + esp. p/ 100 fls.	30	SÇ	3,40
10	Encadernação capa cristal/PVC + esp. p/ 150 fls.	30	SÇ	3,90
11	Encadernação capa cristal/PVC + esp. p/ 200 fls.	30	SÇ	4,45
12	Encadernação capa cristal/PVC + esp. p/ 250 fls.	20	SÇ	4,90
13	Encadernação Brochura, até 200 folhas	50	SÇ	40,00
14	Plotagem AO Colorida	100	SÇ	9,80
15	Plotagem AO Preto/Branco	200	SÇ	7,80
16	Plotagem A1 Colorida	200	SÇ	7,80
17	Plotagem A3 Colorida	100	SÇ	5,80
18	Plotagem A3 Preto/Branco	200	SÇ	2,35
19	Plastificação (até tamanho A4)	50	SÇ	4,00

JOÃO BOSCO DE ARAÚJOGerenciador da Ata de Registro de Preços
SOPH/RO

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRIC.	CARGO	PERÍODO	CLAS/ REF. ATUAL	CLAS/ REF. PROG.	EFEITO FINANCEIRO
01	ANA MARA QUINTÃO	300111273	Auxiliar de Serviços Gerais	13/07/2013 a 12/07/2015	1ª B	1ª C	12/07/2015
02	DANIEL APARECIDO DA SILVA	300123975	Motorista	15/04/2011 a 14/04/2013	1ª A	1ª B	14/04/2013
03	JAIR TIOSSI	300123801	Motorista	11/06/2013 a 10/06/2015	1ª A	1ª B	10/06/2015
04	MARIA LEUZITA DO NASCIMENTO WERLANG	300110365	Auxiliar de Serviços Gerais	11/07/2011 a 10/07/2015	1ª B	1ª C	10/07/2015
05	PAULO RICARDO DA SILVA CONCEIÇÃO	300124053	Motorista	10/07/2013 a 09/07/2015	1ª B	1ª C	09/07/2015
06	RAFAEL TOLEDO ANDRADE	300106987	Mecânico	06/04/2013 a 05/04/2015	1ª B	1ª C	05/04/2015
07	ROBERTO WAGNER RIBEIRO MARTINS	300123909	Motorista	03/06/2013 a 02/06/2015	1ª A	1ª B	02/06/2015
08	WERLEM MELO ROSA	300124000	Motorista	01/09/2015 a 31/09/2017	1ª A	1ª B	31/09/2017

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

AVISO DE ADESAO (CARONA) AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2016 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2016 RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 007/2016 da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL-RO, para Aquisição de Agregados para pavimentação do Município de Porto Velho, amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.1420.01941-01/2016, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da **RONDOBRITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, vencedora dos itens 01, 02 e 03 no valor total de **R\$ 303.732,18** (Trezentos e três mil setecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos). Porto Velho, (RO), 21 de Setembro de 2016. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO torna público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 327/2016/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1420.00309-01/2016/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de TABLET e NOTEBOOK para atender as necessidades do DER-RO foi homologada em favor das empresas: **LIFE TECH INFORMATICA LTDA - ME** vencedora dos Itens: 02 e 03 com proposta no valor total de **R\$ 207.960,00** (Duzentos e sete mil e novecentos e sessenta reais) Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **21 de Setembro de 2016.**

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo Administrativo nº: 1421.00098-00/2008

Com fundamento nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 combinado com o art. 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a presente despesa, referente aos serviços executados além do contratado na obra supracitada conforme Exposição de Motivos, fls. 7135 do Contrato nº. 094/PGE-2008, cujo Objeto: **CONSTRUÇÃO DO BLOCO ADMINISTRATIVO Nº 02 (CURVO)**, no valor total de **R\$ 189.884,38** (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) em favor da empresa: **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº: 34.719.674-0001/62 situado na Avenida Marechal Rondon, nº191 Sala 2 – Centro no Município de Ji - Paraná/RO, Conforme parecer acostado nos autos as fls.7152 à 7159.

Porto Velho, 22 de Setembro de 2016
LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1411-00127-000/15FITHA

Convênio n.º 051/15/FITHA.

Prefeitura Municipal de Ariquemes-Ro

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, revestimento primário parcial e construção de obras de arte correntes: 210,00 m de bueiros, sendo: 100,00 m com BSTC Ø=0,60m, 80,00 m, com BSTC Ø=0,80, 10,00m com BSTC Ø=1,00m e 20,00m de BDTC Ø=1,00m, nas estradas a seguir: Travessão B-90 - trecho: RO-257/ LC-45, ext.22,30 Km; Travessão Sodapé, trecho: LC 60 / LC 50, ext. 11,20 Km; Travessão Getúlio Vargas, trecho: LC 60/LC 55, ext. 5,40 Km; Travessão 13 de Outubro, trecho: LC 60 / LC 55, ext. 5,50 Km; Travessão Jandaíra, trecho: LC 60 / Final, ext. 5,00 Km, Linha C-60, trecho: Trav. B-90 /Final, ext. 14,40 Km; Linha C-50, trecho: Travessão Sodapé / Final, ext. 10,00 Km; Linha C-40 (BR 364), trecho: BR 364 / Rio Canaã, ext. 13,20 Km; Linha C-42,5 (BR 364), trecho: TB 54 / Rio Canaã, ext. 2,75 Km; Linha C-45 (BR 364), trecho: BR 364 / Rio Canaã, ext. 10,40 Km; Travessão B-54, trecho: Entre LC-45 e LC-40 da BR-364, ext. 4,65 Km; totalizando 104,80 Km, no município de Ariquemes/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio n.º **051/15/FITHA**.

Porto Velho, 22 de setembro de 2016.

Isiquiel Neiva de Carvalho
Presidente do FITHA

AVISO Nº 020/GAB/DER-RO
Em. 21.09.2016.

PARA CONHECIMENTO DOS INTERASSADOS
O DER-RO torna público a quem interessar que foi protocolado requerimento solicitando o **registro de empresa**, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 01-1420.02068-0001/2016 – De 22.08.2016

INTERESSADO: EMPRESA AZENUIDE ALMEIDA DE CARVALHO

ASSUNTO: SOLICITA REGISTRO, CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/2007, ressaltando que a empresa não entenda que o registro é concedido como concessão, pois esta ainda depende de certame licitatório, nos termos da Lei de Transporte Intermunicipal vigente.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

AVISO Nº 021/GAB/DER-RO
Em. 21.09.2016.

PARA CONHECIMENTO DOS INTERASSADOS
O DER-RO torna público a quem interessar que foi protocolado requerimento solicitando o **registro de empresa**, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 01-1420.00469-0001/2016 – De 03.03.2016

INTERESSADO: EMPRESA V.B DA SILVA TRANSPORTE - ME

ASSUNTO: SOLICITA REGISTRO, CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/2007, ressaltando que a empresa não entenda que o registro é concedido como concessão, pois esta ainda depende de certame licitatório, nos termos da Lei de Transporte Intermunicipal vigente.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

AVISO Nº 022/GAB/DER-RO
Em. 21.09.2016.

PARA CONHECIMENTO DOS INTERASSADOS
O DER-RO, torna público a quem interessar que foi protocolado junto ao órgão, requerimento solicitando a **renovação do registro de empresa**, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 01-1420.01824-0001/2016 – De 02.08.2016

INTERESSADO: EMPRESA MORAES TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

ASSUNTO: SOLICITA RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/2007, ressaltando que a empresa não entenda que o registro é concedido como concessão, pois esta ainda depende de certame licitatório, nos termos da Lei de Transporte Intermunicipal vigente.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

AVISO Nº 023/GAB/DER-RO
Em. 21.09.2016.

PARA CONHECIMENTO DOS INTERASSADOS
O DER-RO, torna público a quem interessar que foi protocolado junto ao órgão, requerimento solicitando a **renovação do registro de empresa**, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 01-1420.01261-0001/2016 – De 31.05.2016

INTERESSADO: EMPRESA C&A TURISMO LTDA - ME

ASSUNTO: SOLICITA RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/2007, ressaltando que a empresa não entenda que o registro é concedido como concessão, pois esta ainda depende de certame licitatório, nos termos da Lei de Transporte Intermunicipal vigente.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2016
PROCESSO Nº 1006/SEMOSP/2016

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. **Pregão Presencial nº 20/2016, tipo menor preço por item**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para Confecção de Placas de informação de obras e Serviços de Horas Máquinas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras/SEMOSP, na recuperação de estradas vicinais, de acordo com o convênio Nº 071/FITHA/2016**, com valor estimado de **R\$ 170.536,88** (cento e setenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 05/10/2016**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cpl@costamarques.com.gov.br, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:00 às 13:00 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 21 de Setembro de 2016.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 1.630/GAB/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/PMJP/RO/16

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Processo n. **9417/16/SEMUSA**. Fonte dos Recursos: **Próprio e Convênio**. Proposta de Convênio nº **19122075000114008**. Objeto: **Contratação de empresa para construção de UBS Porte I São Bernardo**, a pedido da **Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R\$ 558.488,44 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**. Data de Abertura: **10 de outubro de 2016**. Horário: **08:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação de segunda a quinta-feira das 08h00m às 12h00m, e na sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br. **ATESTADO DE VISITA**: Deverá ser requerido com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, antes da data e hora marcada para o início do certame, junto ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rua Almirante Barroso, 1853, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO. Fone: (0xx) 69-3416-4168, podendo ser substituído pela declaração prevista no item 3.1.2 do Edital.

Ji-Paraná, 22 de setembro de 2016.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/PMJP/RO/16

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Processo n. **9041/16/SEMOSP**. Fonte dos Recursos: **Próprio e Convênio**. Convênio nº **080/16/PJ/DER-RO**. Objeto: **Contratação de empresa para complementação da Revitalização do Parque Ecológico**, a pedido da **Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R\$ 333.333,33 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos)**. Data de Abertura: **10 de outubro de 2016**. Horário: **10:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação de segunda a quinta-feira das 08h00m às 12h00m, e na sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br. **ATESTADO DE VISITA**: Deverá ser requerido com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, antes da data e hora marcada para o início do certame, junto ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rua Almirante Barroso,

1853, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO. Fone: (0xx) 69-3416-4168, podendo ser substituído pela declaração prevista no item 3.1.2 do Edital.

Ji-Paraná, 22 de setembro de 2016.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

Município de Vilhena Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº. 135/2016/PMV

O Município de Vilhena, através do seu Pregoeiro (a), designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 35.175/2015, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 135/2016/PMV, do tipo menor preço total por lote, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 4134/2016/SEMOSP. OBJETO: **LOCAÇÃO DE UMA MAQUINA ROLO AUTOMOTRIZ PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia .../.../2016. DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 07/10/2016 às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de Outubro de 2016, às 08:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de Outubro de 2016, às 08:50 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 07 de Outubro de 2016, às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082. DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.**

Vilhena/RO, 15 de Setembro de 2016.

MARCIA DA SILVA ALVES BARBOSA
Pregoeira Dec. nº 35.175/2015

MUNICÍPIO DE CACOAL

AVISO DE REVOGAÇÃO. O MUNICÍPIO DE CACOAL, comunica aos interessados na licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 185/2015 do Processo nº 2513/GLOBAL/2015, publicado nos jornais: regional A Gazeta de Rondônia Ano XXIV Nº 2388 de 10-12/10/15, p.10, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Ano VII, Nº 1556 de 13/10/15, p. 07/08, Diário Oficial da União/DOU Nº 195, de 13/10/15, p. 254, no mural da Prefeitura em 09/10/2015 e nos sites www.cacoal.ro.gov.br e www.caixa.gov.br em 14/10/15, que conforme decisão do Gestor do Fundo Municipal de Saúde (FMS), o LOTE 04 está sendo REVOGADO, conforme Despacho às fls. 729 dos autos. A licitante vencedora será notificada, o processo será remetido à Autoridade Competente para homologação e posterior envio para confecção da respectiva ata de registro de preços. Cacoal – RO, 21 de setembro de 2016. Sílvia Durães Gomes. Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2016. PROCESSO Nº 1791/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSÃO, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacoal. O Valor prévio é de R\$ 651.042,85. COM BASE NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CADA SECRETARIA E NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.17. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 13 de outubro de 2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 22 de setembro de 2016. Carlos Antônio do Amaral. Pregoeiro. Portaria 040/GAB/2016

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2016. PROCESSO Nº 4235/2016. O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL – PDST – RESIDENCIAL PAINEIRAS CACOAL/RO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. O Valor prévio é de R\$ 615.600,00. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.122.00.02.2031 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 17 de outubro de 2016, às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 23 de setembro de 2016. Carlos Antônio do Amaral. Pregoeiro. Portaria 040/GAB/2016

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2016. PROCESSO Nº 4620/2016. O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O Valor prévio é de R\$ 1.049.779,92. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.001.10.301.0013.2060/13.001.10.301.0014.2074 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00/3.3.90.32.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 14 de outubro de 2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 23 de setembro de 2016. Carlos Antônio do Amaral. Pregoeiro. Portaria 040/GAB/2016

**MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA
EXTRATO DO DISTRATO Nº 006/16**

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- CARDOSO & DORNELAS LTDA - EPP.

OBJETO: Distrato do Contrato nº 11/14.

RESPALDO LEGAL: Inciso II, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 95/2014.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 19 de setembro de 2.016.

Chupinguaia - RO, 19 de setembro de 2.016.
RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 110/16**DAS PARTES:**

- PREFEITURA DE CHUPINGUAIA.
- HELIO TSUNEO IKINO EPP.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de revitalização das Praças no de Município Chupinguaia (praça da igreja matriz - 350,00m², praça da capela mortuária - 450,00m², praça do paço municipal - 895,00m² e no Distrito do Guaporé - 450,00m²), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD; **PROC. LICITATÓRIO:** Nº 1/2016, Proc. Adm. Nº 331/2016

DA DOTAÇÃO:
02.04.02.27.813.0013.1207.0000.4.4.90.51.99 - OBRAS E INSTALAÇÕES- OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$ 209.791,17 (duzentos e nove mil setecentos e noventa um reais e dezessete centavos).

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de maio de 2016

Chupinguaia - RO, 06 de maio de 2016
IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora do Município

Câmara Municipal do Interior

**CAMARA MUNICIPAL JI-PARANÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166 /CMJP/16**

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada Dispensa de licitação cujo objeto é a **REVISÃO DE 10.000 KM DO VEÍCULO OFICIAL ETIOS – PLACA OHV 8856**. No valor de **R\$ 626,02 (Seiscentos e vinte e seis reais e dois centavos)**, Homologo, para que Jurídicos e legais efeitos, o presente feito na forma realizada, adjudicando o seu objeto a empresa NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS. LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 18.571.247/0001-23. Conforme Art.24 inciso XVII da lei Federal 8.666/93.

Nos termos do artigo 32 §1º da lei Federal 8666/93 dispense a apresentação das certidões Estadual e Municipal para que não haja prejuízo maior para o ente na perda da garantia do veículo

Ji-Paraná 22 DE Setembro de 2016
Nilton Cezar Rios
Presidente da CMJP

**CAMARA MUNICIPAL PRESIDENTE MÉDICI
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Declaramos sob as penas da lei, que o Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2016 da Câmara Municipal de Presidente Médici Estado de Rondônia, contendo os elementos dispostos no art. 55 da lei complementar nº 0101/2000, ficará publicado e a disposição no átrio desta Casa Legislativa de Presidente Médici – RO no período de 23/09/2016 à 23/10/2016.

Presidente Médici - 23 de Setembro de 2016.
Gilmar de Moura Ferreira
Vereador Presidente

Ineditoriais**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

SEBASTIÃO VIEIRA CAVALCANTE NETO, produtor rural, residente e domiciliado no município de Ariquemes-RO, RG nº 732955-SSP/RO, comunica a perda da nota fiscal de produtor rural nº 00000009, conforme comunicação na DP de Ariquemes-RO.

A empresa **AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSAO DE INFRA-ESTRUTURAS LTDA.,** – CNPJ: 04.052.108/0001-89 torna público que requereu da SEMMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a emissão da Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para Estação Rádio Base – ERB (THE001AT), localizada à Rua Agenor Luiz Correia, Lote 17 Quadra 58 Nº 1730 – Centro – Theobroma – RO.

**PEDIDO DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS
HÍDRICOS**

O Senhor **RENILDO CESAR BROZZEGHINI**, residente na LINHA C - 22, LOTE 53, GLEBA 01, P.A. SANTA HELENA, Campo Novo de Rondônia – RO, portador do RG Nº 295.296 SSP/RO e inscrito no CPF: 286.139.702-06. Torna público que requer a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM em 23/09/2016, a Outorga de Uso dos Recursos Hídricos.

Buritit - RO